

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Ana Claudia Del Ciel

**O Programa Bolsa Família e a Desigualdade Social no Brasil: o efeito
multiplicador do programa na renda familiar, no consumo e nas economias
locais**

MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

São Paulo

2021

Ana Claudia Del Ciel

O Programa Bolsa Família e a Desigualdade Social no Brasil: o efeito multiplicador do programa na renda familiar, no consumo e nas economias locais

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de MESTRE em Serviço Social, sob a orientação do Prof. Dr. Ademir Alves da Silva.

**São Paulo
2021**

Autorizo exclusivamente para fins acadêmicos e científicos a reprodução total ou parcial desta Dissertação de Mestrado por processos de fotocopiadoras ou eletrônicos.

Assinatura: _____

Data: 13/07/2021

E-mail: acdelciel@hotmail.com

C569

Ciel, Ana Claudia Del

O Programa Bolsa Família e a desigualdade social no Brasil: o efeito multiplicador do programa na renda familiar, no consumo e nas economias locais. – São Paulo: [s.n.], 2021.

182 f. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) -- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social, 2021.

Orientador: Prof. Dr. Ademir Alves da Silva.

1. Estado social. 2. Austeridade fiscal. 3. Desigualdade social. 4. Desigualdade de renda. 5. Assistência social. 6. Bolsa Família. 7. Efeito multiplicador. I. Silva, Ademir Alves da. II. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social. III. Título.

CDD 361.3

Ana Claudia Del Ciel

O Programa Bolsa Família e a Desigualdade Social no Brasil: o efeito multiplicador do programa na renda familiar, no consumo e nas economias locais

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de MESTRE em Serviço Social, sob a orientação do Prof. Dr. Ademir Alves da Silva.

Aprovada em: 26/ 08 /2021

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Ademir Alves da Silva

Prof. Dra. Berenice Rojas Couto

Prof. Dr.Ladislau Dowbor

O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq – Processo nº 155632/2019-1 no período de 08/2019 a 07/2021.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Prof. Dr. Ademir Alves da Silva, que dividiu comigo todo seu conhecimento e inquietações, e por todas as críticas construídas e trabalhadas no desenvolvimento da dissertação.

Ao professor Dr. Ladislau Dowbor e à professora Dra. Rosangela Dias Oliveira da Paz, por todas as observações e sugestões durante o Exame de Qualificação, que auxiliaram o desenvolvimento e conclusão desta dissertação. Muito obrigada!

Aos professores do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP, por todo conhecimento compartilhado.

Aos professores do Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política da PUC-SP, que contribuíram tanto com minha formação acadêmica quanto com uma emancipação de minhas visões de mundo.

Ao Núcleo de Estudos e Pesquisas Sobre Política Social – NEPPOS do PPGSS da PUC-SP, pelas discussões e análises importantes do contexto social e político nacional e ao Grupo de Pesquisa – Política para o desenvolvimento Humano, no PPGEPPUC-SP.

Aos amigos e colegas do meu percurso acadêmico, que contribuíram comigo de diferentes maneiras, com críticas e indicações no processo de construção também desta pesquisa.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agradeço a concessão da bolsa de estudos, sem a qual seria impossível realizar este mestrado.

Não foi um período fácil em nossas vidas, pois tivemos que nos reinventar para enfrentar com firmeza as agruras da pandemia e conseguimos! Me pergunto se tudo valeu a pena. E concluo que é claro que sim! Como já dizia o poeta Fernando Pessoa “Tudo vale a pena, se a alma não é pequena”.

*Não é nossa culpa
Nascemos já com uma benção
Mas isso não é desculpa
Pela má distribuição
Com tanta riqueza por aí
Onde é que está, cadê sua fração?
Até quando esperar?
E cadê a esmola
Que nos damos sem perceber
Que aquele abençoado
Poderia ter sido você
Com tanta riqueza por aí
Onde é que está, cadê sua fração?
Até quando esperar?
A plebe ajoelhar esperando a ajuda de
Deus
Posso vigiar o seu carro
Te pedir trocados, engraxar o seus
sapatos?
[...]
Até quando esperar?
A plebe ajoelhar esperando a ajuda do
divino Deus*

(Plebe Rude)

Ciel, Ana Claudia Del. **O Programa Bolsa Família e a Desigualdade Social no Brasil**: o efeito multiplicador do programa na renda familiar, no consumo e nas economias locais. 2021. 176 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, São Paulo, 2021.

RESUMO

Este estudo tem o propósito de evidenciar a importância da renda básica universal contra a escalada da desigualdade no Brasil. No desenvolvimento do texto, verificam-se os fatores de configuração da crise capitalista contemporânea, segundo um modelo de produção incompatível com um Estado garantidor dos direitos sociais. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, que evidencia as restrições nos orçamentos das políticas sociais no Brasil, submetidas à lógica financeira, e com um crescente desfinanciamento dos serviços públicos. Esse quadro vai ao encontro do ideário neoliberal, que privilegia os rentistas em detrimento de proporcionar a fruição da riqueza socialmente produzida para grandes parcelas da população. Problematizou-se nesta pesquisa o papel do Estado Brasileiro entre 2014 e 2019, reunindo-se evidências de que, no Brasil, a austeridade produziu uma contrarreforma profunda no Estado social instituído na Constituição Federal de 1988. O estudo apresenta, em uma abordagem crítica, a política de ajuste fiscal e o favorecimento na condução dos interesses do capital financeiro e aponta para restrições nos orçamentos das políticas públicas, principalmente no que tange às políticas sociais. Critica-se a promulgação da emenda constitucional do Teto dos Gastos Públicos - EC 95/2016, por se tratar de um instrumento de contenção e redução dos investimentos sociais, o que intensificou ainda mais a desigualdade social. Dentro dessa perspectiva, contempla-se uma análise orçamentária da Política Nacional da Assistência Social e a sua atuação por meio do Programa Bolsa Família sob o ditame da agenda neoliberal. A pesquisa identifica os impactos desse programa junto aos segmentos populacionais em situação de pobreza, evidenciando-se que, na transferência de um recurso monetário como complemento ou única fonte de renda dos beneficiários, fomenta-se o desenvolvimento local nas cidades brasileiras que, em sua maioria, são marcadas por uma acentuada desigualdade na distribuição de renda. O resultado da análise indica a importante estratégia das Políticas Sociais no combate à pobreza

e aos seus efeitos deletérios na vida da classe trabalhadora. Esse quadro resulta de medidas adotadas a pretexto da austeridade fiscal, desarticulando o Estado social instituído pela Constituição Cidadã. Evidencia-se o papel da política de transferência de renda e sua contribuição no enfrentamento à pobreza em função do Efeito Multiplicador de renda das transferências sociais, como um mecanismo propulsor nas economias locais, e por meio do consumo imediato de alimentos e bens duráveis pelos beneficiários. Além disso, aumenta a atividade produtiva regional e, por conseguinte, reflete positivamente no crescimento do PIB. Apoiando-se em fontes oficiais de dados e indicadores demográficos, socioeconômicos (renda, orçamento familiar, emprego e desemprego, usuários de programas e benefícios sociais) e do orçamento público, o trabalho se orientou pelo coeficiente de GINI para concluir que o Bolsa Família, mesmo com limites de recursos, contribui para uma melhoria na condição de vida dos participantes do programa.

Palavras-chave: Estado social. Austeridade Fiscal. Desigualdade Social. Desigualdade de renda. Assistência Social. Bolsa Família. Efeito Multiplicador.

Ciel, Ana Claudia Del. **The Bolsa Família Program and Social Inequality in Brazil:** the multiplier effect of the program on family income, consumption and local economies. 2021. 176 f. Dissertation (master's in social work). Program of Postgraduate Studies in Social Work, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC / SP, São Paulo, 2021.

ABSTRACT

This study aims to evidence the universal basic income importance against the inequality escalation in Brazil. In the text's development, the world's contemporary capitalist crisis configuration factors are verified in accordance with a production model which is incompatible with a State guaranteed social rights. This is a bibliographic and documentary research, which evidences the restrictions in the budgets of social policies in Brazil, subjected to financial logic and with a growing public services unfunding. This framework is in line with the neoliberal ideology which privileges rentiers to the detriment of providing social wealth flow towards large portions of the population. The Brazilian State's role within 2014 and 2019 was problematized in this research, gathering evidences which show that in Brazil austerity produced a profound counter-reform in the Social State set by the Federal Constitution of 1988. The study presents, in a critical approach, the policy of fiscal adjustment and favoring in the conduct of financial capital interests, while pointing out the public policies budget restrictions, primarily in regard to social policies. The promulgation of the constitutional amendment to the Public Spending Limited - EC 95/2016 is criticized for it is a social investments contention and reduction tool that further intensified social inequality. Within this perspective, this research contemplates the National Social Assistance Policy abudgetary analysis and its performance through the Bolsa Família Program under the neoliberal agenda's dictate. The research identifies this program's impacts on population segments living in poverty showing evidence that while transferring monetary resource as the complement or only source of income for the program's beneficiaries, the Brazilian cities development is fomented, cities that are mostly marked by sharp income distribution inequality. The result of the analysis indicates the important strategy of social policies in the fight against poverty and its deleterious effects on the life of the working class. This picture results from measures adopted on the pretext of fiscal austerity, disarticulating the Social State established by the Citizen Constitution. The

income transfer policy's role and its contribution to coping with poverty due to the Multiplier Effect of social transfers as a driving mechanism in local economies, and through the immediate consumption of food and durable goods by beneficiaries is evidenced. In addition, it increases regional productive activity and, consequently, reflects positively on GDP growth. Based on official sources of data and demographic, socioeconomic indicators (income, family budget, employment and unemployment, users of programs and social benefits) and the public budget, the work was guided by the GINI coefficient to conclude that the Bolsa Família Program, even with limited resources, contributes to an improvement in the living conditions of the program's participants.

Keywords: Social state. Fiscal Austerity. Social Inequality. Income Inequality. Social Assistance. Bolsa Família. Multiplier Effect.

Ciel, Ana Claudia Del. **Le programme Bolsa Família et les inégalités sociales au Brésil** : l'effet multiplicateur du programme sur le revenu familial, la consommation et les économies locales. 2021. 176 f. Mémoire (maîtrise en travail social). Programme de troisième cycle en travail social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC / SP, São Paulo, 2021.

RÉSUMÉ

Cette étude vise à énoncer l'importance du revenu de base universel contre l'escalade des inégalités au Brésil. Au long du texte, les facteurs de configuration de la crise capitaliste contemporaine dans le monde sont analysés, selon un modèle de production incompatible avec un État qui garantit des droits sociaux. Il s'agit d'une recherche bibliographique et documentaire qui met en évidence les restrictions dans les budgets des politiques sociales au Brésil, soumises à la logique financière et avec un manque croissant de financement des services publics. Ce cadre est conforme à l'idéal néolibéral qui privilégie les rentiers au détriment de la jouissance des richesses, produites socialement, pour une grande partie de la population. Dans cette recherche, le rôle de l'État brésilien entre 2014 et 2019 a été problématisé, on a rassemblé des preuves qu'au Brésil l'austérité a produit une contre-réforme profonde dans l'État social établi dans la Constitution Fédérale de 1988. Dans une approche critique, cette étude présente la politique d'ajustement budgétaire à la faveur de la conduite des intérêts du capital financier et démontre des restrictions dans les budgets des politiques publiques, notamment en ce qui concerne les politiques sociales. La promulgation de l'amendement constitutionnel du Plafond des Dépenses Publiques - EC 95/2016 est critiquée, car il s'agit d'un instrument pour contenir et réduire les investissements sociaux qui a augmenté les inégalités sociales. Dans cette perspective, une analyse budgétaire de la politique nationale d'assistance sociale et de ses performances à travers le programme Bolsa Família dans le cadre de l'agenda néolibéral a été faite. La recherche identifie les impacts de ce programme pour la population en situation de pauvreté et démontre qu'offrir une ressource monétaire comme complément, ou comme seule source de revenu pour les bénéficiaires, favorise le développement local dans les villes brésiliennes qui sont marquées par une inégalité dans la répartition des revenus. Le résultat de l'analyse indique l'importance de la stratégie des politiques sociales dans la lutte contre la pauvreté et ses effets délétères sur la vie de la classe ouvrière. Cette situation est

le résultat de mesures adoptées sous prétexte d'austérité fiscale qui démantèlent l'État social institué par la Constitution Citoyenne. Le rôle de la politique de transferts de revenus et sa contribution à la lutte contre la pauvreté est mis en évidence par l'Effet Multiplicateur des revenus des transferts sociaux, en tant que mécanisme moteur des économies locales, et par la consommation immédiate de denrées alimentaires et de biens durables par les bénéficiaires. De plus, la politique de transferts de revenus augmente l'activité productive régionale et, par conséquent, se reflète positivement sur la croissance du PIB. En s'appuyant sur des sources de données officielles et des indicateurs démographiques, socio-économiques (revenu, budget familial, emploi et chômage, utilisateurs de programmes et prestations sociales) et le budget public, la recherche a été guidée par le coefficient GINI pour conclure que la Bolsa Família, même avec des ressources limitées, contribue à une amélioration des conditions de vie des bénéficiaires du programme.

Mots-clés: État social. Austérité fiscale. Inégalité sociale. Inégalité des revenus. Assistance sociale. Bolsa Família. Effet multiplicateur.

Ciel, Ana Claudia Del. El programa Bolsa Família y la desigualdad social en Brasil: el efecto multiplicador del programa en la renta familiar, el consumo y las economías locales. 2021. 176 f. Disertación (Máster en Trabajo Social). Programa de Estudios de Postgrado en Trabajo Social, Pontificia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, São Paulo, 2021.

RESUMEN

Este estudio pretende evidenciar la importancia de la renta básica universal frente a la creciente desigualdad en Brasil. En el desarrollo del texto se verifican los factores que configuran la crisis capitalista contemporánea, según un modelo de producción incompatible con un Estado que garantice los derechos sociales. Se trata de una investigación bibliográfica y documental, que pone de manifiesto las restricciones en los presupuestos de las políticas sociales en Brasil, sometidas a la lógica financiera, y con una creciente desfinanciación de los servicios públicos. Este marco está en consonancia con la ideología neoliberal, que favorece a los buscadores de rentas en detrimento de proporcionar la fruición de la riqueza producida socialmente a grandes sectores de la población. Esta investigación problematiza el papel del Estado brasileño entre 2014 y 2019, recogiendo evidencias de que, en Brasil, la austeridad ha producido una profunda contrarreforma en el Estado social establecido en la Constitución Federal de 1988. El estudio presenta, en un enfoque crítico, la política de ajuste fiscal y el favorecimiento en la conducción de los intereses del capital financiero y señala las restricciones en los presupuestos de las políticas públicas, especialmente en lo que respecta a las políticas sociales. Critica la promulgación de la modificación constitucional del Techo de Gasto Público - CE 95/2016, porque es un instrumento de contención y reducción de las inversiones sociales, que intensificó aún más la desigualdad social. Desde esta perspectiva, se contempla un análisis presupuestario de la Política Nacional de Asistencia Social y su desempeño a través del Programa Bolsa Família bajo los dictados de la agenda neoliberal. La investigación identifica los impactos de este programa en segmentos de la población que viven en la pobreza, destacando que la transferencia de un recurso monetario como complemento o única fuente de ingresos para los beneficiarios fomenta el desarrollo local en las ciudades brasileñas, la mayoría de las cuales se caracterizan por una marcada desigualdad en la distribución de los ingresos. El resultado del

análisis indica la importante estrategia de las políticas sociales para combatir la pobreza y sus efectos nocivos en la vida de la clase trabajadora. Este cuadro es el resultado de las medidas adoptadas con el pretexto de la austeridad fiscal, desarticulando el estado social instituido por la Constitución Ciudadana. Se destaca el papel de las políticas de transferencias monetarias y su contribución a la lucha contra la pobreza se manifiesta en el efecto multiplicador de las transferencias sociales como mecanismo de impulso de las economías locales y a través del consumo inmediato de alimentos y bienes duraderos por parte de los beneficiarios. Además, aumenta la actividad productiva regional y, en consecuencia, se refleja positivamente en el crecimiento del PIB. Basándose en fuentes de datos oficiales y en indicadores demográficos, socioeconómicos (ingresos, presupuesto familiar, empleo y desempleo, usuarios de programas y prestaciones sociales) y presupuestarios públicos, el estudio se ha guiado por el coeficiente de GINI para concluir que el Programa Bolsa Família, incluso con recursos limitados, contribuye con la mejora de las condiciones de vida de los participantes en el programa.

Palabras-clave: Estado del bienestar. Austeridad Fiscal. Desigualdad Social. Desigualdade de ingresos. Asistencia Social. Bolsa Família. Efecto Multiplicador.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Evolução de Pagamento X Orçado por Exercício na Assistência Social – Função (08)	63
Gráfico 2: Execução orçamentária da Seguridade Social por Função da União...	67
Gráfico 3: Evolução da participação relativa da Assistência Social - Função (08) nas despesas totais da União e da Seguridade Social em percentual.	69
Gráfico 4: PIB per capita anual em reais e Coeficiente de GINI no Brasil.....	80
Gráfico 5: Renda média domiciliar per capita em R\$ no Brasil	87
Gráfico 6: Pessoas em situação de extrema pobreza no Brasil	96
Gráfico 7: Coeficiente de GINI na América Latina.....	105
Gráfico 8: Número de famílias beneficiadas pelo PBF, em milhões.....	119
Gráfico 9: Número de famílias no Cadastro Único e beneficiárias do PBF por região em agosto de 2018	121
Gráfico 10: Taxa de Pobreza, para as quatro Linhas de Pobreza no Brasil.....	124
Gráfico 11: Distribuição regional dos Benefícios do Programa Bolsa Família no Brasil. (2004-2019).....	134
Gráfico 12: Variação do benefício médio em reais do Programa Bolsa Família com o IPCA.....	135
Gráfico 13: Taxas de pobreza em %, com e sem as transferências do PBF. Linha de R\$ 89 per capita.....	140
Gráfico 14: Taxas de pobreza em %, com e sem as transferências do PBF. Linha de R\$ 178 per capita.....	141
Gráfico 15: Efeitos multiplicadores das Transferências Sociais sobre o PIB	147
Gráfico 16: Efeitos multiplicadores das Transferências Sociais sobre o consumo final	149
Gráfico 17: Rendimento médio mensal real domiciliar per capita dos domicílios particulares.....	156

Gráfico 18: Coeficiente de GINI com e sem as transferências do Programa Bolsa Família	158
--	-----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Gastos Públicos Federais 2003 – 2019	40
Tabela 2: Dados Gerais do Brasil.	55
Tabela 3: Painel do Orçamento da Assistência Social - Função (08) em R\$ bilhões.....	65
Tabela 4: A Pirâmide da Riqueza Global.....	74
Tabela 5: Coeficiente de GINI do rendimento médio mensal real domiciliar per capita por Grandes Regiões do Brasil	82
Tabela 6: Faixa de rendimento das famílias brasileiras segundo POF 2017-2018..	84
Tabela 7: Rendimento médio mensal real domiciliar per capita, segundo as Grandes Regiões brasileiras em R\$	87
Tabela 8: Rendimento médio mensal real de todos os trabalhadores dos 50% da população com menores rendimentos	89
Tabela 9: Proporção de pessoas residentes em domicílios particulares, por classe de rendimento real efetivo domiciliar per capita, em relação ao salário mínimo, segundo as Grandes Regiões.....	90
Tabela 10: Reajuste do salário mínimo	92
Tabela 11: Participação na composição do rendimento médio mensal real domiciliar per capita, segundo o tipo de rendimento em percentual (%)	94
Tabela 12: Distribuição percentual da população, segundo as linhas de pobreza selecionadas	99
Tabela 13: Classificação dos 15 países da América Latina, de acordo com a taxa de extrema pobreza e a taxa de pobreza.....	108
Tabela 14: Linhas de pobreza monetária utilizadas no Brasil: distintos usos, populações e proporções	122
Tabela 15: Distribuição de famílias por faixa de pobreza no CadÚnico.....	125

Tabela 16: Distribuição percentual da população por classes de rendimento, por Grandes Regiões, segundo as linhas de pobreza selecionadas em 2019.....	128
Tabela 17: Proporção de pessoas, por classe de rendimento domiciliar per capita - RDPC selecionadas e situação segundo a diferença, segundo as Grandes Regiões	129
Tabela 18: Distribuição dos recursos do PBF por estados com maior número de beneficiários do PBF, em 2019	133
Tabela 19: Valores e número de benefícios distribuídos por região em 2014	136
Tabela 20: Custo per capita do benefício comparado ao número de habitantes nas Grandes Regiões em 2014	137
Tabela 21: Valores e número de benefícios distribuídos por região em 2019	138
Tabela 22: Custo per capita do benefício comparado ao número de habitantes nas Grandes Regiões em 2019	139
Tabela 23: Domicílios particulares permanentes que recebem o benefício dos programas sociais de transferência PBF e BPC do Governo Federal, segundo as Grandes Regiões. (%).....	144
Tabela 24: Percentual de domicílios por tipo de situação alimentar	153

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Proporção de pessoas em condição de pobreza e extrema pobreza, por unidade da federação	97
Figura 2: Mapa: Distribuição dos recursos do PBF no total da população dos Estados em %	131

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BADEHOG	Banco de Datos de Encuestas de Hogares
BCB	Banco Central do Brasil
BF	Bolsa Família
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BRICS	Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
BSM	Brasil sem Miséria
CadÚnico	Cadastro Único
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CECAD	Consulta Extração de Informações do CadÚnico
CEDEPLAR	Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e o Caribe
CGU	Controladoria Geral da União
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
IA	Insegurança Alimentar
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPC	Índice Nacional de Preço ao Consumidor
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPC	International Policy Centre for Inclusive Growth

IPCA	Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
NOB	Norma Operacional Básica
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PBF	Programa Bolsa Família
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PEIC	Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POF	Pesquisa de Orçamento Familiar
PPC	Paridade de Poder de Compra
PT	Partido dos Trabalhadores
PTR	Programas de Transferência de Renda
RDPC	Rendimento Domiciliar Per Capita
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SAGI	Secretaria de Gestão e Avaliação da Informação
SELIC	Sistema Básico de Liquidação e Custódia
SENARC	Secretaria Nacional de Renda da Cidadania

SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIGA	Sistema Integrado de Gestão de Atendimento
SIS	Sistema de Indicadores Sociais
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	25
CAPÍTULO 1 - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	36
1.1 O Estado social brasileiro de 2014-2019	36
1.2 O Não Lugar das Políticas Sociais no Brasil.....	51
1.2.1 O orçamento da Assistência Social na orientação neoliberal.....	59
CAPÍTULO 2 – A ESCALADA DA DESIGUALDADE SOCIAL.....	71
2.1 Desigualdade Social	73
2.1.1 Distribuição de renda no Brasil	78
2.2 Pobreza e extrema pobreza no Brasil e na América Latina.....	95
CAPÍTULO 3 - O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SOB O DITAME DA AGENDA NEOLIBERAL.....	113
3.1 O Programa Bolsa Família nas Grandes Regiões do Brasil	127
3.2 O benefício do Bolsa Família e seu impacto nas condições de vida das famílias	145
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	161
REFERÊNCIAS	166

INTRODUÇÃO

O avanço nas últimas décadas do processo de reprodução do capital em dimensões globais desmobilizou o Estado de bem-estar social com políticas desregulatórias. O êxito da agenda neoliberal deu-se devido à degradação das relações humanas, “com isso as sociedades são aprisionadas pelos interesses concatenados dos Estados capitalistas e do mercado” (BAUMAN, 2010, p. 74).

Em meio às mudanças na forma produtiva, a sociedade tem sido sobrecarregada de deveres e crescentemente desprovida de direitos, sendo uma tendência que vem surfando na nova onda das transformações capitalistas.

A aniquilação dos Estados ocorre, segundo Pochmann (2015), em maior ou menor grau dentro de sua capacidade de desenvolvimento e respostas para as crises a partir da década de 1970, dentro do princípio perverso que o capital dissemina – a diminuição do papel ativo do setor público social e um ambiente salutar para a expansão do mercado.

Com a frequência das crises no centro do capitalismo mundial, têm-se, a partir da década de 70, um impulso à modernidade cada vez mais líquida conforme Bauman (2001), ameaçando a condição de cidadania, favorecendo a flexibilização neoliberal nas regulações públicas – estabelecidas desde o segundo pós-guerra mundial - em um contexto em que o processo de financeirização no âmbito público e seus desdobramentos intensificaram a precarização nas relações do Estado com a sociedade.

Como um fator determinante, o Estado viabiliza o aperfeiçoamento do capital, colocando-o no centro das decisões econômicas e sociais (CHESNAIS, 2012; MARQUES, 2018) e, através dos preceitos do neoliberalismo, garante condições para a expansão do capital, à custa da deterioração das condições de vida de estratos da sociedade, retrocedendo em relação às conquistas democráticas que sistematicamente vem tombando frente à soberania do poder econômico.

A diminuição do papel ativo do setor público social e um ambiente salutar para a expansão do mercado tem sido o princípio perverso disseminado pelo capital, consonante a uma ordem liberal responsável pelo desmonte das capacidades do Estados.

Mesmo as sociedades capitalistas avançadas, em que a Política Social teve um traço marcante na consolidação da universalidade, foram alvo de duras críticas no

final do século XX, e seu desmonte foi processado por diversos governos em várias partes do mundo. Perdeu-se o vigoroso espaço do Estado diante das orientações neoliberalizantes que estavam se estabelecendo.

A convergência desigualitária recente responde às mudanças no capitalismo, sobretudo como movimento da globalização neoliberal que interrompeu a perspectiva constituída a partir do segundo pós-guerra mundial de haver uma ordem social capaz de produzir o progresso coletivo. (POCHMANN, 2015, p. 32)

Com a crise da década de 70, o Estado se mobiliza para a reprodução do capital em suas formas mais diversas, sendo preferencialmente improdutivo e especulativa – sem envolver investimentos com capital humano, apenas tendo como objetivo garantir condições favoráveis de lucratividade aos grandes grupos econômicos. O Estado passa a agir na defesa das elites nacionais e internacionais, sendo estas as detentoras do capital em sua forma mais fetichizada¹. Nas palavras de Chesnais (2005, p. 36), “antes que ele desempenhasse um papel econômico e social de primeiro plano, foi necessário que os Estados mais poderosos decidissem liberar o movimento de capitais”. Manipularam-se regras econômicas e políticas, enfraquecendo a regulação pública pelo comando das transacionais, um núcleo capitalista capaz de controlar a distribuição de bens e serviços do mundo.

Pochmann elucida que, “apenas 1% das corporações transnacionais detém o controle de 2/5 de toda a rede capitalista de produção e distribuição de bens e serviços do mundo nesse início do século XXI” (POCHMANN, 2015, p. 57).

O impacto dessas transformações, embora ocorrendo e afetando todas as regiões do mundo, foi mais dramático nos países da periferia², tendo em vista a condição historicamente dependente, financeira e tecnológica, desses países. Neles, a reestruturação produtiva, a globalização, o neoliberalismo se defrontam com

¹ O poder alcançado na expansão do capital portador de juros, especialmente em sua forma fictícia, se deu na ampla desregulamentação promovida, os chamados três D: “a **desregulamentação** ou liberação monetária e financeira, a **descompartimentação** dos mercados financeiros nacionais e a **desintermediação**, a saber, a abertura das operações de empréstimos, antes reservada aos bancos, a todo tipo de investidor institucional.” (CHESNAIS, 2005, p. 46). (grifos meus).

² Tratamos ao longo da pesquisa o Brasil como um país periférico, apesar de um alto potencial para seu desenvolvimento econômico, apresenta um comprometido grau de desigualdade social, onde, grande parte de sua população vive no limiar da pobreza. Mesmo inserido no BRICS, o Brasil na atualidade, tem baixa aderência aos compromissos com o desenvolvimento social e políticas de crescimento na economia no setor produtivo, além disso, as definições dos autores estudados referenciam os países da América Latina num todo como países periféricos.

sociedades já caracterizadas por enormes desigualdades econômicas e sociais e com elevado grau de pobreza e informalidade.

Esses países periféricos, por ocuparem posição subalterna na divisão internacional do capitalismo, e com autonomia relativizada, fazem seu papel de assegurar a posição que o capital ocupa na sociedade capitalista, conforme Mathias e Salama (1983, p. 78), “o Estado é assim o lugar onde se cristaliza a necessidade de reproduzir o capital em escala internacional, bem como o elemento necessário a essa reprodução”, amoldando-se às transformações das economias dominantes.

Tem-se nessa ótica um vínculo orgânico entre o Estado periférico e o capital, em uma configuração fundamentalmente constitutiva da economia mundial na fase imperialista.

Dowbor (2020), sob outra perspectiva, acrescenta, quanto aos senhores da dívida - donos da dívida -, serem na verdade os parasitas do Estado.

Um eixo central de definição do modo de produção, a forma de extração do excedente e de exploração das populações, está se deslocando. Em termos de produtividade social, os senhores da dívida não são muito diferentes dos senhores feudais: vivem do esforço dos outros. Mas a escala de produção é muito superior. (DOWBOR, 2020, p. 66)

Por conseguinte, a classe burguesa, outrora feudal, se favoreceu com a rentabilidade ocasionada pelos produtos financeiros, deixando de priorizar os investimentos em bens e serviços que apresentam menor mobilidade financeira e através dos títulos públicos fazem com que sua rentabilidade seja garantida pelo Estado.

O autor supracitado ainda identifica:

[...] o sistema financeiro se transformou num mecanismo de extração do excedente mais poderoso do que a própria exploração salarial, invertendo a tendência mundial de redução das desigualdades dos trinta anos do pós-guerra [...] geram-se impactos acumulados, na medida em que os próprios salários e os direitos sociais são travados pelas exigências do lucro financeiro (DOWBOR, 2020, p. 66).

Como não poderia deixar de ser, toda essa concentração de renda e ganho de

capital, principalmente através de títulos da dívida, se caracteriza como os principais responsáveis pela grande desigualdade social.

Há de se registrar ainda, que sob a hegemonia financeira, Guerra, Pochmann e Silva, R. (2015, p. 9) contabilizam, a “existência de uma hierarquia no desenvolvimento capitalista que segue impondo à proliferação da desigualdade uma expressão crescentemente reclamada politicamente e inaceitável socioeconomicamente”; as imposições dessa financeirização desestruturam a organização da sociedade, legitimando o aumento da divisão entre classes, ocasionando distorções socioeconômicas complexas. O capital financeiro hegemônico no comando, ocupa um lugar privilegiado na sociedade, se beneficiando da liberalização financeira concedida pelo Estado, movimentando-se com fluidez através das políticas públicas que disponibilizam a melhor rota para assegurar sua primazia nas esferas econômica e social. Porém, na lógica imediatista do capital fictício, isentam-se dos impactos nas determinações estruturais causadoras da pobreza e da desigualdade social.

Pochmann (2015) também observa que:

[...] desde o final do século XX, o movimento maior de piora na distribuição da renda que acompanha a retomada da ampliação da desigualdade encontra-se direta e indiretamente associado à ampliação do poder privado. O curso do processo de globalização desregulada tem consagrado o inegável avanço da concentração e centralização do capital. (POCHMANN, 2015, p. 55)

A financeirização defende as demandas do capital, pregando a menor participação possível do Estado, causando assim, a instabilidade no suposto apaziguamento social, preconizado pelo Estado de bem-estar social que se inicia logo após o segundo pós-guerra. Na prática, demonstra a falta de interesse do capital que, conforme Netto (2001, p. 47), “ não tem nenhum compromisso social” e sim, tem êxito no “esforço para romper com qualquer regulação política”, consolidando o abismo social existente entre a burguesia e a classe trabalhadora.

Nesse sentido, Pochmann (2015) também elucida que, têm-se estruturas estatais nitidamente preocupadas em atender às classes dominantes:

[...] em geral, voltam-se para as elites, contribuindo para a ampliação

das desigualdades entre países, classes sociais e indivíduos. As elites mundiais são cada vez mais ricas, com capacidades crescentes de intervir nas decisões políticas dos governos e manipular as economias nacionais, conforme seus particulares interesses. A parcela mais pobre da população torna-se cada vez mais excluída da prosperidade nesse início do século XXI. (POCHMANN, 2015, p. 46)

Por meio de ajuste fiscal, com a proposta de retomada da economia a qualquer preço, o Estado Brasileiro disponibilizou a riqueza produzida de bens e serviços da nação ao mercado financeiro, operando com uma estratégia em mostrar segurança para os investidores e tranquilidade para o mercado.

A recente crise política, econômica e social, no Brasil, iniciada em meados de 2014, desencadeou, devido a tal desenvolvimento capitalista improdutivo, uma intensificação no processo de disputa pela apropriação do fundo público. Com a proposta em reduzir o déficit fiscal, os efeitos destrutivos da crise estrutural do capital permitiram que ajustes de ordem econômica solapassem as políticas sociais, com reduções impactantes em seu orçamento público. A política de ajuste fiscal assume a centralidade da política econômica, assim produzindo um aprofundamento na desigualdade e um forte descompasso na redistribuição de renda, além do impacto na economia produtiva, causando efeitos deletérios – agravando as condições de vida de amplos segmentos da sociedade como um todo.

Conforme Marques (2018, p. 121) declara, “é sob essa forma de capital que fica denunciado o total esgotamento do capitalismo como modo social de reprodução da sociedade humana”. Aponta-se para a direção do fracasso do bem-estar social, da desproteção social, sendo causador da insolvência da sociedade devido ao nível da precarização nas condições de vida dos indivíduos. Nesse sentido, o que se vem constatando tem sido um crescimento de desigualdade em vista da estrutura organizativa do Estado a favor do capital, pois em sua contração no âmbito social o mesmo imprime limitações em suas políticas, sendo assim, um importante agente que aprofundou o antagonismo e injustiça social, quando assegura mais privilégios para a classe que concentra renda e riqueza.

Verifica-se a intensificação desse processo após o golpe de 2016, posto que, a solução encontrada para que o país se mantivesse atrativo para os investidores, foi a adoção de uma política de retrocesso civilizatório, exacerbando o ataque aos direitos sociais, causando uma proeminente rachadura na democracia.

A doutrina neoliberal (re)configura os regimes políticos, constrói um cenário concatenado com a valoração do capital, e articula uma correlação de forças ainda mais tensa entre sociedade civil e Estado.

Segundo Sung (2018):

[...] o neoliberalismo nega radicalmente essa noção de direitos sociais e também de justiça social. Portanto, para essa nova cultura dominante, a noção de dívida social não faz o menor sentido. Porém, mais do que isso, a noção de justiça social não somente perdeu o sentido original, mas também está sendo apresentada de uma forma completamente invertida. (SUNG, 2018, p. 119)

Nessa circunstância, posta pelo autor, evidencia-se o governo menosprezando seu papel central que ocupa na proteção social. Há uma lógica própria na mediação do Estado que define a manutenção de ações focalizadas em uma propositura inexpressiva em diminuir o nível de vulnerabilidade da população, principalmente no que tange ao acesso a uma renda mínima, sem falar de trabalho, moradia, educação e saúde. A sociedade arca com as implicações decorrentes da baixa efetividade na proposta do Estado em atuar nos fatores estruturais da pobreza, quando deveria proporcionar “proteção social” e políticas de redistribuição da renda

O processo desfinanciador no já combalido sistema de proteção social, principalmente nas crises institucionais e políticas, tem impactado nos programas sociais, reduzindo recursos orçamentários que imprimem aos programas uma funcionalidade limitada. As ações de interferência acabam sendo paliativas e insuficientes para se reverter a tendência de aprofundamento da pobreza, e o já pronunciado aumento da desigualdade.

Observa-se ainda, nesse diapasão, uma tendência de mascarar a questão social, a qual, segundo Iamamoto (2001, p. 17), “é acompanhada da transformação de suas manifestações em objeto de programas assistenciais focalizados, “de combate à pobreza” ou em expressões da violência dos pobres, cuja resposta é a segurança e a repressão oficiais”. A autora ainda chama a atenção que no Brasil, as ações de enfrentamento da questão social visam “a articulação assistência focalizada/repressão, com o reforço do braço coercitivo do estado em detrimento da construção do consenso necessário ao regime democrático” (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

Em última instância, a forma da intervenção do Estado na manutenção das relações capitalistas aprofunda as sequelas da questão social, com um deficitário modelo de combate à pobreza e à extrema pobreza, tornando-se uma opção dos governos darem continuidade ou não às administrações anteriores, legitimando as proposituras predecessoras, insuficientes para solucionar no curto prazo os problemas sociais no regime de acumulação.

Para tanto, trazer-se-a à tona a necessidade de uma proposta mais assertiva de uma redistribuição de renda, articulada com uma renda mínima, condizente com um quadro que atinge parcelas bastante expressivas da população de baixa renda que trava a mobilidade social no modo de produção capitalista, sendo que esse vem acirrando a degradação do tecido social, que poderia ser combatido através dos instrumentos públicos, como as políticas sociais.

Mota (2008, p. 158) assinala “que a afirmação da assistência social no Brasil, no campo dos direitos sociais e a sua recente expansão, vem sendo operada via programas de transferência de renda”, assegurando um módico recurso monetário para manutenção das famílias em situação de miséria e, nesse contexto da proteção básica sem contribuição prévia, o Programa Bolsa Família (PBF) é identificado como um mecanismo central de intervenção da Política de Assistência Social.

Além disso, o Bolsa Família atende funcionalmente ao capital, impactando no aumento da renda per capita das famílias beneficiadas, frisando-se, entretanto, com um alcance econômico limitado, pois o programa não cumpre com o papel de ampliar as possibilidades de mobilidade social, posto que a população beneficiada não se desvincula de uma herança social desigual.

A partir dessa hipótese geral, o objetivo da pesquisa foi identificar e avaliar os possíveis efeitos multiplicadores do Bolsa Família, melhorando a renda das famílias beneficiadas por meio do consumo imediato e fomentando a economia local. Identificou-se que, a renda proveniente do benefício, melhora a renda per capita desses participantes do programa, além de que, é demonstrado no coeficiente de Gini que também existiu redução na concentração de renda, isso significa, diminuição na desigualdade de renda em alguns anos aqui estudados.

Nessa perspectiva, para a realização da pesquisa foi utilizada uma metodologia pela qual procurou-se combinar as abordagens quantitativa e qualitativa, conforme descreve-se a seguir.

Foi realizada revisão de literatura bibliográfica e levantados dados em fontes

secundárias. Trata-se, também, de uma pesquisa de caráter documental, por meio do acesso a sistemas públicos de informação, usados para levantamentos estatísticos, os quais subsidiaram a sistematização, ordenação e interpretação da base de dados, aqui apresentados. A problematização das fontes foi fundamental para identificar as propriedades particulares do fenômeno da desigualdade e suas implicações na sociedade, além disso, buscou-se analisar as intercorrências na materialização das políticas sociais, bem como averiguar os dados socioeconômicos do Brasil e da América Latina.

Para possibilitar a captura dos dados ao longo do tempo e da dinâmica do objeto estudado, foi de suma importância empregar a quantificação como instrumento de coleta de dados e informações, assim como definir a metodologia que, de acordo com Severino (2000, p. 18), “é um instrumental extremamente útil e seguro para a gestação de uma postura amadurecida frente aos problemas científicos, políticos e filosóficos”, o que constrói a estrutura da pesquisa de forma a evidenciar a realidade da pobreza em nosso continente.

As principais fontes oficiais utilizadas nos estudos foram as seguintes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), PNAD-Contínua, Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), OCDE Health Data (Base de dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), Secretaria de Gestão e Avaliação da Informação (SAGI), Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Tribunal de Contas da União (TCU), Banco Central do Brasil (BCB) e Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Ressalta-se que o período de análise é compreendido entre 2014 a 2019, entretanto, também houve um recorte específico para o capítulo 3, tratando da evolução do Programa Bolsa Família desde sua criação, em outubro de 2003, até o ano de 2019.

Os dados estudados tiveram o rigor de buscar publicações em fontes atualizadas, com credibilidade e acessíveis ao público em geral, tratam-se de indicadores de pobreza, econômicos e de concentração de renda no Brasil e na América Latina, porém, nem sempre foi possível coletá-los, devido à indisponibilidade

dos sistemas de acesso, principalmente no que se refere ao ano de 2019.

Além dessa introdução, estruturou-se o desenvolvimento desta dissertação em três capítulos e, por fim, teceu-se algumas considerações finais.

O primeiro capítulo discute, de maneira introdutória, as atribuições do Estado segundo o ideário neoliberal, destacando, o lócus político, econômico e social do Estado Brasileiro discorrendo, com respaldo histórico, sobre as propriedades particulares do processo de desmonte estrutural da política social com as suas ambiguidades e contradições no mundo contemporâneo. Abarcou-se também o cenário da Política Nacional de Assistência Social; as ponderações levantadas permeiam a sucessão dos governos Dilma (2014 a 2016), Temer (2016 a 2018) e o primeiro ano do governo Bolsonaro (2019) e suas tendências neoliberalizantes frente à atribuição do Estado social, resguardando os interesses dos grupos dominantes no poder. Pochmann (2015, p. 42) esclarece que, “o papel da política, materializada pela atuação do Estado em torno de suas políticas públicas demonstra capacidade de contrarrestar ou promover a desigualdade econômica no capitalismo”.

Critica-se os efeitos da EC 95/2016, pelo descompromisso com a sociedade, constituindo-se em um ataque reducionista de investimentos e direitos sociais, em prejuízo à cidadania, e com isso, redefinindo o lugar das Políticas Sociais.

Neste sentido, também debruço-se sobre o orçamento da assistência social na orientação neoliberal, desenvolveu-se estudos a fim de verificar as conexões entre a legislação e a base de dados sobre o desfinanciamento da assistência, levando em consideração a existência de aspectos relevantes da distribuição do orçamento público na Política de Assistência Social, que refletem a direção e a forma de ação do Estado em suas prioridades na adoção de políticas fiscais austeras.

A partir disso, apresenta-se a discussão dos gastos³ no âmbito da Política de Assistência Social, principalmente sobre o aspecto de inviabilidade, com a crescente demanda dos programas de transferência de renda, frente ao contínuo subfinanciamento das políticas públicas.

Com o cenário apresentado no primeiro capítulo, desenvolve-se o segundo

³ Ladislau Dowbor pondera que: em uma entrevista na FENAE em 2020, o “jornal britânico *Financial Times* se referir à renda básica e impostos sobre a riqueza, além de qualificarem as políticas sociais de investimentos (e não “gastos” como se caracteriza no Brasil), significa, sem dúvida, que estão soprando outros ventos”. Disponível em: <https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/noticias/ladislau-dowbor-situacao-no-brasil-e-agravada-pela-falta-de-governo-8A19A30472327AAB017272E14B8B0A0F-00.htm>. Acesso em: 09 dez.2020.

capítulo da dissertação, com respaldo histórico do processo em curso da escalada da desigualdade, dadas as conformações das políticas sociais pautadas nas armadilhas ideológicas do neoliberalismo.

Buscou-se, como argumento central, explicitar por meio de indicadores sociais e econômicos a tendência desenfreada da escalada da desigualdade social, discutindo a pobreza no Brasil e na América Latina, realçando a posição do nosso país, entre os mais desiguais do mundo.

Através das especificidades dos países periféricos na América-Latina, discorreu-se sobre a correlação da autonomia relativizada dos mesmos em uma conjuntura marcada pela pobreza e pelas injustiças sociais, e, segundo Stiglitz, ganhador do prêmio Nobel de economia de 2001, “sistematicamente relacionada à instabilidade econômica” (STIGLITZ, 2012). O autor ainda defende que o crescimento econômico ocorre mediante ações efetivas na redução da desigualdade, pois a melhora na economia está relacionada diretamente com as demandas internas da população. Stiglitz (2012) afirma que, “quando você desloca o dinheiro para o topo da pirâmide, há uma lacuna na demanda”, mas quando o sentido é inverso, as pessoas passam a consumir e a economia aquece, melhorando a condição de vida da maioria da população, gerando emprego e estabilidade ao país.

Para tanto, toma-se como referência, além do autor supracitado, outros autores como Dowbor, Piketty, Pochmann, Salama, que demonstram a ascendência do neoliberalismo, *mainstream* do pensamento econômico, resultando ao longo do tempo em um aprofundamento da pobreza nos países periféricos e no caso brasileiro, retornando ao mapa da pobreza e da fome.

Os indicadores socioeconômicos serão reveladores de tendências da crise capitalista em nosso país periférico, demonstrando conforme Pedro Souza, (2018, p. 165) que, “a economia brasileira colapsou. Os prognósticos para o curto e médio prazo são sombrios, reforçados por uma crise política inimaginável há poucos anos”.

Dito isso, coligiu-se informações sobre as incertezas da privação econômica e social da população brasileira, analisando dados da distribuição de renda e riqueza, fazendo considerações sobre as raízes da desigualdade, decorrentes de distorções em nossa constituição social, assim, enfatizando o papel do Estado na organização da sociedade.

A ênfase da investigação centrou-se no terceiro capítulo, intitulado “O Programa Bolsa Família sob o ditame da agenda neoliberal”, caracterizando o BF

como um programa social com capilaridade em nível nacional atendendo em parte as necessidades básicas dos beneficiários, sendo um mecanismo de distribuição de uma renda mínima - transferência monetária -, e que dirige seus esforços ao enfrentamento dos riscos e incertezas nas múltiplas dimensões da vida social dos mais pobres. Entretanto, ficando aquém de atender o texto constitucional, em seus objetivos fundamentais, em “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (BRASIL, 1988, p. 13).

O capítulo terceiro, nessa perspectiva, analisa os dados da pobreza nas Grandes Regiões do Brasil, em uma discussão referente à centralidade do programa como um instrumento estatal em atingir a pobreza e amenizá-la, sendo que analisa-se as desigualdades regionais segundo o desempenho do coeficiente de Gini, além disso, mesmo considerando os limites do indicador, evidencia-se uma melhora ao longo do tempo na distribuição de renda das famílias mais carentes.

Segundo Souza, P.(2018, p. 23), “a concentração de renda ou riqueza entre os mais ricos é em geral tão intensa que sua dinâmica afeta até mesmo indicadores de desigualdade pouco sensíveis a ela, como o Gini”, por vezes, o indicador evidencia de modo simbólico, a diminuição dos nocivos efeitos da desigualdade.

Nessa perspectiva, a pesquisa tem o intuito de despertar interesse e maior compreensão sobre a necessidade de uma renda básica na atual conjuntura brasileira e latino-americana, contrapondo-se à negação dos direitos sociais e ao aprofundamento da pobreza e da extrema pobreza.

CAPÍTULO 1 - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

O processo de reforma no sistema de proteção social no Brasil, através da orientação dos governos federais, concretiza-se nas ações públicas setorizadas, no âmbito social: na previdência, na assistência social e na saúde, onde os direitos sociais consagrados na Constituição Federal de 1988 deveriam ser inteiramente garantidos.

Com isso, a retração dos gastos públicos nos últimos anos afetou as políticas da Seguridade Social com mais intensidade. Os governos federais com seu caráter neoliberal, vem desfazendo o pacto social estabelecido pela Constituição Cidadã, adotando medidas em favor do mercado e da expansão do capital, sendo que esse último, em seu modo de ser, foi capaz de infletir a máquina estatal e capturar suas incumbências, segundo as suas vontades.

Com a trajetória da assistência social no Brasil, não poderia ser diferente, pois, na última década, a regressiva intervenção do Estado social emerge em estratégias encabeçadas por ajustes econômicos estruturais, com preferências de incentivo à acumulação de renda e na redução de direitos sociais.

Como agravante, o Brasil vivenciou, após o golpe em 2016, um novo pacto fiscal, acentuando o favorecimento à acumulação do capital, edificado em fundamentos que não distinguem a política econômica de interesse público, coletivo dos interesses de grupos privados, mesmo que em detrimento de um consenso necessário ao regime democrático e sua conjunção com um Estado garantidor dos direitos constitutivos da cidadania.

1.1 O Estado social brasileiro de 2014-2019

Ao analisar o processo em curso no Brasil, na tendência de subserviência ao capital, foram explanadas algumas considerações da configuração dos governos federais de 2014 a 2019, no que tange à desconstrução da função do Estado Social. Nesse período ocorreu um acentuado aprofundamento na divisão de classes.

No final da década de 1990, já existia profundas marcas do ideário neoliberal no Brasil, o desmonte nos serviços sociais surgem como “fruto” do processo de reforma no sistema de proteção social, oriundo do racionamento dos recursos públicos, restringindo os direitos sociais que integram o rol dos direitos humanos. As

intervenções do Estado na economia com fins sociais se justificam, cumprindo seu dever para com os cidadãos.

Para Salvador (2008, p. 336), “os interesses dentro do Estado Capitalista são privados” e a partir dessa ponderação, cabe ainda assinalar que, na sociedade capitalista existe uma reconfiguração do intervencionismo estatal na ordem econômica e social, notando-se o acirramento das contrarreformas, comumente vistas pelas autoridades governamentais como modelo propulsor na retomada da economia.

Nessa lógica neoliberal, constitui-se um elemento essencial para explicar a intervenção pública: a ação do Estado, que se concretiza dependendo do regime político, conforme dito por Mathias e Salama (1983, p. 33), “porque não é o Estado que age, mas sim sua forma de existência”, materializada através da vontade política do governo no trato com as questões públicas.

Nas implementações das políticas públicas é que, sobretudo, as prioridades políticas acabam tendo um peso expressivo. O cumprimento da função do Estado Social se torna refém do sistema político brasileiro e, por isso, suas atribuições que deveriam ser concêntricas aos interesses públicos passam a ter determinações de interesses privatistas, de forma a estruturar condições peculiares de governança a curto prazo, além de tudo, produzem efeitos importantes sobre a natureza do Estado social, frente a estratégia político-econômica de acumulação.

As políticas econômicas⁴ dos últimos governos firmaram-se com preferências à acumulação de renda, sem ser por meio da geração de empregos para fins produtivos, esse ensejo apareceu como um contraponto na manutenção da seguridade social, na verdade, o agravamento do quadro social, após a crise de 2014, derivou da falta de capacidades estatais e suas atribuições num plano social, privilegiando o acesso do capital ao que é público. Pochmann (2020) descreve que mesmo o Brasil em 2015 revertendo a trajetória crescente da economia,

[...]o setor financeiro seguiu cada vez mais poderoso, operando com lucros extraordinários. A contenção do total do crédito público e privado para as atividades produtivas se mostrou compatível com a amplitude da financeirização improdutiva, alimentada pelo sistema de dívidas que torna o endividamento público, as políticas de austeridade

⁴ As medidas das políticas econômicas neoliberais focam medidas de saldo na balança comercial, e na produção de superávit comercial e fiscal, vitais para o pagamento da dívida interna e especuladores internacionais.

fiscal e a interrupção do Estado de bem estar social vassalas dos interesses diretos dos ganhadores prioritários dos governos do após golpismo de 2016. (POCHMANN, 2020. p. 153)

A atuação dos governos federais frente aos mecanismos do mercado e o ajuste estrutural da economia, convergindo para a adoção de políticas austeras, teve uma prevaricação, uma espécie de vale-tudo. O processo de reforma no sistema de proteção social foi apenas um dos meios utilizados para assegurar as necessidades dos rentistas, corroborando para o crescimento do capital financeiro.

No Brasil, o capitalismo acentua ainda mais as contradições sociais na década de 1990, com uma agenda divergente da proposta da Constituição Federal, uma vez que o desmonte dos direitos sociais se inicia e atualmente parece não parar mais. É um processo contínuo de intervenção pública, na orientação de acumulação capitalista financeira mesmo que custe os direitos básicos da maioria, e custou.

As recentes medidas governamentais têm se proclamado a favor de um Estado mínimo, e comumente, por intermédio dos ajustes fiscais prejudicam as reformas tributárias progressivas e a ampliação das garantias sociais, propiciando, na verdade, um aumento no nível de desigualdade.

Como agravante, verificou-se ainda a racionalização do gasto público, de maneira a atingir negativamente os recursos para áreas de suma importância, como de infraestrutura física (energia, saneamento, transporte), da seguridade social e da habitação, sendo estas políticas que fazem a ponte para o desenvolvimento brasileiro. Depende diretamente da definição da orientação dos governos federais, a forma com que operam com poder político e econômico, comumente manipulados pelo mercado privado.

Concretizou-se uma verdadeira pilhagem no orçamento público. Com recursos escassos, as políticas públicas cederam espaço ao setor privado e se tornam ineficazes, intensificando o distanciamento do Brasil como uma potência emergente e configurando mais incertezas sociais e econômicas.

A ineficiência pública, no trato com as necessidades sociais, somada à crescente privatização “se tornam produtos a esvaziar a capacidade do Estado para fazer frente ao avanço das desigualdades (STREECK, 2013; BOYER, 2013 , apud POCHMANN, 2015, p. 46). Sendo um poder público, que deveria ser constituído de poder político em favor da maioria, está vinculado ao poder privado, causando uma

deterioração social profunda.

Mesmo no governo Lula, quando foram tomadas medidas para alavancar o investimento público em infraestrutura no país, principalmente, por meio da criação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), houve dificuldades, para concretizar o orçamento destinado a tais rubricas. A oposição permaneceu propensa em garantir tranquilidade ao mercado e consistentemente atacou os cronogramas das obras do PAC, denominando-as “insatisfatórias”, desconsiderando-as como investimentos públicos e propulsores de desenvolvimento econômico, dado que, não faziam sentido nas demandas de expansão do mercado a curto prazo.

O governo da presidenta Dilma Rousseff, até 30 abril de 2014, havia investido R\$ 871,4 bilhões⁵ que representavam 84,6% do orçamento destinado para os 4 anos de governo, isso representava que mais de 95,5% dos investimentos em obras públicas haviam sido finalizados.

Em uma análise geral das despesas, houve um crescimento significativo em proporção do PIB, tanto no direcionamento social como nos investimentos prioritários. O volume de gastos chamou atenção negativamente e gerou discursos na oposição, que, naquele momento, declarava que a execução dos investimentos não refletia o proposto, pois o que se evidenciava era um pífio crescimento econômico - foi o argumento usado, propenso a bloquear uma possível reversão em alterar o equilíbrio de poder político das elites.

Indo ao encontro da alegação acima, verifica-se na Tabela 1 a tendência neoliberal nas contas públicas. No ano de 2014, o PIB alcançou R\$ 5,99 trilhões, com uma variação positiva de 0,1% em relação a 2013. Esse crescimento, modesto, foi mais uma das argumentações usadas para dirimir os investimentos que o governo Dilma Rousseff direcionou para o desenvolvimento da nação naquele ano, reforçou a retórica de que os gastos públicos excediam a arrecadação das receitas federais.

⁵ FONSECA, Alessandra. **Agência PT de Notícias**. Política, 2014. Disponível em: <https://pt.org.br/pac-2-ja-concluiu-mais-de-95-das-obras/>. Acesso em: 10 jun. 2020.

Tabela 1 – Gastos Públicos Federais

	I - RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL - MILHÕES		II - JUROS NOMINAIS - MILHÕES		III - RESULTADO NOMINAL GOVERNO CENTRAL - MILHÕES		IV - GASTOS SEGURIDADE SOCIAL - MILHÕES		V - GASTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - MILHÕES		VI - GASTOS BOLSA FAMÍLIA - MILHÕES		VII - VALOR NOMINAL PIB - MILHÕES	VIII - VARIAÇÃO DO PIB	IX - JUROS SELIC
Ano	R\$	% PIB	R\$	% PIB	R\$	% PIB	R\$	% PIB	R\$	% PIB	R\$	% PIB	R\$	var.%	% a.a.
2003	38.744	2,3%	-100.896	-5,9%	-62.153	-3,6%	203.756	11,9%	8.416	0,44%			1.717.950	1,1%	16,50
2004	52.385	2,7%	-79.419	-4,1%	-27.033	-1,4%	231.427	11,8%	13.863	0,49%	3.792	0,19%	1.957.750	5,8%	17,75
2005	55.741	2,6%	-129.025	-5,9%	-73.284	-3,4%	264.856	12,2%	15.806	0,71%	5.692	0,26%	2.170.580	3,2%	18,00
2006	51.352	2,1%	-125.827	-5,2%	-74.745	-3,1%	304.011	12,6%	21.555	0,73%	7.525	0,31%	2.409.450	4,0%	13,25
2007	59.439	2,2%	-119.046	-4,4%	-59.607	-2,2%	337.763	12,4%	24.714	0,89%	8.965	0,33%	2.720.260	6,1%	11,25
2008	71.308	2,3%	-96.199	-3,1%	-24.891	-0,8%	372.092	11,7%	28.845	0,91%	10.607	0,33%	3.190.800	5,1%	13,75
2009	42.443	1,3%	-149.806	-4,5%	-107.362	-3,2%	428.543	12,9%	33.336	0,93%	12.455	0,37%	3.333.030	-0,1%	8,75
2010	78.723	2,0%	-124.509	-3,2%	-45.786	-1,2%	477.108	12,3%	39.112	1,00%	14.373	0,37%	3.885.800	7,5%	10,75
2011	93.036	2,1%	-180.553	-4,1%	-87.518	-2,0%	533.924	12,2%	45.571	1,01%	17.364	0,40%	4.376.300	4,0%	11,00
2012	86.086	1,8%	-147.268	-3,1%	-61.182	-1,3%	600.951	12,5%	56.634	1,04%	21.157	0,44%	4.814.700	1,9%	7,25
2013	75.291	1,4%	-185.846	-3,5%	-110.555	-2,1%	669.207	12,6%	64.647	1,18%	24.890	0,47%	5.331.600	3,0%	10,00
2014	-20.472	-0,4%	-251.070	-4,3%	-271.542	-4,7%	740.700	12,8%	70.943	1,21%	27.190	0,47%	5.778.900	0,5%	11,75
2015	-116.656	-1,9%	-397.240	-6,6%	-513.896	-8,6%	796.580	13,3%	73.231	1,23%	27.650	0,46%	5.995.700	-3,6%	14,25
2016	-159.473	-2,5%	-318.362	-5,1%	-477.836	-7,6%	874.703	14,0%	80.061	1,22%	28.506	0,45%	6.269.300	-3,3%	13,75
2017	-118.442	-1,8%	-340.907	-5,2%	-459.350	-7,0%	953.305	14,5%	85.293	1,28%	29.046	0,44%	6.583.300	1,1%	7,00
2018	-116.167	-1,7%	-310.307	-4,5%	-426.475	-6,2%	993.739	14,4%	88.679	1,30%	30.626	0,44%	6.889.100	1,1%	6,50
2019	-88.899	-1,2%	-310.115	-4,3%	-399.014	-5,5%	1.054.363	14,5%	96.145	1,32%	31.159	0,43%	7.259.600	1,1%	4,50

Fontes: Banco Central do Brasil (2020), Ministério da Economia (2020), Portal da Transparência (2019), MDS (2019). ⁶ (Elaboração própria, com adaptação e ampliação).

Na Tabela 1, os montantes destinados a cada respectiva rubrica, elucidam a distribuição do fundo público para os investimentos sociais (coluna IV) e, também para o pagamento dos juros nominais da dívida federal (coluna II), onde, nessa rubrica se efetivou um desembolso, em média, nos últimos 5 anos, de 4,7% do PIB, se evidenciando a representatividade dos recursos federais beneficiando as instituições financeiras, enquanto os gastos com a Assistência Social ficaram em 1,3% do PIB (coluna V) em média, no mesmo período. A Tabela 1 acusa um recurso disponibilizado à assistência 3 vezes menor que para os donos da dívida – os investidores em títulos da dívida pública.

[...] o serviço da dívida pública drenou meio trilhão de reais (8% do PIB) essencialmente para bancos, mas também para grupos internacionais. Atribuir o déficit das contas e a necessidade de um ajuste fiscal ao excesso de “gastos” com políticas sociais constitui uma

⁶ Websites consultados disponíveis em: Acessos em: 20 jan. 2021.

<https://dowbor.org/2020/05/l-dowbor-contas-publicas-entenda-a-farsa-a-terra-e-redonda-maio-2020-5p.html/>

<https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros>

<http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:28536

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31548

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Nota_Tecnica_Caderno_SUAS_2019.pdf

farsa. O déficit foi essencialmente gerado pelo serviço da dívida pública. O déficit das atividades próprias do governo, o chamado “resultado primário”, das contas públicas, nunca ultrapassou 2% do PIB. (DOWBOR, 2018, p. 56)

Pode-se também, notar na Tabela 1, acima, as intercorrências negativas no fundo público redirecionado aos juros nominais (coluna II), dilapidando o resultado nominal do governo central (coluna III), de outra forma, os investimentos sociais coluna (IV) e infraestrutura são mitigados.

Complementando a análise da tabela acima, segundo o IBGE⁷, além da estabilidade do PIB, após 2017, houve recuo nos impostos (-0,3%). Nessa comparação, a Agropecuária (0,4%) e os Serviços (0,7%) cresceram e a Indústria caiu (-1,2%), com a contenção dos gastos públicos decorrentes dos anos 2014 e 2015. O resultado primário do governo central de 2014 foi negativo em R\$ 20,47 bilhões revertendo a tendência de crescimento contínuo desde 2003, esse fator, também “engrossou o caldo” para justificar uma desgovernança e irresponsabilidade com os gastos públicos do governo de Dilma Rousseff.

A capacidade do Estado em realizar investimento em infraestrutura, sendo considerada uma decisão fundamental para desatar o nó do baixo crescimento econômico, gerou dúvidas em diferentes setores privados, corroborando para o impeachment da presidenta Rousseff em seu segundo mandato. Conforme Tabela 1, concomitante à queda da taxa SELIC (coluna IX) que, em 2011, baixou consideravelmente, pois estava em 11,00% ao ano, e em 2012, o menor valor de sua série histórica até aquele período, atingindo 7,25%, trazendo inquietação e um forte movimento de oposição ao seu governo por parte da hegemonia financeira. Não só o setor financeiro, como também as grandes empresas se viram prejudicadas na composição de sua lucratividade, com a redução da taxa de juros que, remunerava os títulos da dívida pública em suas carteiras. Tratava-se de setores privados que não estavam comprometidos de maneira efetiva com o sistema produtivo, e sim, sempre buscando um resultado mais rápido de retorno financeiro.

⁷ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Econômicas**, 2015. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/9705-em-2014-pib-varia-0-1-e-totaliza-r-5-52-trilhoes#:~:text=Em%202014%2C%20PIB%20varia%200,trilh%C3%B5es%20%7C%20Ag%C3%AAncia%20de%20Not%C3%ADcias%20%7C%20IBGE>. Acesso em: 10 jun. 2020.

O investimento no setor produtivo é essencial para a retomada da economia, o mercado tem exigido condições que não são compatíveis para atingir um desenvolvimento econômico sustentável, segundo Dowbor (2017):

Tentar dinamizar a economia enquanto arrastamos esse entulho especulativo preso nos pés fica muito difícil. Há mais mazelas na nossa economia, mas aqui estamos falando de uma massa gigantesca de recursos necessários ao país. É tempo do próprio mundo empresarial – aquele que efetivamente produz riquezas, em particular a pequena e média empresa, – acordar para os desequilíbrios e colocar as responsabilidades onde realmente estão. O resgate organizado do uso produtivo dos nossos recursos financeiros é essencial. (DOWBOR, 2017 p. 246)

O apetite em busca de rentabilidade financeira não apresenta limites e, refuta outras formas de ganhos que resultassem em menor lucratividade, como o setor produtivo.

A desigualdade no poder político reproduziu a desigualdade social, um cenário imposto pelo mundo empresarial, que juntamente com outros poderes, seja no Executivo, Legislativo ou Judiciário, articulavam propostas através do financiamento das campanhas eleitorais, sintonizando seus objetivos em prol do capital.

Cabe complementar que, os efeitos da crise global de 2008 trouxeram nefasta repercussão tardia na política brasileira; o segundo mandato de Dilma (2014) foi repleto de intervenções do mercado privado e, em especial do financeiro. A queda geral do consumo somada à fuga de divisas como consequência do rebaixamento da classificação do Brasil⁸, propiciou um ambiente de avanço do ideário liberal disseminando mais austeridade, rebatendo na relação entre Capital e Trabalho, pondo em risco todos os direitos econômicos e sociais propostos na CF 88. Configurou uma crise econômica com prejuízos na vida dos trabalhadores, e não menos, nas contas públicas, principalmente no que tange aos grandes montantes destinados a honrar com as obrigações da dívida pública e na redução dos gastos sociais.

⁸ Agência de classificação de risco Austin Rating rebaixou a nota de crédito de longo prazo do Brasil em moeda estrangeira de 'BBB-' para 'BB+'. Com isso, o país perdeu o grau de investimento – espécie de selo de bom pagador e "porto seguro" para investidores. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150909_brasil_rebaixamento_ab. Acesso em: 10 ago. 2020.

A direita após ser derrotada em quatro eleições democráticas buscou o golpe para recuperar o governo, Valim (2018) desmistifica o discurso proferido em 2016.

De pronto, é de se reconhecer que o curto período de governos eleitos por vias democráticas desde a promulgação da Constituição de 1988 até o golpe de Estado desferido contra a Presidenta Dilma Rousseff, em 2016, foi, em rigor, uma mera “concessão” das elites. Nada estava conquistado, como muitos pensavam ingenuamente. Quando quiseram retomar as rédeas do poder político, de modo a impor a sua pauta sem mediações, fizeram-no com grande facilidade. Neste grande jogo de várzea que é o Brasil, a elite sempre foi e continua sendo a dona da bola. (VALIM, 2018, p. 117)

Recuando-se um pouco na história do Brasil, evidencia-se que, desde 1994, a política de ajuste fiscal opera com uma estratégia de tranquilizar o mercado. Lembrando o Plano Real decolando com o objetivo de estabilização da economia, e seguindo no ano de 1999, o governo pronunciando-se com destaque em uma concordância em sustentar o crescimento do mercado financeiro com maior estabilidade, delineando um plano econômico ortodoxo, através do tripe macroeconômico.

Dowbor (2017, p. 205) refuta a ideia propalada pelo mercado: “ser “confiável” para a finança internacional e as agências de classificação de risco tornou-se mais importante do que ser confiável para a população”, o que estava em jogo era disseminar com eficiência a necessidade de um Estado mínimo.

Ao destinar o fundo público à majoração da liquidez do capital para estabilizar a economia, o Estado neoliberal pôs em risco todos os direitos econômicos e sociais propostos na Constituição Federal de 1988, distanciando-se das garantias na esfera da vida social.

A atuação dos governos no âmbito federal frente à crise política, econômica e social no Brasil, iniciada em meados de 2014, deve ser considerada um marco que desencadeou uma intensificação da apropriação de renda pública pelo mercado privado, essa forte recessão atizou a usurpação nos orçamentos das políticas sociais e no sistema econômico produtivo, foi o resultado de décadas de desregulamentação financeira.

O que se vem constatando é que, em nome do interesse da sociedade - uma

grande falácia -, o fundo público é disponibilizado ao mercado para regular e equilibrar a economia da nação, contudo, na verdade, é utilizado para alavancar os ganhos de investidores institucionais, em prejuízo do custeio no âmbito social.

Ao discorrer sobre as relações entre política econômica e política social, Ademir da Silva, (2016, p. 50) afirma na perspectiva do “desenvolvimento capitalista”, que:

Primeiro, o crescimento, depois a equidade. Ora, a história já demonstrou à exaustão a falácia de tal proposição. A marca de desenvolvimento capitalista é a concentração e não a redistribuição de renda. Se é verdade que não se pode pretender distribuir sem, antes, produzir, é igualmente verdadeiro que o crescimento por si mesmo não representa garantia de maior equidade social. (SILVA, A., 2016, p.50)

A concentração da renda nas elites resultou em um maior hiato das classes sociais e com mais poder, tomaram medidas de retaliação, culminando com o golpe e a destituição do governo do PT, afrontando os princípios da democracia.

Segundo Mathias e Salama (1983), nosso frágil regime político foi corrompido:

[...] quando os fundamentos ideológicos-políticos no sentido de reduzir as desigualdades e de melhorar a racionalidade não encontram eco em frações importantes da burguesia. Essas podem ser levadas a antecipar um movimento de massa potencial, e operar no sentido de uma modificação do regime político. (MATHIAS; SALAMA, 1983, p. 85).

Em vista disso, em 2016, após o golpe midiático-parlamentar, com a destituição da presidenta Dilma Rousseff, e com a nova opção política do governo Temer, se intensificaram os ajustes fiscais e um ambiente propício para a adesão à proposta da EC 95/2016, sem dúvida, sendo o golpe fulminante a favor do desenvolvimento necessário do ideário neoliberal, sob o pretexto de tirar o Brasil da recessão.

Contando com forte apelo da mídia, o país viu, desde então, o crescimento acelerado nos processos de contrarreforma na lógica de redução de gastos públicos, reformas e legislações liberais, com a justificativa de que, seria necessária, uma vez que o país estava quebrado e sem recursos e que por meio delas os resultados viriam. Sem dúvida ocorreu a radicalização do receituário neoliberal. O Brasil entrou em um novo ciclo político e econômico, com um discurso ambíguo na proposta de recompor

a economia a qualquer preço e alcançar o crescimento nacional.

O Estado manteve-se compromissado com a lógica da maximização do mercado através de políticas monetárias garantidoras de renda e riqueza para poucos, enquanto a classe trabalhadora não teve voz para acessar a distribuição de riqueza socialmente produzida.

Bauman (2010) apresenta uma narrativa contundente, quanto a:

[...] espécie de Estado assistencial para os ricos (ou, mais exatamente, a política de mobilizar, por intermédio do Estado, os recursos públicos que as empresas capitalistas não conseguem convencer o público a lhes entregar diretamente) (BAUMAN, 2010, p. 27) .

Essa factualidade tem propiciado ao capital drenar os recursos orçamentários das políticas sociais para os interesses do mercado privado que, apropria-se, sobretudo no capitalismo financeirizado, descortinando o butim originário dos recursos destinados aos gastos sociais, denunciando o verdadeiro papel do Estado neoliberal.

No governo Temer, aliado à direita, com um discurso direcionado ao mercado, que marcou nossa história com a PEC da Morte, dando continuidade ao trabalho que não havia sido findado no governo FHC, foi notória a ênfase dada nas despesas do governo federal sendo consideradas excessivas, com isso, sendo instituído um novo regime fiscal sem consultar a sociedade.

Abriu-se espaço para ampliar políticas de redução de gastos sociais, culminando na aprovação da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 – Teto dos Gastos, justificada pelo crescimento do déficit público, suspendendo o projeto constituído em 1988, uma emenda aprovada com argumentação com muito mais força política do que substância teórica.

Corroborando nesse cenário, verifica-se as atrocidades que vem processualmente atingindo a população à margem das manobras das políticas fiscais. Após a promulgação da EC 95/2016, esse Novo Regime Fiscal impôs inúmeras adversidades quando instituiu que o Teto dos Gastos evoluirá através da inflação.

De acordo com o texto aprovado, o objetivo da Lei de teto dos gastos públicos, incidirá nas despesas primárias totais, limitando por vinte anos (até 2036) os orçamentos da União. Além do mais, só poderá sofrer alterações em suas regras a partir do décimo ano de vigência do regime, com isso, impossibilitando investimentos públicos do governo federal, especialmente nos serviços de natureza social, expondo

a sociedade brasileira a uma grande instabilidade socioeconômica.

Para reforçar essas considerações, Andrade e Marques (2016) declaram que a aprovação da EC 95 tem nome e sobrenome.

A definição de tetos de gastos passou por alguma mediação política – com horizontes mais curtos, possibilidades de revisão de metas, incorporação da dívida pública etc. - no Brasil, essa política de anulação da política (fiscal) aparece de forma desnudada. Ainda que permaneça a disputa pelo orçamento, os marcos dessa disputa são enquadrados segundo resultados estabelecidos previamente, do qual nem mesmo setores das classes dominantes, que nesse cenário de crise poderiam eventualmente defender uma política fiscal ativa voltada para a recuperação do nível de atividades e de lucratividade de seus capitais, podem disputar. Novamente, na corrida da disputa política nos quadros de democracia liberal, os resultados já foram definidos de antemão. (ANDRADE; MARQUES, 2016, p. 8)

O efeito nefasto da emenda 95/16 caracterizou-se por possuir um propósito de ajuste fiscal embasado em argumentos falsos e dissimulados, idealizando um modelo austero, justificado em regras semelhantes usadas em nações-membros da Comunidade Europeia que, não tem paralelo algum com o Brasil, sendo que, de forma geral, os países europeus limitaram o aumento das despesas a um percentual igual ao crescimento do PIB. Dessa forma, uma prerrogativa suficiente para condenar a emenda, visto que, esses países vivenciam outra realidade no capitalismo.

Essa emenda tem várias ressalvas para efetivar a retomada da economia, pois restringindo os gastos, subfinancia contas públicas importantes, propulsoras do crescimento econômico, dissimula um efeito muito mais sagaz que buscar um equilíbrio fiscal. Se traduz em propósito de alterar o modelo de sociedade logrado em 1988, indo na contramão de vislumbrar uma sociedade mais justa e igualitária. O Brasil entra na era da aviltante austeridade – mantra do momento.

A partir desse apontamento, Fagnani (2018) expõe:

[...] a austeridade fiscal marcada pela asfixia financeira da EC 95/2016 e pela DRU leva a destruição do marco civilizatório brasileiro, em que encontra na seguridade social o “mais importante mecanismo de proteção social do país e poderoso instrumento do desenvolvimento.

(FAGNANI, 2018, p. 59)

Conforme o autor define, a conjuntura da aprovação da EC 95 propiciou um avanço no desmonte no financiamento da Seguridade Social por meio das políticas fiscais, alinhadas em atender aos interesses do capital, usurpando os recursos destinados constitucionalmente à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, para o pagamento dos juros da dívida pública.

A adoção do teto de gastos públicos no modelo proposto na emenda 95/16 afeta diretamente o Estado, enfraquecendo as instituições estatais em suas funcionalidades, tornando-as ineficazes em atender a população, na verdade existiu a passagem das tarefas inerentes ao Estado para o mercado privado.

O capital financeiro, beneficiou-se mais uma vez na criação de novos nichos de atuação, quando conduziu o serviço público à privatização, um ambiente favorável para abocanhar e explorar novos negócios, em favor da economia de mercado.

Reforçando o argumento de que no Brasil a austeridade está produzindo uma reforma profunda, em sentido inverso de políticas públicas garantidoras de direitos fundamentais.

Segundo Sung (2018), os direitos sociais têm sido desqualificados pelos governos neoliberais e renegados:

[...] direitos humanos enquanto direitos sociais exigem que o estado intervenha no âmbito econômico-social – seja por meio de programas sociais, por exemplo, na área da renda mínima, alimentação, educação, saúde, educação, moradia, ou por políticas econômicas [...] em outras palavras, seria o papel ou dever do Estado intervir no mercado e sobrepôr à justiça do mercado a justiça social. (SUNG, 2018, p. 117)

O sabor amargo, no entanto, é sempre sentido pela maioria da população que tem seus direitos contraídos e até mesmo negados. O autor acima citado em sua narrativa ainda ressalta:

A concretização dos direitos sociais permite que os pobres tenham direito a uma vida digna e, muitas vezes, à própria sobrevivência. [...]. Sem a realização dos direitos sociais, os direitos civis e políticos seriam, no interior no capitalismo, só daqueles que estão integrados no mercado. (SUNG, 2018, p. 118)

Os direitos e garantias fundamentais que, são capazes de estabelecer condições mínimas de sobrevivência da população, destacam-se como, decisões sobre a atuação do Estado e a utilização de seus recursos. Se trata de uma questão política, e que, não utiliza uma técnica neutra, representa sim, os interesses de uma minoria soberana – dominante.

A debilidade social e política brasileira constitui uma sociedade conservadora, que não busca explicações para a polarização política brasileira, onde inclusive, naturaliza a condição da maioria da população ser negligenciada pelo próprio governo.

A sociedade brasileira tende, como releva Chaui (2020):

[...] a polarização entre a carência e o privilégio, expressão acabada da estrutura oligárquica, autoritária e violenta de nossa sociedade nos permitem avaliar o quanto tem sido difícil e complicado instituir uma sociedade democrática no Brasil e dar pleno sentido à cidadania. (CHAUÍ, 2020, p. 58)

É nesse emaranhado de significações que a polarização gera outros desdobramentos no distanciamento das classes sociais. O acesso à comida é um dos fatores que infelizmente não é percebido como um direito por nossa sociedade, alimentar-se está diretamente ligado, em nossa realidade social, a quem pode comprar sua comida e, por isso, tem o que comer, quem não pode comprar seu alimento, passa fome e ponto.

Considerando o contingente populacional brasileiro em situação de privação econômica e social, é possível identificar nos sistemas políticos brasileiros uma inoperância de cunho socioeconômico. Observa-se políticas públicas que delimitam uma garantia de cidadania que na verdade, produzem um "*apartheid social*" e um ambiente de baixa aderência à democracia.

Segundo Pochmann (2015), "da mesma forma, a concentração do poder econômico e político, impôs obstáculos profundos na gestão nacional. O reacionarismo das elites que concentram o poder inviabilizou a concentração de reformas num ambiente democrático" (POCHMANN, 2015, p. 36).

Entende-se assim que, o Estado deveria mostrar-se presente por meio de investimento econômico-social, porém, na realidade, evidencia-se que, as elites dominantes, por meio de coalizões se alternam no poder, sempre orientadas na lógica do capitalismo com o suporte do Estado em um processo de produção e apropriação

privada de riqueza, impulsionando o aumento da desigualdade.

Foi constatado, semelhanças entre as inclinações de Bolsonaro e as medidas do governo Temer. A passagem desse governo Temer-Bolsonaro, foi marcado por orientações⁹ muito sintonizadas, onde, ambos apresentavam o propósito de gerar um efeito expansionista, priorizando uma agenda que defendia as privatizações, contrarreformas trabalhistas e, ainda, em ambos os governos não foram medidos esforços para que o PT fosse destituído como um partido forte de oposição.

Sobre as tratativas neoliberalizantes dos dois últimos governos brasileiros, Gilberto Maringoni (2018) discorre:

É muito importante examinar o golpe de 2016 sob o ponto de vista das relações internacionais. Isso nos dá uma dimensão panorâmica do tapetão institucional e nos permite vislumbrar em perspectiva a que demandas a quadrilha de Michel Temer atende no plano mundial. E revela ainda o roteiro de longo prazo perseguido pela malta composta por políticos de direita, donos da mídia, financistas, empresários em busca de favores estatais e todo tipo de aproveitadores que tenta se dar bem no novo ciclo de valorização ampliada do capital e de concentração de renda. Em palavras mais elegantes, trata-se de identificar as classes ou frações de classe que se beneficiam das instabilidades e exceções sofridas pelo Brasil. Em dois anos de golpe e quatro da Operação Lava Jato, foram destruídos ou estão em processo de desnacionalização os setores de construção civil, estaleiros, carne e derivados, energia elétrica, petróleo e indústria de aviação. A isso se soma a virtual implosão do Mercosul e da Unasul, a redução do papel do Brasil nos BRICS. (MARINGONI, 2018, p. 29)

O governo Bolsonaro consegue trazer medidas ainda mais austeras em sua forma de interferir na economia e no social, seu governo têm se apresentado repleto de um passado autoritário, vem adotando padrões que incorrem em um descrédito dos poderes constituídos no Brasil, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Esse governo tem ainda um parco discurso, expressando um pacto populista. Dito por Schwarcz (2019, p. 63), “nunca esteve tão firme a imagem de um presidente-pai, um

⁹ No Brasil, se encontra ainda vigente o regime econômico ortodoxo constituído durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), que constitui um tripé macroeconômico composto pelo câmbio flutuante, metas de inflação e superávit fiscal – medida adotada em 1999.

pater famílias: autoritário e severo diante daqueles que se rebelam; justo e próximo para quem o serve e compartilha de suas ideias.”, valoriza a família “tradicional” e dissemina sem nenhum acanhamento um nacionalismo violento.

Nos discursos bolsonaristas resvalam declarações antagônicas, legitimando a violência, permitindo a posse de armas como um direito do cidadão em sua defesa e, de seu patrimônio. Não menos eloquente, defendem a redução da maioria penal, e tem uma retórica contumaz em favor da ditadura e contra um país laico. O atual governo desrespeita à liberdade de expressão e as necessidades básicas da população. Distancia-se em passos largos reiteradamente da CF 88.

Embora tenha contado com o apoio também da classe trabalhadora, o bolsonarismo sustenta em sua narrativa uma clara preferência às classes dominantes, uma priorização na privatização e a devastação do meio ambiente, com regras ajustadas a favor do mercado que, inclusive desconsideram as necessidades fundamentais para a sobrevivência da população; propõe medidas que impedem o gozo dos direitos básicos à alimentação. Em 2020, vivenciamos o descontrole do estoque interno de arroz, levando a classe trabalhadora a pagar um preço alto para suas necessidades básicas. Retoma-se a “era” de mais pobreza e fome. Tristemente, vivencia-se um capítulo funesto na história do Brasil após a eleição de 2018.

Entendendo assim, que o tamanho do Estado Brasileiro tem desencadeado uma arritmia no crescimento econômico ao custo da desintegração social.

Uma questão relevante mostrada por Carvalho e Rossi (2020) é a que:

[...] já passou da hora de voltarmos a debater alternativas à estratégia de política econômica montada nos últimos cinco anos em torno de um ajuste fiscal centrado na redução do tamanho do Estado na economia. Ampliar gastos sociais [...] é uma opção compatível com a sustentabilidade da dívida pública e com a própria democracia. (CARVALHO e ROSSI, 2020, p. 48)

A direção apontada vai na contramão de um projeto de desenvolvimento transformador da nefasta realidade brasileira.

Devemos considerar que, na medida em que as classes sociais dominantes, detentoras de riqueza e renda, tensionam as políticas públicas, acabam influenciando de maneira evidente o sistema político e a condução do Estado para com seus deveres com a população.

Um Estado se fazendo mínimo para sua sociedade e máximo para a apropriação de riqueza para poucos, prevalecendo o ideário neoliberal.

1.2 O Não Lugar¹⁰ das Políticas Sociais no Brasil

Desde a década de 1980, em tempo de crise estrutural do capital, a política social no capitalismo contemporâneo tem sido alvo de frequentes ataques à sua estrutura devido à natureza do Estado capitalista, os mecanismos usados para uma desestruturação comumente são as contrarreformas, vistas como modelo estratégico para impulsionar a economia.

Nesse diapasão, o papel das políticas sociais mostra-se funcional em dinamizar a economia através de transferência de renda, uma concordância com o receituário neoliberal, com isso, essas políticas também se caracterizam propulsoras da expansão do capital.

Analisando a dinâmica em permanente tensão entre as políticas econômicas e sociais, Silva, A., (2016) entende que:

[...] as políticas econômicas e as sociais se contradizem, chegam a ser antagônicas, mas o fato é que são cúmplices. No plano retórico – o dos objetivos declarados – ambas visam à equidade e justiça social, ao buscarem o que seria de “interesse geral”. No plano das ações efetivas, há mútua traição: o “econômico em nome da primazia da rentabilidade, sob a lógica da concentração de riqueza, acaba por subalternizar e derrotar o anseio por satisfação da necessidade social. (SILVA, A., 2016, p. 49)

Nesses termos estão inseridos os programas de transferência de renda, estimulando o consumo da população, reproduzindo a lógica da financeirização, através da monetarização dos benefícios. Ainda, nesse contexto depara-se com a legitimação de novas formas privadas de provisão social, principalmente as disponibilizadas por intermédio das instituições financeiras, sendo, mecanismos em concordância funcional ao capital, seguindo tendências adotadas no mundo.

¹⁰ Essa expressão foi extraída do capítulo Capitalismo financeiro e as políticas sociais: a nova face da contemporaneidade, de autoria de MARQUES, Rosa Maria. *In*: RAICHELIS; VICENTE; ALBUQUERQUE. **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**, 2018, p.120.

Devemos considerar que as mudanças estruturais que aconteceram na década de 80, nos governos Thatcher e Reagan¹¹, tiveram uma propositura de políticas austeras e rigidez orçamentária, estimulando a apropriação do Estado pelo setor privado. Em termos ideológicos, foram políticas conflitantes com o contrato social pactuado nos países ocidentais após a Segunda Guerra Mundial. A maioria da periferia do capital seguiu de maneira obstinada as orientações e adotaram as medidas com cortes nos investimentos sociais, trazendo bruscos impactos no mundo do trabalho, devido as formas de dominação do capitalismo globalizado - orientado à desresponsabilização do Estado com a reprodução social.

Postas as regras das políticas de cortes de gastos, ocasionou-se um desastroso desfinanciamento nas contas públicas, as soluções implementadas de políticas econômicas neoliberais, foram assim, decisivas para execução de reformas no âmbito do Estado social, trazendo como alternativa a proposta da manutenção de “coesão social”, em concórdancia com um Estado mínimo.

O conflito gerado na sociedade no contexto neoliberal tem levado a impactos substanciais no reconhecimento da cidadania. Nas palavras de Silva, A., (2016, p. 51), “sem dúvida, o anseio por bem-estar social põe em questão a economia de mercado”, diga-se de passagem, o que temos em pauta é um modelo de acumulação socialmente excludente. O destino da população ficou à deriva quanto ao acesso à proteção social.

O Brasil percorreu, inicialmente, uma trajetória um pouco distinta dos demais países periféricos, pois apenas a partir da década de 90 se intensifica a ofensiva do capital contra os direitos sociais sob a nova roupagem do Estado.

A Seguridade Social foi atacada com cortes orçamentários significativos, as políticas sociais foram fortemente tensionadas para um movimento de contração em seus recursos orçamentários comprometidos na defesa da valorização da reprodução social.

De acordo com Salvador (2008, p. 336), “a proposta neoliberal inclui a passagem da proteção social para o mercado, transformando benefícios da seguridade social em “novos produtos” da especulação financeira”.

¹¹ Esses dois governos, Thatcher e Regan, formularam planos de reorientação nos modelos de desenvolvimento econômico, baseados nos entraves que a economia no Reino Unido enfrentava, lembrando que o slogan da primeira ministra Thatcher, era “*There is no alternative*” - Não há alternativa. Estabelecia “*the market economy is the only system that works*” - a economia de mercado é o único sistema que funciona.

A partir do governo Collor (1990), o país consolida posição em direção contrária à Constituição Federal de 1988, destituindo os direitos dos cidadãos. As investidas do capital vão se aprofundando nos governos subsequentes com políticas governamentais direcionadas para a liberalização financeira e um avanço no sistema tributário regressivo, esses dois aspectos favoreceram a acumulação capitalista, dirigindo maior participação à iniciativa privada e desestabilizando através de cortes no investimento social em uma sociedade já fragilizada pela desigualdade.

Ao longo das últimas décadas, a soberania da financeirização no orçamento das políticas sociais propicia uma metamorfose nos serviços públicos, tornando-os descompassados para efetivar ações contra o aprofundamento da desigualdade, intensificando investidas de desmanche das políticas sociais, não tendo interesse que o Estado assuma responsabilidades com tais políticas e nem as financie, mas sim que passe as incumbências de cunho estatal para o setor privado e a sociedade.

Nada comparado com períodos precedentes, as respostas para as crises do capital denotam uma profunda injustiça fiscal, na conciliação do sistema de tributação e a apropriação dos recursos das políticas sociais.

Na década de 90, com a constituição de uma dinâmica de acumulação do capital ainda mais perversa, Salvador (2008) nos chama atenção sobre a nova forma da captura dos recursos das políticas sociais.

O que ocorre no âmago da “crise fiscal do Estado” é uma disputa entre os recursos destinados à reprodução do capital e os fundos destinados à manutenção das políticas sociais. É importante analisar essa dicotomia no âmbito da forma de financiamento do Estado e sobre quem recai o peso do sistema tributário na acumulação do capital sobre o regime de financeirização. (SALVADOR, 2008, p. 115)

Nos últimos anos, as prioridades governamentais em relação ao gasto social concretizaram-se aquém de transpor os desafios neoliberais, atuaram em redirecionar as políticas sociais de tal forma que elas deixaram de ocupar seu espaço na consolidação da democracia e dos direitos.

No discurso de Silva, A. (2016, p. 47), destaca-se que,

[...] a política econômica refere-se, fundamentalmente, ao âmbito da produção, acumulação, concentração e do consumo enquanto, que a

política social diz respeito ao âmbito da reprodução, (re)distribuição e do consumo social”, ainda é ponderado nessa perspectiva do referido autor que, “a política social está em permanente contradição com a política econômica” (SILVA, A., 2016, p. 47).

Possuem características antagônicas devido à orientação das políticas governamentais, além disso, são mediadas pelos interesses de classes dominantes. O autor acima citado ainda acrescenta na definição de política social, como sendo a que “confere primazia às necessidades sociais” (SILVA, A., 2016, p. 47), sendo que, a política econômica, “tem como objetivo central os mecanismos para assegurar a rentabilidade dos negócios na economia de mercado” (SILVA, A., 2016, p. 47), a agenda econômica brasileira sacrifica o orçamento das políticas públicas, sendo uma imposição do discurso ideológico da austeridade fiscal, as políticas sociais consequentemente enfrentam incessante constrangimento na distribuição de verbas orçamentárias para acompanhar a diretriz da aceleração de expansão do capital, sendo políticas consideradas um tanto quanto onerosas ao Estado, estas têm sido reiteradamente colocadas à prova na viabilidade de suas funções, quando orientadas como garantias mínimas alinhadas a seus fundamentos constitucionais.

É comum culpabilizar o âmbito social e, para a população, vende-se a ideia, de acordo com Dowbor (2017, p. 209), de que “as políticas sociais geraram o déficit público e o travamento da economia.”

Reforçando este cenário, foi imposto um redimensionamento nas Políticas Sociais no enfrentamento da desigualdade social, segundo Marques (2018), “em um “Não Lugar”, pois não faz parte da agenda desse tipo de capital. Não se trata de dizer que elas não são prioritárias e sim que elas não interessam ao capital”, (MARQUES, 2018, p.120 apud 2015 *op. cit.* p. 18), são políticas postas de lado pelo Estado em favor do capital, pois esse renuncia às suas responsabilidades em assegurar o acesso aos direitos sociais.

Nesse novo padrão de intervenção social, nota-se mudanças no papel do Estado que, passa a adotar a perspectiva de minimização das políticas sociais, de forma restritiva e seletiva para executar um mínimo de coesão social, sendo direcionadas para corrigir as falhas do mercado, delimitadas a amenizar as inseguranças sociais da população. Sua funcionalidade acaba sendo insuficiente nos impactos na vida dos trabalhadores devido a superexploração e o pronunciado recuo

dos direitos trabalhistas.

Sobretudo, na contração da presença do Estado, abre-se espaço para substituição de políticas sociais universais, extinguindo direitos, por políticas sociais direcionadas para os efeitos mais perversos da crise, focalizadas à pobreza e ao aprofundando da desigualdade. Compondo o “referido trinômio articulado do ideário neoliberal para as políticas sociais, qual seja: a privatização, a focalização e a descentralização” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 156).

Por conseguinte, no campo da política de assistência social não está sendo diferente, a política de um lado sofre por acentuada demanda e de outro lado uma profunda mutabilidade e debilidade institucional. Essa situação rebate nos serviços da assistência social uma vez que seus esforços e recursos financeiros tem sido direcionados exclusivamente para amenizar a pobreza em padrões mínimos de coesão social.

As integrações dos programas e ações sociais que se aproximam da proposta de equidade e universalidade na CF 88 não são possíveis de serem desempenhadas a rigor, pois as restrições orçamentárias acarretam uma atuação limitada frente às demandas e a violação de direitos sociais. Os recursos são insuficientes frente a tantas incertezas sociais.

A Tabela 1, enunciou as dimensões socioeconômicas do Brasil em 2019. Na Tabela 2, verifica-se, alguns indicadores que apresentam o panorama nacional em 2019, delatando crescentes índices de desemprego e miséria entre outros dados que caracterizam um governo descompromissado com o bem-estar da população.

Tabela 2 – Dados Gerais do Brasil

	Indicadores - 2019	Valores
1	Área (IBGE – Censo 2010)	8.510.345,538 km ²
2	Composição demográfica (IBGE - jun. 2019)	210.147.125 de pessoas
3	Expectativa de vida ao nascer (IBGE- jun. 2019)	76,6 anos
4	Mortalidade infantil por mil habitantes (IBGE- 2020)	12,35
5	Nível de analfabetismo (IBGE - 2020)	6,6 % pessoas com mais de 15 anos
6	Escolarização de 6 a 14 anos. (IBGE – 2019)	99,30%
7	Média de anos de estudo (IBGE - jun. 2019)	9,3 anos
8	Pessoas com renda de até R\$89,00	8,06 milhões
9	Pessoas com renda entre R\$89,01 e R\$ 178,00	16,26 milhões
10	Pessoas com renda de até US\$ 1,90 PPC	13,69 milhões

11	Pessoas com renda de até US\$ 5,50 PPC	51,74 milhões
12	Endividamento dos indivíduos (PEIC -2019)	63,4 % dos brasileiros
13	Coeficiente de GINI (IBGE- PNAD 2019)	0,543
14	PIB per capita (IBGE- 2019)	R\$ 34.533,42
16	PIB 2019 (Banco Central - 2020)	R\$ 7,26 trilhões
16	Pagamento de juros, % PIB (Banco Central - 2020)	R\$ 310,11 bilhões - 4,31% do PIB
17	Gastos com a Política de Assistência Social 2019 (CGU-2019)	R\$ 96,14 bilhões
18	Gastos com o PBF- (MDS – fev. 2020)	R\$ 31,16 bilhões
19	Gastos com o BPC- (SIGA- 2019)	R\$ 55,33 bilhões
20	Número de beneficiários do PBF 2019 (CECAD - mar. 2021)	14,98 milhões de famílias
21	Média do benefício PBF em 2019 (MDS - abr. 2020)	R\$ 191,08
22	Salário mínimo - (DIEESE - fev. 2020)	R\$ 998,00
23	Salário mínimo necessário - (DIEESE - jan. 2020)	R\$ 4.347,61
24	Valor da Cesta Básica na cidade de São Paulo (DIEESE-jul.2019)	R\$ 493,16
25	Nível de ocupação no 4º trimestre de 2019 (IBGE)	55,10%
26	Taxa de desemprego (CAGED- 2019)	Média 11,9%
27	Taxa de informalidade (IBGE-2019)	Média 41,1%

Fontes: IBGE (2010, 2019, 2020), Ministério da Economia (2020), Revista Exame (2020), Portal da Transparência (2019), SAGI (2020), DIEESE (2019), CECAD (2020), Senado (2021), UOL (2020).¹²

¹² Websites consultados disponíveis em: Acesso em 26 jan. 2021.

1-<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html>

2-<https://www.ibge.gov.br/indicadores>

3-<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/>

4-<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html>

5-<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html>

6-<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html>

7-<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-06/total-medio-de-anos-de-estudo-cresce-no-brasil-diz-pesquisa-do-ibge>

8-<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>

9-<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>

10-<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>

11-<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>

12-<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/cnc-endividamento-das-familias-alcanca-665-em-maio>

13-<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/>

14-<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/>

15-<https://www.bcb.gov.br>.

16-

https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/hist_estatisticasfiscais/202001_Texto_de_estatisticas_fiscais.pdf.

17-<http://www.transparencia.gov.br/funcoes/08-assistencia-social?ano=2019>

18-<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/>

Trata-se aqui de apresentar, com o auxílio da Tabela 2, uma das maiores populações do mundo (210,14 milhões pessoas), ficando também entre os países de maior extensão territorial (8,5 milhões de km quadrados), ainda assim, dentro deste grande território, convive-se com a concentração de renda medida pelo Coeficiente de Gini¹³ de 0,543, de um lado, e a pobreza com 51,7 milhões de pessoas e a extrema pobreza com 13,6 milhões de pessoas, de outro.

Foi possível ao longo dos anos aumentar a expectativa de vida ao nascer que, em junho de 2019, alcançou 76,6 anos, a mortalidade infantil diminuiu para 12,35 por mil habitantes, o nível de analfabetismo foi reduzido ao patamar de 6,6% (pessoas com 15 anos ou mais), bem como aumentou a escolarização de 6 a 14 anos (99,30%) e a média de anos de estudo para 9,3 anos, mas todos esses indicadores ainda se apresentam longe dos padrões de países desenvolvidos.

Apresenta-se nesse quadro uma população empobrecida, atendida pelas políticas sociais seletivas e compensatórias, persistindo com seus objetivos constitutivos de preservar os direitos sociais, neste processo de desmonte e desfinanciador do sistema de proteção social.

Recorda-se que os programas de transferência de renda condicionados, passam a ser operacionalizados na segunda metade da década de 90, sendo estruturados na rede da Política de Assistência Social, atendendo ¼ da população brasileira.

Segundo Silva, M., Yazbek e Giovanni (2014):

[...] os fundamentos para orientação dos Programas de Transferência

19-<http://www9.senado.leg.br>.

20-<https://cecad.cidadania.gov.br/painel04.php>.

21-<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/>

22-<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec201SalarioMinimo.pdf>.

23-<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/02/06/salario-minimo-ideal-dieese.htm>.

24-<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2019/201907cestabasica.pdf>.

25-https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2019_4tri.pdf.

26-<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias>

27-<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias>

¹³ Coeficiente de Gini - utilizado enquanto medida da síntese do grau de concentração de renda, ou seja, medição da amplitude em que a distribuição de renda se desvia de uma distribuição equânime. Desenvolvido pelo matemático italiano Corrado Gini, esse indicador é o instrumento mais usado em todo mundo, para medição de desigualdade, aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Possui valores entre 0 e 1, sendo 1 o valor de máxima desigualdade e 0 a perfeita igualdade na distribuição do rendimento. Disponível em: https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI?end=2017&locations=CL-AR-UY-BR&most_recent_value_desc=false&source=post_page-----87d897906e15-----&start=2018. Acesso em: 15 abr. 2020.

de Renda, enquanto programas compensatórios e residuais cujos fundamentos são os pressupostos liberais/neoliberais, mantenedores dos interesses de mercado, orientados pelo entendimento de que o desemprego e a exclusão social são inevitáveis. Têm como objetivos garantir a autonomia do indivíduo como consumidor, atenuar os efeitos mais perversos da pobreza e da desigualdade social, sem considerar o crescimento do desemprego e a distribuição de renda, tendo como orientação a focalização na extrema pobreza, para que não ocorra desestímulo ao trabalho. (SILVA, M.; YAZBEK; GIOVANNI, 2014, p. 45)

Nesse sentido, os programas de transferência de renda não asseguram direitos e sim proporcionam a manutenção da pobreza, se apresentam compatíveis com o ideário neoliberal na tratativa das expressões da questão social. Ainda os autores acima citados complementam que, “o impacto é, necessariamente, a reprodução de uma classe de pobres, com garantia de sobrevivência no limiar de uma determinada Linha de Pobreza” (SILVA, M.; YAZBEK; GIOVANNI, 2014, p. 45).

Mesmo no governo Lula e Dilma, as políticas sociais apresentaram limites de atuação, denunciando a baixa efetividade na proposta do Estado em atuar nos fatores estruturais da pobreza, entretanto, cabe assinalar que, foram os governos que mais trouxeram visibilidade aos programas de transferência de renda, mesmo compondo um sistema engendrado nas arquiteturas do neoliberalismo.

Cobo (2012, p. 259) destaca, “o papel das políticas sociais como parte integrante e fundamental da condução das políticas macroeconômicas”, por meio de um Estado interventor com ênfase no âmbito socioeconômico, que dirige investimentos por intermédio de políticas econômica, social, tributária, programas de renda mínima, saúde, moradia, educação, tratando de prover dignidade para quem recebe esses serviços, bem como para a sociedade como um todo, sendo notória essa realidade em países centrais que discriminam esses recursos com um caráter de investimento e não de gastos públicos.

Significa também uma intervenção na transferência de renda ou riqueza dos setores mais ricos para os setores mais pobres, implicando em dificultar o livre fluxo na atual dinâmica improdutiva do capital. Trata-se de superar à lógica neoliberal em direção a uma nova ordem pela socialização da riqueza produzida.

As regras na contemporaneidade na ordenação das atividades econômicas em

uma medida rebatem no desmonte das garantias de direitos do contrato social, todavia a opção de manter as políticas sociais alinhadas em um sistema de proteção focalizado, fragmentado e pouco eficiente está alinhada aos interesses do receituário neoliberal.

1.2.1 O orçamento da Assistência Social na orientação neoliberal

A Seguridade Social instituída na Constituição Federal de 1988 é composta pelo tripé: Assistência Social, Saúde e Previdência Social, contudo, nossa ênfase é na Política de Assistência Social cuja primeira regulamentação foi a Lei n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993, conhecida como Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS - atualizada pela Lei n. 12.436, de 6 de julho de 2011. Desde esse período a implementação da lei se depara com a realidade da ausência do Estado seguidor da ideologia neoliberal.

A LOAS apresentou uma audaciosa proposta, em transpor o modelo assistencialista e compor mecanismos participativos de decisão, e não menos importante construir capacidade de financiamento das ações de assistência.

De acordo com Silva, M. (2018), na IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003, em Brasília, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Define-se assim, um novo sistema de financiamento, abrindo-se espaço para estruturação institucional do SUAS - criado em 2005- instituído como lei em 2011, enquanto Sistema responsável pela implementação da Política nos 5.570 municípios brasileiros, sendo o SUAS a expressão maior da PNAS que, segundo Bichir (2016):

[...]definiu parâmetros para a implementação do SUAS, definiu os tipos de segurança sob responsabilidade da assistência (acolhida, renda, convivência, autonomia, riscos circunstanciais) e também especificou a organização de equipamentos públicos em todos os municípios como porta de entrada à assistência. (BICHIR, 2016, p.122).

Nesse processo de consolidação do SUAS, desenvolveram-se articulações institucionais pactuadas com o governo federal, em sua construção dialética, entre avanços, recuos, limites, possibilidades e contradições (COUTO *et al.*, 2017). Durante esse processo, conquistou reconhecimento e legitimação, tornando o Estado

responsável pela proteção social não contributiva, todavia, com a infinidade de (re)orientações dos governos vigentes, com critérios e recursos restritos, observou-se a descontinuidade na operacionalização dos equipamentos públicos da assistência.

A Política de Assistência Social é reconhecida como um direito fundamental, seus objetivos e fundamentos estão definidos na CF 88, e seu arcabouço tem sido responsável pela garantia dos direitos básicos dos indivíduos.

Contra o legado assistencialista, foi constituída para garantir direitos básicos aos cidadãos, e um mínimo de dignidade por meio de seguranças sociais. Devido à crescente ausência do Estado, inclinou-se em articular institucionalmente a redução do déficit monetário das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, esse contexto nos denota que a assistência nunca teve centralidade nos projetos políticos dos governos, mesmo quando já evidenciada a constituição de um Brasil tão desigual e injusto.

No recente período de 2016 a 2019, os diferentes governos federais atuaram com um progressivo desmonte nos serviços da Política de Assistência Social, não diferente das diretrizes de governos anteriores a esse período citado, porém com mais avidez, diminuindo sua abrangência e sua concepção.

O ajustamento da sociedade após a adoção de políticas de austeridade fiscal, vem se apresentando com um apelo de solidarismo, o Estado tende a se desresponsabilizar de suas incumbências, principalmente no âmbito social.

Mota (2010) argumenta:

A “descoberta” da sociedade civil na provisão de serviços assistenciais joga água no moinho dos processos de desresponsabilização do Estado e socialização dos custos e da execução das políticas sociais que se constituem no novel padrão de gestão e reprodução da força de trabalho. Portanto, faz-se necessário conhecer os princípios que norteiam a relação entre Estado e sociedade civil. (MOTA, 2010, p. 163)

Nessa conjuntura, a crescente necessidade social da população desassistida à procura de serviços públicos acaba sendo mitigada por ações assistenciais que não alçam ao pleno direito social. Observa-se uma desresponsabilização no plano estatal, sugerindo uma nova relação entre Estado e sociedade civil, com mais presença política e econômica, orientadas pela agenda neoliberal.

A política de assistência foi pensada sob a ótica liberal, com objetivo de atenuar impactos das necessidades sociais e de políticas econômicas reprodutoras de desigualdade, corroborando com o histórico marcado pelo assistencialismo e filantropismo. Conforme a autora supracitada, “até quando as classes dominantes e o seu Estado poderão tratar o processo de pauperização da população brasileira como uma questão da Assistência Social?” (MOTA, 2010, p.142), já que na missão da política existe um compromisso em atender o artigo 203 de nossa constituição, que determina que “a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”. (BRASIL, CF 88)¹⁴.

E mais, a Constituição ainda determina como competência do Estado “combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos”. (BRASIL, CF 88).¹⁵

Nestes termos, a política da Assistência Social brasileira vem enfrentando nos últimos anos, transformações que não podem ser compreendidas sem uma análise da conjuntura, da lógica e da dinâmica do capitalismo.

A tensa relação do pensamento neoliberal e o Estado de bem-estar social no campo da assistência social se evidencia com o desfinanciamento e a escassez de serviços públicos disponíveis à sociedade. O modo como se relaciona a financeirização da economia com a política de assistência social, se manifesta ao longo das últimas décadas, representa diferentes alcances em sua operacionalização na proteção conforme as distintas regiões do Brasil, isso se dá pelo modo de combinação da prevaricação do Estado capitalista e do apetite do mercado, limitando os conceitos que a política propôs na CF 88, artigo 23, acima citado.

Constata-se no atual cenário um distanciamento da proteção social associada ao reconhecimento da cidadania, verifica-se uma ampliação no mercado de serviços.

Nogueira (2005 apud TORRES 2015) destaca a predominância do mercado como resposta para tudo, processo que chama de mercadorização geral. Sendo disseminado o conceito de que bens materiais e imateriais podem ser comprados, inclusive os direitos, sendo “o cidadão reduzido a consumidor passa a ter equivalência do seu poder de compra e a desproteção é então considerada tão só pelo aspecto

¹⁴ BRASIL. **Constituição Federal 1988**. Artigo 203. Disponível em: <https://www.senado.leg.br>. Acesso em: 12 maio 2020.

¹⁵ BRASIL. **Constituição Federal 1988**. Artigo 23. Disponível em: <https://www.senado.leg.br>. Acesso em: 12 maio 2020.

que envolve a renda” (TORRES, 2015, p. 21).

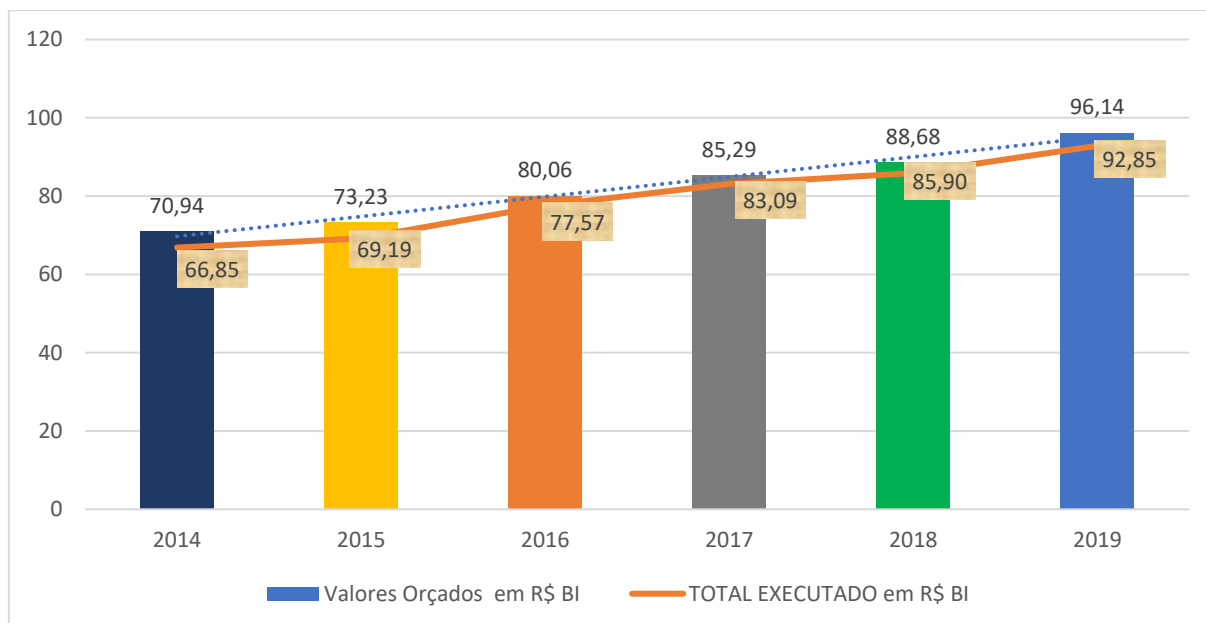
Comprova-se a mercantilização nos serviços prestados pelo SUAS, e a precarização da proteção ao cidadão, ao longo do tempo perde-se a orientação de universalidade, descontruindo a proposta do SUAS de integração social no período de sua consolidação, pois, decerto não consegue garantir os recursos orçamentários disponibilizados para avançar em um sistema único. A ausência de recursos orçamentários no SUAS limita a capacidade de sua operacionalização nas ações de proteção, impossibilitando a construção de outras formas de enfrentamento da desigualdade social.

Em 2016, o governo Temer, com a promulgação da EC 95/2016, como um limitador de gastos públicos, anunciou que o “Estado não poderia gastar mais do que arrecada”, esse discurso contribuiu para diminuir, ainda mais, os orçamentos da Política de Assistência Social, pois intensificou o processo de desconstrução institucional iniciado na década de 90, na contramão do que havia sido defendido como reconhecimento da cidadania pela CF 88.

Nessa discussão, revela-se no orçamento da Assistência Social sua concordância com as orientações da lógica neoliberal, apontando os impactos de naturezas diferentes na sociedade com uma dinâmica desfinanciadora que, reduz recursos financeiros e promove uma progressiva desconstrução das ofertas de serviços, afetando a institucionalidade da política de assistência.

Analisando o período de 2014 a 2019, observam-se repercussões importantes na trajetória das despesas federais com a assistência social que, historicamente manteve uma média de 9,4% do orçamento total da Seguridade Social e teve seu orçamento achatado para 8,4%, diminuindo os recursos concomitantemente com o aumento de demandas da população brasileira.

Gráfico 1 – Evolução de Pagamento X Orçado por Exercício na Assistência Social – Função (08)



Fonte: Controladoria Geral da União¹⁶.(2019) (Elaboração própria).

Nos dados contidos no Gráfico 1, pode-se acompanhar a evolução dos recursos destinados para a política da assistência, apontando que, nesse período, os recursos disponibilizados tiveram uma relação entre orçado e executado em média de 96%, mostrando os limites em que à política se mantém, sendo que a média nos últimos 6 anos foi de aproximadamente 6% dos valores orçados. O percentual de incremento no orçamento fica próximo à média da inflação no mesmo período, mas, surge aqui, uma falsa compreensão de que não ocorreu redução de recursos. O baixo acréscimo no orçamento acarreta a precarização na manutenção dos serviços e sua operacionalização, dado que, encontrava-se sobrecarregada devido ao aumento de demanda contínua em todo país, reflexo da retração geral nas atividades econômicas, em outras palavras, a queda do PIB afetou diretamente os trabalhadores.

Deve-se considerar ainda que, os pressupostos dos ajustes fiscais em reduzir constantemente os orçamentos sociais, influenciaram na composição do recurso disponibilizado para a assistência, e desconsideraram índices tais como: de desemprego e renda.

Recorre-se à Tabela 1 novamente, que apresentou os recursos disponibilizados

¹⁶ BRASIL. Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência, 2019**. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/08-assistencia-social?ano=>. Acesso em: 05 ago. 2020.

em gastos públicos no período de 2003 a 2019, e que também, traz evidências da distribuição de recursos danosa à sociedade civil.

No caso, em especial, de 2016, mesmo com o PIB negativo de 3,3% e déficit primário de R\$ 159,47 bilhões, ocorreu um crescimento de 9,3% dos gastos com a assistência social em relação a 2015. O orçamento de 2016 no montante de R\$80,06 bilhões, sofre com a aprovação da EC 95 e com déficit fiscal de R\$ 118,44 bilhões. Já os gastos com assistência social em 2017 cresceram apenas 6,5%, em relação ao ano anterior, e isso ficou pior em 2018, com um incremento de apenas 4% em valores reais. Os valores direcionados para a assistência representam em média 1,3% do PIB, sendo que, nos anos de 2018 e 2019, respectivamente, foram investidos os valores de R\$ 88,68 bilhões e R\$ 96,14 bilhões, ainda em 2019 a assistência representou 9,1% do orçamento da Seguridade Social.¹⁷ Conforme a Tabela 1, nesses mesmos anos o PIB teve alta de 1,1%, e em 2019 totalizou R\$7,26 trilhões.

Aprofundando o desenvolvimento de informações disponibilizadas na Controladoria Geral da União (CGU), ainda na Tabela 1, no período de 2014 a 2019, também há de se apontar, mais alguns dados relevantes dos gastos da Assistência. A referida tabela demonstra que o orçamento federal da Política de Assistência Social em 2015 teve o menor incremento percentual na Função 08, sendo somente em 3,2%, totalizando R\$ 73,23 bilhões, refletindo a crise econômica e social instaurada em 2014, que teve um aumento do valor nominal em relação ao ano anterior de 9,6 %, atingindo R\$ 70,94 bilhões.

Pode-se dizer que o orçamento da assistência social dispõe de recursos insuficientes frente às suas incumbências e compõe um montante onde estão inseridos os recursos com o Bolsa Família, assim, considerando que este representa aproximadamente 35% do montante repassado na Função 08, e o orçamento executado no ano de 2019 somou R\$ 92,85 bilhões, evidencia-se o desfinanciamento frente à importância de suas funções: atuando na ação de proteção social especial, básica e na estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

¹⁷ BRASIL. **Tesouro Nacional. Relatório orçamentário do Governo Federal, 2019.** Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31548. Acesso em: 12 fev. de 2021.

Tabela 3 – Painel do Orçamento da Assistência Social -Função (08) em R\$ bilhões.

ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ bilhões	2014	2015	2016	2017	2018	2019
VALORES ORÇADOS	70,94	73,23	80,06	85,29	88,68	95,96
TOTAL EXECUTADO	67,53	70,05	78,19	83,86	86,60	92,85
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	38,05	41,78	48,99	54,37	55,10	59,40
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,81	0,01				
SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAR	0,80	0,42	0,36	0,18	0,24	0,13
GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	0,49	0,19				
PROGRAMA DE GESTÃO DO MIN. DA CIDADANIA			0,19	0,23	0,24	0,30
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			0,14	0,04		
TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS					0,40	
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	27,18	27,65	28,51	29,04	30,62	31,16
OUTROS	0,20	0,01				0,01

Fonte: Controladoria Geral da União.¹⁸ (2019) (Elaboração própria).

Os referidos dados da Tabela 3, caso analisados de forma mais criteriosa, revelam que o aumento de transferência de renda às famílias pode ser observado como o real incremento na rubrica da assistência. Ao longo do período analisado o PBF representa 35% em média do orçamento total, enquanto o SUAS fica em média com 62% do orçamento, sendo esse último a estrutura institucional da assistência.

Contudo, aqui também, aponta-se que a redistribuição acontece entre a própria classe trabalhadora, não atingindo a elite brasileira, já que, o recurso disponibilizado também para Função 08, decorre de tributos pagos pela maioria da população brasileira, melhor dizendo, os trabalhadores.

Mota (2010) nos chama atenção quanto à efetividade dos programas de transferência de renda na redistribuição de renda:

Uma análise mais cuidadosa das fontes de recursos da assistência social brasileira indica que devemos ser cautelosos ao afirmar que os programas de transferências de renda assistenciais têm operado uma verdadeira redistribuição de renda no país. Pois, dificilmente, com os pressupostos que orientam a composição do orçamento da assistência social, podemos inferir tal conclusão. Ao contrário, o quadro sumariamente delineado, não revela uma transferência de recursos do capital para os trabalhadores. (MOTA, 2010, p. 159)

Por conseguinte, o notável crescimento do gasto com a rubrica “assistência” se

¹⁸BRASIL. Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência, 2019**. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/08-assistencia-social?ano=>. Acesso em: 05 ago. 2020.

deu por conta da expansão dos programas, como analisado acima.

Há ainda a possibilidade de comparação nas mesmas métricas, conforme a Tabela 1, o desembolso efetivado com os juros nominais da dívida em 2019, custando aos cofres públicos R\$ 310,11 bilhões, representando 4,3% do PIB brasileiro, comparado com o recurso disponibilizado ao PBF, verifica-se o primeiro 10 vezes maior que o montante do repasse para o Bolsa Família, que distribuiu no mesmo ano R\$ 31,16 bilhões, isto significa, a dívida pública supera em muito o valor que perfaz a manutenção de milhões de brasileiros em situação social vulnerável, montantes que podem ser consultados e comparados desde 2003 na Tabela 1.

O PBF, ao longo de sua existência, gastou aproximadamente R\$ 300 bilhões, sem correções inflacionárias, esse montante se equipara ao valor dos juros da dívida pagos somente em 2019. Vale ressaltar que o gasto com o programa beneficia milhões de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, já no caso da dívida pública, atende um reduzido grupo extremamente rico, que representa 1% de toda a população, entende-se assim que, a economia brasileira tem sido vantajosa para uma elite econômica, em detrimento de 99% da sociedade.

Com as reformas fiscais desfinanciando a proteção social, resulta em sua precarização. Mota (2010, p. 144) assinala que a “assistência social passa a assumir, para uma parcela significativa da população, a tarefa de ser a política de proteção social, e não parte da política de proteção social”, em outras palavras, sua constitucionalidade é convertida em ações contrárias à universalização da seguridade social, desmontando o funcionamento do atendimento à população. A referida autora ainda complementa que “transforma o cidadão sujeito de direitos num consumidor” (MOTA, 2010, p. 144), assim ela declara que, os acessos aos serviços básicos são “disponibilizados” por meio do mercado privado.

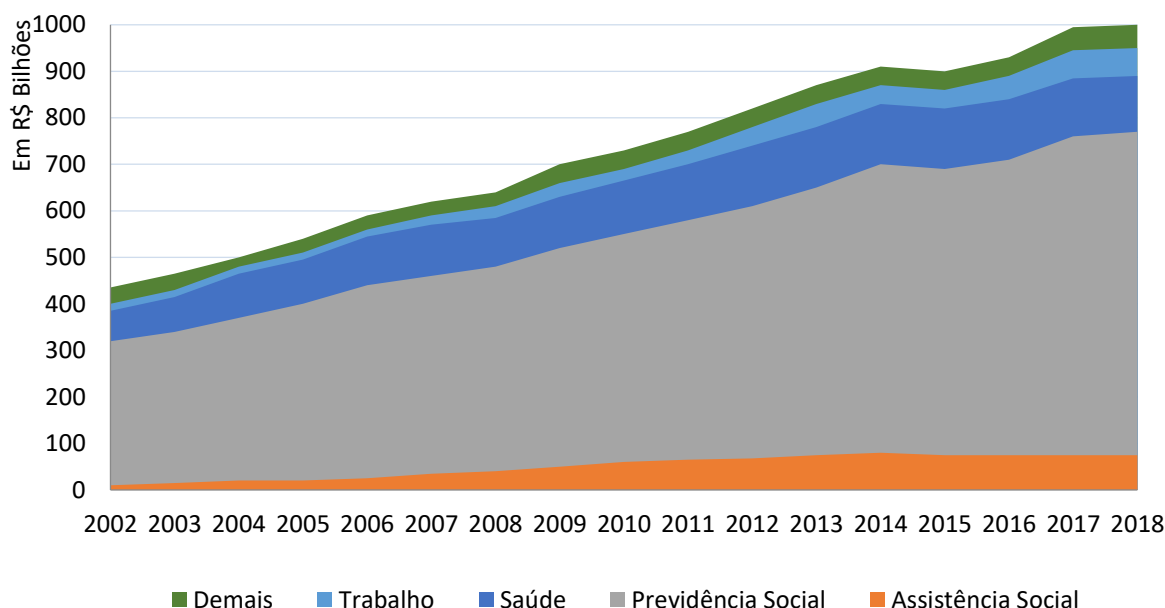
Na análise sobre os agravamentos sociais e econômicos, no atual cenário nacional, a autora complementa que “como tal, a assistência está assumindo um papel na esfera da proteção social que termina por suprir necessidades que seriam do âmbito de outras políticas” (MOTA, 2010, p. 144), essa consideração pode ser melhor compreendida não obstante, por conta dos recursos financeiros retirados das políticas de saúde e educação entre outras ações que a assistência abarcou.

Apresenta-se, no Gráfico 2 abaixo, com mais clareza a respeito dos gastos sociais, quando demonstra o comportamento da execução orçamentária da Seguridade Social, por função orçamentária, em valores nominais. Embora haja nítida

diminuição do papel do Estado, no período 2002-2018, a Função Assistência Social - Função (08)¹⁹ apresentou a maior taxa de crescimento no período de 470%, em termos reais, a Seguridade Social cresceu 126%.

Em números de 2018²⁰, o total despendido com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) foi de R\$ 589,51 bilhões, com a Saúde R\$ 116,2 bilhões, Assistência Social R\$ 88,68 bilhões e Trabalho R\$ 53,5 bilhões.

Gráfico 2 – Execução orçamentária da Seguridade Social por Função da União.



Fonte: Ministério da Cidadania.²¹ (2019).

O Gráfico 2, mostra a participação percentual dos valores executados nas principais funções em relação aos gastos totais da Seguridade Social, nota-se que a função que concentra os recursos da Seguridade Social é a Previdência Social, com média de 68,60%, e não poderia ser diferente, considerando-se que esse recurso é

¹⁹ BRASIL. MDS. Financiamento da Assistência Social no Brasil - **Nota Técnica de Monitoramento** (2019). Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Nota_Tecnica___Caderno_SUAS_2019.pdf. Acesso em: 15 mar.2020.

²⁰ BRASIL. Tesouro Nacional. **Relatório orçamentário do Governo Federal, 2018**. Disponível em: https://cdn.tesouro.gov.br/sistemas-internos///apex//producao//sistemas//thot//arquivos//publicacoes/29257_940397/RREOdez2018.pdf?v=6141. Acesso em: 12 fev. de 2021.

²¹ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Financiamento da Assistência Social no Brasil - Nota Técnica de Monitoramento (2019)**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Nota_TecnicaCaderno_SUAS_2019.pdf. Acesso em: 15 mar. 2020.

um direito do cidadão, logrado em nossa Constituição. Por isso, não existe motivo para ser exaltado com tanta frequência na mídia, como um gasto crescente e fatídico, deveria sim, ser monitorado para que os recursos não fossem submetidos aos desígnios da austeridade.

A Previdência Social contou, no ano de 2002, com R\$ 123,2 bilhões representando 70,2 % da seguridade, em 2014 representou 66,9 % e em 2019 um montante de R\$742,9 bilhões, as despesas da previdência social, na sua quase totalidade são de caráter obrigatório.

A função Saúde tem seus recursos ligados direta ou indiretamente à situação econômica pois a regra constitucional vigente estabelece para a União um gasto mínimo anual correspondente a um percentual do valor da receita corrente líquida e em relação à Função Trabalho, da mesma forma, os recursos a ela destinados estão atrelados da mesma maneira na economia pois, seu principal componente é o seguro-desemprego.

Na Saúde, ao longo do período, notou-se o decréscimo correspondente às ondas neoliberais ainda mais austeras, verifica-se em 2002 um percentual de 14,46% do orçamento total da Seguridade Social, que nos anos de 2014 e 2018 representaram respectivamente, R\$ 94 bilhões e R\$ 120,9 bilhões, correspondendo a 12,69% e 12,16%, do montante total da Seguridade, assim sendo, nota-se os efeitos da EC 95 na saúde, em 2019, não diferente, o executado foi de R\$ 122,27 bilhões, correspondendo a 11,56% do montante da seguridade.

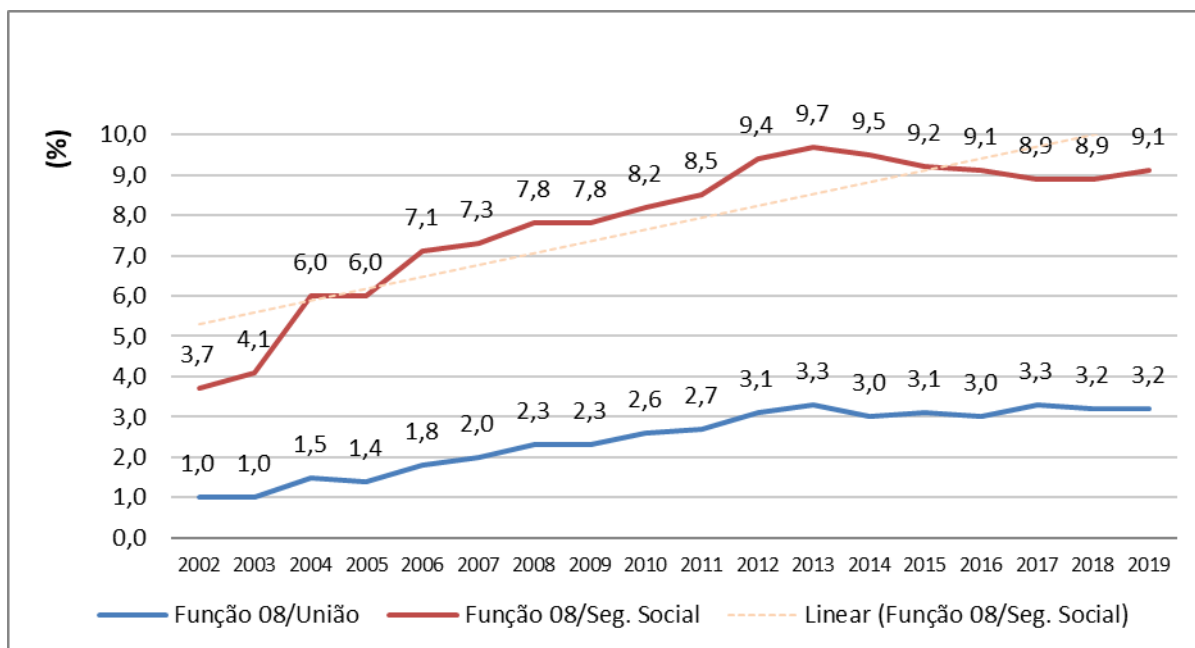
Já a função Trabalho teve investimento de R\$ 7,87 bilhões no ano de 2002, R\$ 40,52 bilhões em 2012 – 6,74% do total da seguridade, R\$ 52,39 bilhões em 2014, já em 2018 e 2019 representaram respectivamente, 5,45% e 5,20%, do valor total da Seguridade Social, sendo R\$ 54,17 bilhões em 2018 e R\$ 54,91 bilhões em 2019.

Conforme o relatório do SUAS 2019 alega, as variações observadas são:

[...]revelam diferenças entre as legislações que regem previdência social, saúde, assistência social e trabalho no que diz respeito aos fatores que determinam o gasto. No tocante às despesas obrigatórias da Previdência Social e, sobretudo, da Assistência Social, o comportamento da despesa depende basicamente do valor do salário-mínimo e do crescimento vegetativo do público beneficiado. (BRASIL, 2019, p. 21)

Ainda, verifica-se, a partir de 2014, que a participação da Assistência Social - Função (08), sofre redução na participação no cômputo do orçamento da Seguridade Social, até esse ano ela se apresentava em um crescimento pouco expressivo, contudo os anos subsequentes a 2014, ecoam a rigidez orçamentária imposta.

Gráfico 3 - Evolução da participação relativa da Assistência Social - Função (08) nas despesas totais da União e da Seguridade Social em percentual.



Fonte: Ministério da Cidadania. ²² (2019)

Na série histórica de 2002 a 2019, a participação da Assistência Social, Função (08), em relação ao total investido na Seguridade Social e na União, vem se ampliando consistentemente, também, no que tange seu leque de atuação nas ações integradas da assistência, assumindo incumbência inclusive de outras funções frente ao desfinanciamento generalizado das políticas sociais.

Mota (2010) traz em sua narrativa:

Nestes termos, reafirmamos a tese de que a assistência social tem se apresentado como estratégia de integração responsável em possibilitar a reprodução econômica e social de uma parcela

²² BRASIL. MDS. Financiamento da Assistência Social no Brasil - **Nota Técnica de Monitoramento (2019)**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Nota_TecnicaCaderno_S_UAS_2019.pdf. Acesso em: 15 mar.2020.

significativa e crescente da população brasileira. (MOTA, 2010, p. 158)

Aponta-se, nessa análise, que a representatividade da assistência social nos gastos do governo é ínfima frente a suas funções sociais, já que foi aplicado em 2019 no orçamento da Seguridade Social um valor de R\$ 1,05 trilhões, 14,5% do PIB, e na assistência 1,32% do PIB, dados estes que podem ser encontrados na evolução da Tabela 1, (coluna IV e V).

Ademais, complementando a análise, averigua-se no Gráfico 3, disponibilizando a relação da Assistência Social com a União e com a Seguridade Social que, as porcentagens enunciadas para a Assistência ao longo dos anos, foram disponibilizadas em relação à Seguridade de 3,7% em 2002, atingindo 9,7 % no ano de 2013, maior percentual da série, decrescente nos anos de 2014 a 2019, com percentual de 9,5% em 2014, 9,1% no ano de 2019. Esta queda de 2014 a 2019 ocorreu, em razão da participação da previdência social, que em 2014 representava 66,9% do orçamento da seguridade e passou em média nos últimos 3 anos para 69%. O Gráfico 3 também revela que a ascendente participação da Função (08) nas despesas totais da União acontece até 2013, chegando a 3,3% e a partir desse período comporta-se com uma tendência de linearidade horizontal.

Salama (2011) traz uma consideração, apresentando uma proposta condicionante que poderia reverter os efeitos negativos da crise econômica.

Poderia ser decidido, por exemplo, que os gastos sociais aumentassem dois pontos quando o crescimento caísse um ponto. Ou ainda, que o crescimento dos gastos sociais fosse vinculado ao crescimento do serviço da dívida interna e externa do Estado. Sob essa ótica, quando de uma crise, a variável de ajuste não deveria, portanto, ser a taxa de juros e a diminuição dos gastos públicos para obter o apoio das instituições internacionais. Muito pelo contrário: deveria ser um aumento dos gastos sociais para amortizar os efeitos negativos da crise sobre as camadas mais vulneráveis e favorecer a mobilidade social. (SALAMA, 2011, p. 77)

Com ênfase na importância dos investimentos sociais o autor declara que, os gastos com as políticas sociais acusados como causadores do déficit público, na realidade, tem caráter imprescindível na tratativa dos efeitos da vulnerabilidade social.

O êxito das políticas sociais em médio e longo prazo pode tratar as

adversidades da sociedade desde que se tenha um orçamento exequível, no entanto, atualmente seu planejamento orçamentário já preconiza que não dará conta da demanda. Os investimentos necessários vão de encontro ao congelamento dos gastos públicos da Emenda Constitucional 95/2016, além da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), reformas como a PEC Emergencial (Projeto de Emenda Constitucional 186/2019) e Previdenciária (Projeto de Emenda Constitucional 18/2019).

Em um caminho completamente inverso ao que constituiria importante mecanismo de política pública para melhorar o enfrentamento da desigualdade social no Brasil e a expansão de direitos sociais, a política pública que vem sendo adotada nas últimas décadas de contenção de gastos públicos, traz uma perspectiva, inclusive, de uma recessão econômica.

De forma sucinta em relação à questão de mobilidade social, principalmente, do estrato social mais pobre, Salama (2011, p. 77) afirma que “melhorar as “capacidades” dos pobres para sair dessa situação, por meio de uma política audaciosa de gastos sociais em matéria de saúde e educação, é bem mais eficaz, mas isso custa muito caro e implica uma reforma fiscal profunda.” Seria uma solução de longo prazo que não atende aos anseios do poder político no Brasil, o qual prefere adequar o orçamento a ações inoperantes frente à realidade da desigualdade social.

O encolhimento do Estado em sua capacidade em promover a proteção, e a progressiva descontinuidade da oferta socioassistencial contribuiu para o aumento e o agravamento da desigualdade de renda e da vulnerabilidade social, comprometendo conquistas alçadas às garantias de direitos e de proteção social.

As desigualdades são produto do sistema capitalista, um modo de produção subumano e sem limites, em uma economia globalizada onde o preço para os países periféricos, deriva da rapidez com que se deteriorou a condição de vida da classe trabalhadora, desencadeando uma profunda pobreza.

Não existe espaço nessa lógica produtiva capitalista para a classe subalterna ter uma participação na riqueza produzida, o modelo social é excludente e insensível.

Paul Krugman, premiado com o Nobel de economia em 2008, tem se ocupado em seus livros de abordar conquistas sociais quando se adotam políticas de redução de desigualdades: “Ser generoso com os ricos e cruel com os pobres não é, ao que tudo indica, a chave para o crescimento econômico. Ao contrário, fazer a nossa economia mais justa faz ela mais rica.” (KRUGMAN, 2014)

Na contemporaneidade, não se observa uma adoção consistente em políticas focadas em reduzir a desigualdade, a dinâmica de desintegração social ainda imprime uma característica de concentração de renda e poder de poucos, dessa maneira a realidade da acentuada desigualdade social, continua encapsulada em nossa sociedade, que infelizmente, já há algum tempo, a naturalizou.

O pretenso modelo de bem-estar social tropicalizado, nos países da América Latina, apenas se aproximou da universalização de direitos e de uma democratização sendo que, ambas diretrizes estão fragilizadas nos entraves que o capital criou. Essa lógica perversa do capitalismo deu-se como um gatilho de mudanças desordenadas no ajustamento das sociedades, “nacionalizando” o recrudescimento da pobreza.

De uma forma endêmica tem-se reproduzido cada vez mais desigualdades, naturalizando a estratificação baseada na exploração, sendo uma crueldade inerente ao poder nas mais remotas civilizações. Segundo Chauí,

[...] assim, tanto a ação do Estado como a da forma econômica fizeram com que o direito à igualdade fosse substituído por uma desigualdade jamais vista, todas as sociedades se dividindo entre bolsões de miséria e bolsões de opulência” (CHAUI, 2020, p. 51).

Se tornam mais complexos esses bolsões de miséria na periferia do capital, pois são maiores e mais profundos, com a desigualdade com seu caráter de enraizamento histórico, esvaziando e abatendo as sociedades, colocando enormes obstáculos para um avanço sustentável na ordem mundial.

2.1 Desigualdade Social

Nesse ambiente de contradições sociais exacerbadas, como agravante, têm-se na periferia do capital, a ausência de interesse mais assertivo das instituições públicas, que se esquivam de seus compromissos no trato com a questão social, visto que, as necessidades das populações são rechaçadas pelos governantes, que se encontram em crises institucionais e políticas.

O Brasil ainda teve e tem sua gênese pautada na estratificação social e na concentração de renda, uma violenta característica intrínseca de nossa constituição social, pois a persistência das desigualdades na trajetória da história firma-se com consistência das raízes de colônia de exploração.

A Constituição Cidadã, em 1988, alimentou a esperança de um projeto ousado de superação e erradicação da desigualdade, entretanto, lamentavelmente não decolou. A sociedade perdeu na prática o que tecnicamente havia conquistado, pois no emaranhado das relações de poder entre o Estado dependente e o mercado ávido em se expandir, faltou vontade política em prol do social.

Schwarcz (2019) propõe um embate mais assertivo nos tratos com às desigualdades.

Apenas o combate intenso e efetivo às desigualdades estruturais do Brasil terá a capacidade de criar uma sociedade mais justa e uma democracia mais estável. E esse tipo de desigualdade acaba por deteriorar a malha social e vilipendia nossas instituições republicanas. (SCHWARCZ, 2019, p. 150)

Entende-se nessa retórica o dominante traço do autoritarismo nos moldes da colonização brasileira. Não se teve atenção devida aos mais vulneráveis socialmente, a vergonhosa desigualdade social persevera, restringindo a mobilidade social e tensionando ainda mais as relações da sociedade.

Pochmann (2015, p. 35) menciona que “a ausência de democracia consolidada parece também ser a grande razão para a prevalência do conservadorismo e da concentração de poder”, segundo o autor, nos mais de 500 anos da existência do Brasil, ainda não alcançamos 50 anos acumulados de democracia, e a depender dos dois últimos governos esse número não vai mudar, nossa democracia declinou perante a agenda neoliberal.

O Estado contemporâneo normatiza a vertiginosa escalada da desigualdade, construída pela concentração de renda capturada pelo topo da pirâmide social, sendo que a apropriação de riqueza “se encontra diretamente associada à natureza da posse dos meios de produção” (MARX, 1983, apud POCHMANN, 2015, p. 22). A classe dominante da sociedade capitalista desconsidera a participação da riqueza socialmente produzida, otimiza a concentração do poder, além de que, domestica a existência das diferenças sociais, quer dizer, incorpora à pobreza e à desigualdade na vida cotidiana.

O grau de acumulação dos ricos se torna suficientemente estratégico para colocá-los em posição de intervir no modo de produção e na vida social.

Conforme informações do Credit Suisse Research Institute (2019), contidas na Tabela 4, a riqueza global aumentou 2,6% em 2019 e atingiu US\$ 360 trilhões. Os países que mais contribuíram para este aumento foram EUA (US\$ 3,8 trilhões), China (US\$ 1,9 trilhão) e Europa (US\$ 1,1 trilhão). A riqueza por adulto bateu o recorde atingindo US\$ 70.850, ficando 1,2% acima dos números de 2018.

Tabela 4 - A Pirâmide da Riqueza Global

Faixa de Riqueza	Nº de adultos (% da população mundial)	Riqueza total (% do mundo)
Mais de US\$ 1 Milhão	47 Milhões (0,9%)	US\$ 158,3 Trilhões (43,9%)
US\$ 100 Mil a US\$ 1 Milhão	499 Milhões (9,8%)	US\$ 140,2 Trilhões (38,9%)
US\$ 10 Mil a US\$ 100 Mil	1,661 Bilhão (32,6%)	US\$ 55,7 Trilhões (15,5%)
Menos de US\$ 10 Mil	2,883 Bilhões (56,6%)	US\$ 6,3 Trilhões (1,8%)

Fonte: Credit Suisse Research Institute (2019).²³ (Elaboração própria).

Na tabela acima, ainda pode-se observar que, aproximadamente 2,88 bilhões de pessoas que, representam 56,6% da população, possuem patrimônio inferior a US\$ 10 mil. O número de quem possui patrimônio de US\$ 10 mil a US\$ 100 mil alcançou 1,66 bilhão de pessoas adultas, três vezes maior que os 514 milhões de pessoas em 2000, além disso a proporção é de 10:1 da segunda faixa entre patrimônio de US\$ 100 mil e US\$ 1 milhão e, da primeira faixa com 47 milhões de pessoas

²³ GLOBAL WEALTH REPORT. Credit Suisse Research Institute. **Riqueza global aumenta 2,6%, impulsionada por EUA e China, apesar da tensão comercial.** Disponível em: https://www.cshg.com.br/publico/conteudo/global_wealth_report_201910. Acesso em: 16. fev. 2021.

milionárias.

Essa camada mais alta possui 44% de toda riqueza mundial, enquanto a segunda camada mais rica possui 40%, com isso, aproximadamente 82,8% da riqueza mundial está concentrada na mão dos 10,7% de pessoas adultas, enquanto o restante da população detém somente 1,8% da riqueza mundial. A desarmonização das camadas da sociedade está posta.

Dowbor (2018) assinala a centralização de tanta riqueza na mão de tão poucos, constituída por muito mais patrimônio do que contribuição produtiva:

O que não sabemos é como conciliar o modelo que funcionou com a vontade dos grupos financeiros hoje dominantes de extrair da economia mais do que para ela contribuem. Porque quando um dos agentes do ciclo econômico se apropria muito mais do que contribui, o sistema se desequilibra. Vendem-nos a ideia que mais dinheiro na mão dos mais ricos irá se transformar em mais investimentos produtivos, empregos e produtos. Mas o único resultado serão maiores fortunas financeiras e o drama que hoje enfrentamos, de 1% deter mais patrimônio dos que os 99% seguintes. No Brasil, esta proporção está na seguinte praça: seis famílias detêm mais patrimônio do que a metade mais pobre do país, e os 5% mais ricos detêm mais do que os 95% seguintes. De onde vem tanta fortuna em tão poucas mãos? Da apropriação, por parte de uma ínfima minoria, de muito mais patrimônio do que sua contribuição produtiva. (DOWBOR, 2018, p. 47)

A realidade escancara-se na injusta e na escabrosa concentração de renda e riqueza, concatenadas com a financeirização da economia, sobretudo, clarificando a relevância da política fiscal insustentável, e sua contribuição na crescente escalada da desigualdade social.

Segundo Stiglitz (2014):

A progressividade tributária é uma política fiscal que tem um papel determinante na redução das desigualdades sociais e esse papel não se circunscreve à busca da justiça social, ela é um elemento indispensável para a solidez do sistema econômico por corrigir distorções do mercado derivadas da desigualdade. (STIGLITZ, 2014, p. 185)

O declínio na condição de vida e os desdobramentos da pauperização na sociedade tem sido descortinados pelos brasileiros. Conforme relatório da OXFAM²⁴ (2019), em uma pesquisa sobre a desigualdade no Brasil, sob a percepção dos brasileiros referente os desdobramentos da concentração de renda, evidenciou-se que, em média 45% das pessoas afirmaram que nos próximos anos a diferença entre os mais ricos e mais pobres irá aumentar.

A metodologia usada no estudo teve a preocupação em estratificar a amostragem dos entrevistados, e isso trouxe um valioso resultado, quando os entrevistados, mesmo em cinco faixas de renda distintas - de pobres a ricos -, declararam sua percepção de desigualdade nas condições de vida da população.

Na mesma pesquisa, também os entrevistados se declararam a favor que o governo deva diminuir impostos sobre produtos e serviços que a população consome, e compensar a diferença com impostos para os mais ricos. Em média, 60% dos entrevistados apontou concordância com a questão levantada acima, sobre os impostos. Os brasileiros têm percebido o país como muito desigual.

Sob tal perspectiva, o Brasil, mesmo após a CF88, nunca ofereceu o direito à cidadania para todos, um dos impeditivos da possibilidade de ascensão social e melhoria nas condições de vida, continuamos sendo um país profundamente desigual.

Não é à toa que o Brasil, em 2019, ocupou uma desafortunada posição do 9º país²⁵ mais desigual do mundo.

Segundo o Banco Mundial, no mesmo ano, a economia brasileira foi considerada a 9ª no ranking mundial²⁶, uma das maiores do continente, superando o Canadá e a Rússia, corroborando com isso, em 2019, o PIB per capita brasileiro alçou uma 96ª posição no mundo²⁷, no valor de U\$ 8.717. Esses dados da posição do Brasil nos levam a crer que, não somos um país pobre, mas, um país de pobres.

COBO (2012) apresenta em sua explanação que os mais pobres continuam

²⁴ GEORGES, Rafael. **Nós e as Desigualdades**. 2019. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/um-retrato-das-desigualdades-brasileiras/pesquisa-nos-e-as-desigualdades/pesquisa-nos-e-as-desigualdades-2019/>. Acesso em: 23 jan. 2021.

²⁵ PNUD. **Relatório de desenvolvimento Humano, 2020**. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2019/pnud-apresenta-relatorio-de-desenvolvimento-humano-2019-com-dado.html>. Acesso em: 24 nov. 2020.

²⁶ WORLD BANK. **Global Economic Prospects**. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/publication/global-economic-prospects#data>. Acesso em: 17 out. 2020.

²⁷ BANCO MUNDIAL. **Programa de Comparación Internacional**. 2021. Disponível em: https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.PCAP.CD?most_recent_value_desc=false. Acesso em: 15 mar. 2021.

arcando com o maior percentual na estrutura tributária latina.

Considerando baixo nível de renda da população e a inserção não formal no mercado de trabalho da maioria dos trabalhadores nos países latino-americanos, a base contributiva para o financiamento do gasto social é pequena. A carga tributária média da região é menor quando comparada às demais regiões do mundo (exceto Sudeste Asiático) e chama atenção o fato de a carga tributária indireta ser maior que o dobro da direta, tornando o sistema tributário na América Latina essencialmente regressivo e altamente penalizante para os mais pobres. (COBO, 2012, p. 114)

Na concordância da narrativa, vale lembrar ainda que, a OCDE²⁸ em 2017 apresentou um estudo com a tributação de renda nos países membros da organização. Esses países apresentaram sua tributação na ordem de 35,3%, já na América Latina a média chegou a 21,2%, uma tributação concentrada na regressividade tendo o consumo como base de incidência, uma vez que o maior volume da arrecadação se origina de tributos que incidem sobre bens e serviços, e o fisco se estabelece generoso com a participação dos tributos de renda e patrimônio nos países latinos.

A pesquisa da OCDE relata que o Brasil assumiu o 1º lugar entre seus vizinhos em seu sistema de tributação regressivo, com 32,3%, seguido do Uruguai e Argentina com respectivamente 30,9% e 30,3%, além do que, o texto salienta que “a carga tributária por bases de incidência, percebe-se o desalinhamento absoluto do Brasil em relação à maior parte dos países da OCDE” (2019, p. 38), e mais, “o caráter regressivo do sistema tributário brasileiro é patente pela reduzida participação relativa do imposto sobre a renda na arrecadação total (18,3%) em relação à média dos países da OCDE (34,1%)”, ou seja, pode ser considerado um paraíso fiscal para os *super-ricos*²⁹, “em contrapartida, a participação relativa dos impostos que incidem sobre o consumo é bem maior no Brasil (49,7%) do que na OCDE (32,4%, em média)”, reduzindo o consumo das famílias de média e baixa renda, pois é a camada social mais

²⁸ FAGNANI, Eduardo; CARVALHO JÚNIOR, Pedro H. B. de. **Justiça Fiscal é possível na América Latina**. Disponível em: https://pop-umbrella.s3.amazonaws.com/uploads/80fa358c-694a-458a-978c-e81bb70d7248_PSI_Publicacao_Projeto_Justica_PSI_Publicacao_Projeto_Justica_Fiscal_America_Latina_PORT_Sem_Anexo_Internet.pdf. Acesso em: 12 dez. 2020.

²⁹ ONU. **Super classe global, 2016**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/brasil-e-paraíso-tributario-para-super-ricos-diz-estudo-de-centro-da-onu/>. Acesso em: 5 fev. 2021.

penalizada pelos tributos, por consequência, limita o crescimento econômico e o desenvolvimento nacional, reproduz mais desigualdade.

Pode-se interpretar essa situação como uma profunda injustiça fiscal, visto que a população que ganha menos tem comprometido proporcionalmente um percentual maior de sua renda na sua subsistência, dado que, estes cidadãos são justamente os que mais necessitam de garantias e proteção do Estado, acabam sendo os maiores prejudicados pelo fisco regressivo.

Conforme André Horta, “Imposto é coisa de pobre”:

O nosso sistema de tributação desempenha um papel perverso pró-manutenção dessa paisagem de esmagamento do largo segmento mais pobre. Países mais desenvolvidos e menos desiguais tributam renda e riqueza maiores com alíquotas variadas crescentes. [...] O Brasil tributa os ricos com cargas tributárias efetivas menores.” (HORTA, 2018, p. 86)

A contribuição dos trabalhadores de menor renda é proporcionalmente maior que a daqueles que a concentram. São traços marcantes de nossa história, a continua apropriação privada de riqueza e de renda nacional pelas elites.

Esse tema tem sido discutido, invariavelmente, enfatizando e problematizando a ineficiência para o desenvolvimento da sociedade desse modelo fiscal e seus impactos socioeconômicos. (Dowbor, 2018; Picketty, 2013; Souza, P., 2018; Salama, 2011; Stiglitz, 2012).

Enquanto o Brasil não debruçar-se em tratativas do sistema de tributos, uma alternativa que melhore a equalização dos rendimentos da população e, não menos importante, se propor a planejar um orçamento social compatível com os indicadores da pobreza, continuará a enfrentar as graves consequências do modelo federativo fiscal como mecanismo de financiamento ao desenvolvimento socioeconômico.

Uma reforma tributária pode atender ao propósito de fortalecer o Estado social, tendo impacto na distribuição de renda, podendo trazer benefícios, quando um instrumento de redução das desigualdades sociais e promotor do desenvolvimento econômico, indo de encontro à intensidade da pobreza e ainda com maior incidência à desigualdade.

2.1.1 Distribuição de renda no Brasil

Corroborando com a pesquisa, enuncia-se em um estudo do IBGE em 2020, considerações, desvelando a desigualdade de renda, sendo um assunto de extrema importância e urgência a ser pautado pelo governo. Em seu relatório, contendo mais de 150 páginas, denominado Síntese de Indicadores Sociais (SIS)³⁰, registra-se a piora do país em relação ao ano anterior ao *impeachment*, ademais, o quanto a crise política e econômica impactou diretamente na condição de vida do trabalhador, nas contas públicas e no mercado de trabalho, gerando um claro estreitamento da renda nacional. Existiu índices de desemprego recordes³¹ de 12,3% em 2018 e 13,1% em 2019, além de tudo, observou-se uma inegável inflexão nos indicadores sociais e aumento nos níveis da pobreza e da extrema pobreza, assim, delimitando com mais vigor a estratificação social das famílias mais pobres.

No período de 2014 a 2019, utilizando um estudo do Banco Mundial³², a renda média dos brasileiros como um todo cresceu 0,3% ao ano, o que não refletiu na renda dos mais pobres que na média caiu em 1,4% ao ano. Se a evolução da renda nesse período tivesse beneficiado igualmente todas as faixas da população, como consequência teria-se uma diminuição da desigualdade de renda, e isso não aconteceu, registrou-se o pior desempenho na América Latina.

Como importante indicador de distribuição de renda, o Coeficiente de Gini apresentou resultados que nos possibilitaram seguir nessa mesma linha de trabalho e entendimento do desenvolvimento da desigualdade no período. Embora a sua redução não seja imediata, e sim resultado de políticas econômicas adotadas nos anos anteriores, em 2015 ele esteve em seu momento mais baixo da década, contudo, sua redução foi lenta, saindo de 0,541 em 2012 para 0,525 em 2015.

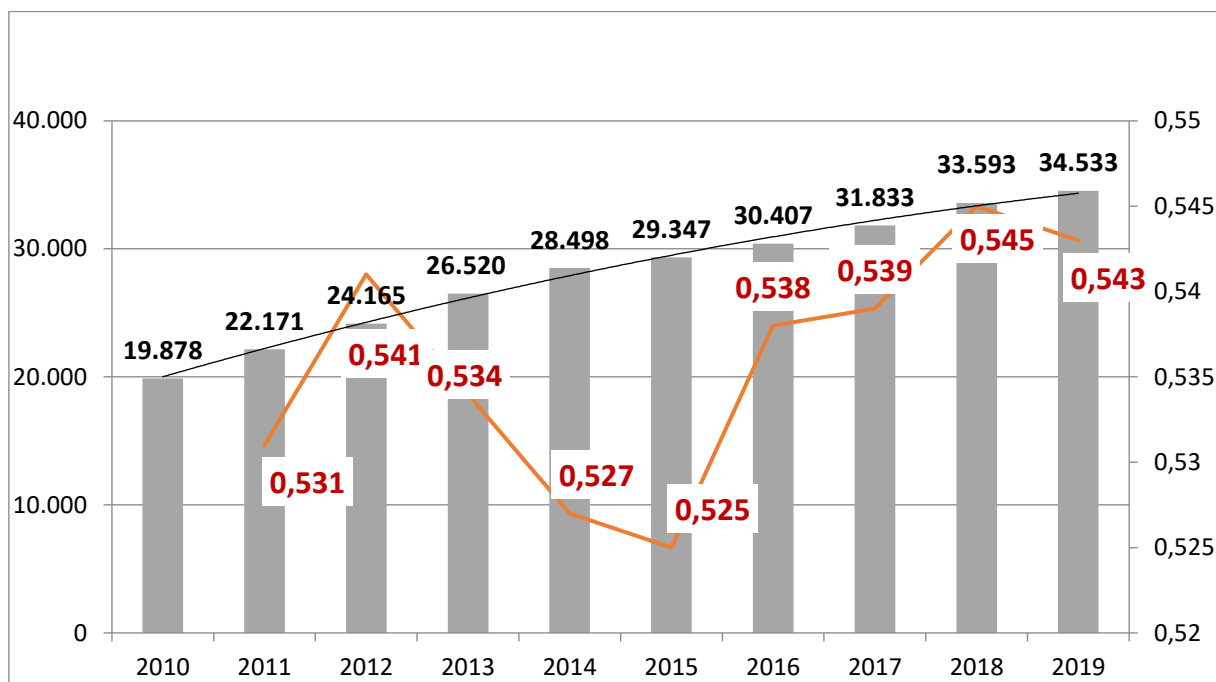
O Gráfico 4 contém informações pertinentes à evolução e distribuição de renda, comparando o coeficiente de Gini, com o PIB per capita nacional em reais.

³⁰ IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**, 2020. Uma análise da condição de vida da população brasileira. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

³¹ CAGED. **Índice de desemprego**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 27 fev. 2021.

³² LUPION Bruno. **DW notícias/economia**, 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/banco-mundial-aponta-crescimento-da-pobreza-e-desigualdade-no-brasil/a-55064667>. Acesso em: 27 nov. 2020.

Gráfico 4 – PIB per capita anual em reais e Coeficiente de GINI no Brasil.



Fonte: IPEA³³ e IBGE³⁴. (2020). (Elaboração própria).

A tendência de queda do índice de Gini se deu, desde 2012 e foi até 2015, atingindo nesse ano o valor de 0,525, – a menor da história do Brasil, a partir daí, houve uma profunda mudança desse cenário, o índice de Gini interrompeu sua rota de queda, evidenciando o aumento da concentração de renda. A partir de 2016, quando o índice aumentou para 0,538, em 2018 chegou em 0,545, sendo o maior valor da série apresentada no Gráfico 4, e consequentemente o pior resultado, refletindo os anos de crise.

A variação decrescente do indicador de desigualdade, no período de 2012 a 2015, está evidentemente atrelada à melhora na distribuição de renda, mostrando sinais claros de redução de intensidade da desigualdade, em 2015. Dado que, a melhora comparada aos períodos anteriores chegou ao melhor nível do índice de desigualdade da série proposta, de outra forma a ascendência negativa do indicador a partir daí também é explicada pelas regras estabelecidas pelo mercado, reproduzindo vantagens aos mais ricos, culminando na injusta repartição de renda e riqueza, sendo um padrão excludente cristalizado no Brasil.

³³ IPEA. **Coeficiente de Gini**. 2020. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=37818&module=M>. Acesso em: 12 maio 2020.

³⁴ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil**, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 15 de jun. 2020.

A ligeira queda no coeficiente de Gini em 2019 para 0,543 pode ser explicada pelo índice de desocupação, que decresceu de 12% para 11,7%, bem como a diminuição da pobreza pela linha de US\$ 5,5 PPC (paridade de poder de compra), caindo de 25,3% para 24,7%³⁵. O indicador ainda delata a partir de 2015 o quanto o Brasil retroagiu diante das mazelas resultantes da proposta do Teto dos Gastos e da adoção de mais austeridade de nossos últimos dois governos, evidenciou-se que o Brasil após 2016 volta a patamares de 2012, perdendo conquistas sociais importantes, obstruindo a capacidade estatal em incidir no combate à redução da desigualdade social e, dessa forma, rebatendo no aumento do empobrecimento da população.

Analizando também o PIB per capita³⁶ brasileiro, verifica-se, um salto considerável no período de 2010 a 2019, saindo de R\$19.878 para R\$34.553, registrando assim, um crescimento de 73,38% no período. O salto, embora possa ser considerado bastante positivo para o período, apresenta uma desaceleração em seu ritmo de crescimento após 2015 e continua até 2019, com um crescimento de 18%, enquanto no período 2010 a 2015 houve um crescimento de 47,5%.

O indicador de PIB per capita, está relacionado ao crescimento econômico do país e determina a distribuição da riqueza produzida por habitante no período, nele também se reflete o processo de aumento da pobreza, quando verifica-se a concentração de renda. Concomitante com os diversos motivos políticos e econômicos ocorridos no país no período iniciado em 2015, deve-se considerar que a economia decresceu com média anual de 0,5%, já os números de 2019, mesmo tendo um PIB per capita em valor elevado, continuam não apontando para uma melhora na distribuição de renda.

Pochmann (2020) segue com dados bastante contundentes.

Ao mesmo tempo, a elevação na desigualdade de renda que se apresenta explosiva após 2014, com aumento no índice de Gini. Nesse período em referência, a economia decresceu 0,8% como média anual e o PIB per capita acompanhou a queda média de 1,5% ao ano. **Em sequência, a taxa de pobreza cresceu ao ritmo de**

³⁵ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas Sociais. **Síntese de Indicadores Sociais**, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extrema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao>. Acesso em: 24 nov. 2020.

³⁶ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil**, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 15 de jun. 2020.

10,4% como média anual, enquanto a taxa de desemprego aumentou 20,1% ao ano, na média dos anos de 2015 a 2019. Para esse período de tempo, o emprego formal decaiu 1,6% como média ao ano, enquanto a taxa média de inflação foi decadente, pois passou de 6,4%, em 2014, para menos de 4% em 2019. (grifos meus). (POCHMANN, 2020, p. 153)

Traz-se mais informações, corroborando com o desenvolvimento da pesquisa, com o coeficiente de Gini para medição das desigualdades regionais, sendo calculado com base na renda domiciliar per capita e podendo nos guiar em termos de identificar as desigualdades das Grandes Regiões brasileiras, conforme abaixo.

Tabela 5 – Coeficiente de GINI do rendimento médio mensal real domiciliar per capita por Grandes Regiões do Brasil.

ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
BRASIL	0,540	0,533	0,526	0,524	0,537	0,538	0,545	0,543
NORTE	0,544	0,541	0,518	0,525	0,523	0,530	0,551	0,537
NORDESTE	0,546	0,537	0,532	0,533	0,544	0,554	0,545	0,559
SUDESTE	0,517	0,512	0,509	0,508	0,522	0,520	0,533	0,527
SUL	0,478	0,466	0,459	0,451	0,463	0,467	0,473	0,467
CENTRO-OESTE	0,535	0,518	0,512	0,511	0,515	0,523	0,513	0,507

Fonte: PNAD Contínua.³⁷ (2020) (Adaptado).

Nos anos de 2012 a 2014 o índice de Gini ressaltou a queda na incidência da pobreza em todas as regiões, refletindo os efeitos dos benefícios assistenciais e previdenciários indexados aos reajustes do salário mínimo. O Gini na região Norte passou de 0,544 para 0,518, foi o melhor desempenho regional, e na sequência a região Centro-Oeste de 0,535 para 0,512. A região Sul teve o melhor indicativo da diferença do rendimento dos mais pobres e mais ricos com 0,459, foi o melhor índice registrado em todo período analisado.

A importância da renda do trabalho para atenuar a desigualdade regional está relacionada diretamente com ações sociais do governo federal nos efeitos em direção à queda do índice de Gini.

Em 2016 ocorreu aumento da desigualdade em todas as regiões, com exceção

³⁷IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Sociais**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em: 13 set. 2020.

na região Norte com ligeira queda no indicador, apresentando as regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-oeste índices de 0,523; 0,544; 0,522; 0,463 e 0,515, respectivamente, em 2017 o índice manteve a tendência crescente, em todas as regiões, com exceção da região Sudeste que apresentou ligeira queda.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua) divulgada em maio de 2020, averiguou-se em 2019, melhora no coeficiente de Gini em todas as regiões do país, com exceção da região do Nordeste que apresentou o pior coeficiente em 0,559, sendo a região mais desfavorecida nessa análise, com maior concentração de renda e o único acima da média nacional em 2019. No caso da região Sul o índice passou de 2018 a 2019, de 0,473 para 0,467 e na região Centro-Oeste de 0,513 para 0,507, sendo estas as duas regiões de menor desigualdade. Na região Sudeste o índice passou de 0,533 para 0,527, enquanto na região Norte a mudança foi de 0,551 para 0,537. Como dito acima o Nordeste foi a única região que apresentou maior índice de desigualdade, passando de 0,545 para 0,559.

No trabalho realizado pelo IBGE em 2020, sobre rendimentos de todas as fontes, se obteve como uma das conclusões:

O Sudeste pesa muito no indicador de distribuição de renda. Nessa região, tivemos uma redução importante na concentração de renda (0,533 para 0,527), mas o Nordeste também concentra população, e sua alta desigualdade parece ter pesado, impedindo a redução do Gini nacional. No Nordeste, tivemos uma forte alta na renda da população 1% mais rica (14,9%) e uma perda de rendimentos (-5%) na fatia 10% mais pobre. Isso aumentou a desigualdade na região. (AGÊNCIA, 2020)

Foi apontado, também na Pesquisa Orçamentária Familiar (POF) 2017-2018, uma análise com a totalidade das famílias brasileiras, de aproximadamente 69 milhões. O estudo evidenciou um crescente número de famílias brasileiras que receberam menos de seis salários mínimos por mês, cerca de 73% das famílias, isto é, mais de 50 milhões. Seguindo a análise, a estratificação revela que apenas 1,8 milhões de famílias detêm 20% do rendimento nacional, enquanto as famílias mais pobres, retêm apenas 5,5% do rendimento total gerado no Brasil, a renda média apurada das famílias foi de R\$ 5.426,00.

Tabela 6 - Faixa de rendimento das famílias brasileiras segundo POF 2017-2018.

Faixa de rendimento R\$	nº de famílias em milhões
1.908	16,4
entre 1.908 e 2.862	12,8
entre 2.862 e 5.724	21,8
entre 5.724 e 9.540	9,6
entre 9.540 e 14.000	4,4
entre 14.000 e 23.000	2,7
acima de 23.000	1,8

Fonte: POF. (2017 2018)³⁸ (Elaboração própria).

Com base nos números apresentados acima, tiveram 16,4 milhões de famílias ocupando a faixa de menor rendimento da tabela aludida, com o valor de R\$ 1.908 equivalente a 2 salários-mínimos, de outra forma se poderia observar, considerando o rendimento na faixa entre R\$ 1.908 até R\$ 2.862 com 12,8 milhões de famílias, esse montante representou 42,3 % do total de 69 milhões de famílias distribuídas por faixa.

Por outro lado, os maiores rendimentos concentram-se em 2,7 milhões de famílias que possuem ganhos entre R\$ 14.000 e R\$ 23.000, além das 1,8 milhões de famílias que possuem ganhos acima de R\$ 23.000, totalizando essas duas últimas faixas aproximadamente 6,5% do total de famílias.

Poder-se-ia ainda, para melhorar as análises, utilizar os dados apontados no ano de 2017 pelo IBGE³⁹, houve uma tendência de aumento da desigualdade de renda dos brasileiros: sendo que 20% das residências com rendimentos mais altos tiveram renda 18,3 vezes maior que as 20% com rendimentos mais baixos e ainda, se diminuirmos o intervalo em 10% das residências com rendimentos mais altos, esses domicílios concentram renda 16,3 vezes maior, atingindo uma faixa de 40% da população com rendimentos mais baixos no Brasil.

³⁸IBGE. **Pesquisa de Orçamento Familiares**, 2017-2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101670.pdf>. Acesso em: 12 maio 2020.

³⁹ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Sociais**. Síntese de Indicadores Sociais, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extrema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao>. Acesso em: 24 nov. 2020

Constata-se ainda que, a proporção entre as diferenças de rendimento, na PNAD-Contínua⁴⁰ em 2019, apresentava uma elevada desigualdade de renda no país, entre o rendimento médio do último percentil de pessoas com maiores rendimentos e o rendimento da metade da população com os menores rendimentos, existiu um descomunal hiato. Os mais ricos, tiveram rendimento médio mensal de R\$ 28.659,00 frente a renda mensal de R\$ 850,00 dos mais pobres, isso significa, ganharam 33,7 vezes mais do que metade dos mais pobres naquele ano, essa proporção mostrou um ligeira queda comparada a 2018 (33,8 vezes), ainda à considerar, que temos em 2017 (31,2 vezes) uma reversão da trajetória de redução contínua que acontecia desde 2013 (31,2 vezes) até 2016 (30,5 vezes).

Mesmo levando em conta a dimensão do território nacional, onde dificilmente existiria um desenvolvimento econômico e social homogêneo por questões inclusive geográficas, não se justifica tal disparidade de oportunidades, ratifica-se nessa discussão, a importância da ação do Estado para reverter um processo cumulativo.

Na consideração de Dowbor (2020, p. 67), “a capacidade impressionante de apropriação, por uma minoria, do excedente que a sociedade produz constitui um processo cumulativo”, causando um quadro de desestabilização socioeconômica e, inclusive, alterações negativas no ambiente.

A proporção entre ricos e pobres, já anunciada, não segue em direção a uma economia sustentável. Em uma análise de longo prazo revela-se imoral, pois a persistência da miséria não poupa vidas, além disso, causa um quadro de maior desestabilização socioeconômica, pois, sem dinheiro a população não consome.

Esse resultado da desigualdade de renda não pode ser analisado de forma isolada, se evidencia de alguma maneira como consequência da crise econômica, fiscal e política vigente no Brasil desde o golpe de 2016, a elevação na desigualdade de renda que se apresenta acentuada após 2014, tanto no índice de Gini, como na faixa de rendimentos das famílias é um retrato da política de ajuste fiscal respondendo aos interesses dos rentistas.

Não pode-se desconsiderar, retomando a Tabela 1 apresentada no início da pesquisa que, a partir de 2017 até 2019, o PIB cresce em média 1,1% ao ano, e seria positivo poder atrelar o desenvolvimento econômico como um indicador de aumento

⁴⁰ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Sociais**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf . Acesso em: 13 set. 2020.

de posições no mercado de trabalho, contudo, o que se constatou, foi um resultado inverso, um aumento de desemprego, oscilando crescentemente em 20,1% ao ano, - média conforme o CAGED⁴¹ dos anos de 2015 a 2019 - combinado com as reformas trabalhistas e do sistema previdenciário público, tiveram um impacto atroz nas condições sociais e de subsistência da população.

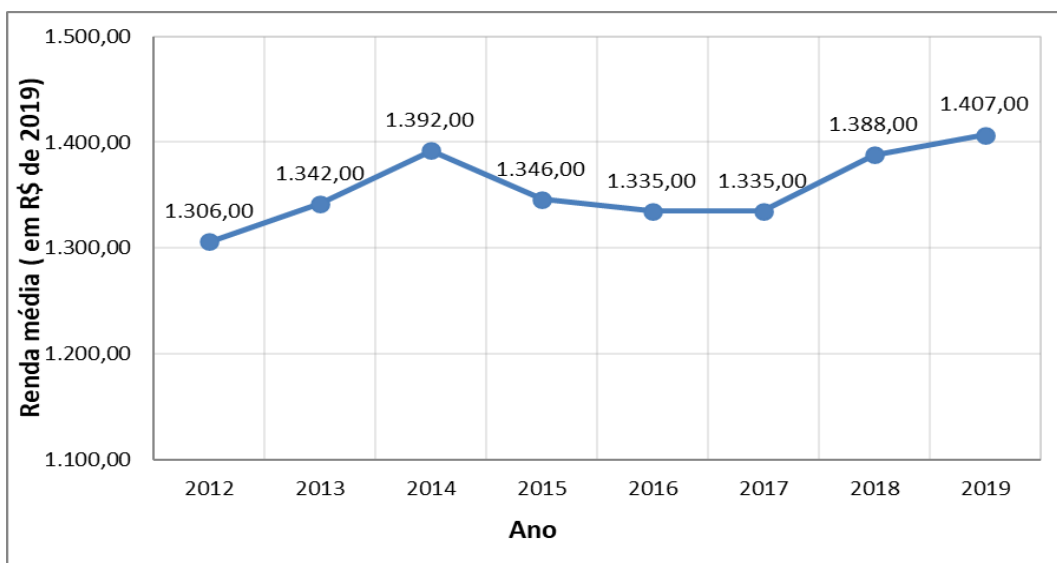
Aprofundando a análise, considerando o rendimento médio mensal real domiciliar per capita nas Grandes Regiões brasileiras, pode-se evidenciar, ainda mais os impactos socioeconômicos da desigual distribuição de renda.

Ainda, depreendendo dos dados extraídos do IBGE⁴², a dissimetria da renda média domiciliar per capita nos estados brasileiros no ano de 2018, a qual variou de R\$ 605 no Maranhão, chegando até R\$ 2.460 no Distrito Federal, sendo 4 vezes maior que a renda domiciliar per capita do Maranhão, também, comparando a maior renda média no Nordeste, verificou-se o Rio Grande do Norte com R\$ 956, sendo 2,6 vezes menor que a renda domiciliar per capita do Distrito Federal, números estes que revelaram a diferença acentuada nas regiões do país.

Averiguou-se que em 2018, das 27 unidades federativas do Brasil, 12 apresentavam renda domiciliar per capita inferior a 1 salário-mínimo fixado em R\$ 954, sendo os estados mais desfavorecidos localizados na região Norte e Nordeste, entretanto, no caso de São Paulo e no Rio de Janeiro a renda média domiciliar per capita foi de R\$ 1.898 e R\$ 1.689, respectivamente, acima da média nacional de R\$ 1.388.

⁴¹ CAGED. **Índice de desemprego**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 27 fev. 2021.

⁴² IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Sociais**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27594-pnad-continua-2019-rendimento-do-1-que-ganha-mais-equivale-a-33-7-vezes-o-da-metade-da-populacao-que-ganha-menos>. Acesso em: 13 abr. 2020.

Gráfico 5 - Renda média domiciliar per capita em R\$ no Brasil.

Fonte: IBGE. Síntese de Indicadores Sociais.⁴³ (Adaptado).

A renda domiciliar per capita média no Brasil foi de R\$1.388 em 2018, porém, demonstrou uma assimetria de renda nas cinco regiões brasileiras, onde a renda domiciliar per capita na região Nordeste foi de R\$ 846, sendo 38 % menor que a média nacional. Em 2018, as médias respectivas nas regiões: Nordeste, com o valor de R\$ 846, a região Sudeste com R\$1.702, Centro-Oeste em R\$1.578 e região Sul com o valor de R\$1.662, sendo a maior média nacional e que, chega a ser 20 % maior que a média apresentada no Brasil naquele ano.

Tabela 7 - Rendimento médio mensal real domiciliar per capita, segundo as Grandes Regiões brasileiras em R\$.

	2018	2019
BRASIL	1.388	1.407
NORTE	921	872
NORDESTE	846	884
SUDESTE	1.702	1.720
SUL	1.662	1.701
CENTRO-OESTE	1.578	1.580

⁴³ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Sociais**. Síntese de Indicadores Sociais, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extrema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao>. Acesso em: 24 nov. 2020.

Fonte: PNAD Contínua.⁴⁴(2019).

Nota: A preços médios de 2019.

Também com base em dados da Pnad-Contínua⁴⁵ (2020), aferiu-se em 2019 que, o rendimento médio mensal real domiciliar per capita registrou para a totalidade da população brasileira, o valor de R\$ 1.407, sendo que a média nacional ficou 1,37% maior que a registrada no ano de 2018 - desconsiderando os efeitos da inflação.

Não diferente de 2018, o Norte e o Nordeste apresentaram os menores valores em 2019 respectivamente, R\$ 872 e R\$ 884, ainda examinando a Tabela 7, o Sudeste, manteve-se como o mais alto valor, sendo de, R\$ 1.702 em 2018 e R\$ 1.720 em 2019. De 2018 para 2019, apenas a região Norte apresentou redução no rendimento médio domiciliar per capita em 5,32%. Já o Nordeste obteve o maior incremento no período 4,5%.

As regiões Sudeste R\$ 1.720 e Sul R\$ 1.701, tiveram os rendimentos mais elevados, aproximadamente o dobro do rendimento domiciliar per capita das regiões Norte R\$ 872 e Nordeste R\$ 884. Esse padrão de diferença à menor nos patamares de rendimento domiciliar per capita, persistiram na região Norte e Nordeste, ambos apresentando valores inferiores ao salário mínimo, em 2018 de R\$ 954 e, em 2019 fixado em R\$ 998.

Podem-se realçar que o processo de exclusão regional vem aprofundando a desigualdade social, estreitando a condição de sobrevivência onde os mais pobres se encontram.

De maneira geral, a Tabela 8 a seguir, exhibe e reforça a discrepância nos rendimentos médios dos 50% da população com menores rendimentos, segundo os dados extraídos do IBGE observa-se que, em comparação nos anos de 2012, 2014, 2018 e 2019, o ano de 2014 comprovou a melhor média nacional, dar-se-á mais uma vez, destaque ao Norte e o Sul, na comparação, o ano de 2012 com 2019, tiveram nesses anos as variações mais representativas o Norte diminuindo 6 p.p., o que representou uma queda no rendimento médio mensal real dos 50% da população com

⁴⁴ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Rendimentos de todas as fontes**, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em: 23 jun. 2020.

⁴⁵ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Sociais**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27594-pnad-continua-2019-rendimento-do-1-que-ganha-mais-equivale-a-33-7-vezes-o-da-metade-da-populacao-que-ganha-menos>. Acesso em: 13 abr. 2020.

menos rendimento de R\$ 666,00 para R\$ 633,00, próximo aos R\$ 436,00 da linha da pobreza.

Tabela 8 – Rendimento médio mensal real de todos os trabalhadores dos 50% da população com menores rendimentos.

Grandes Regiões	Rendimento médio mensal real de todos os trabalhos dos 50% da população com menores rendimentos (R\$), segundo as Grandes Regiões			
	2012	2014	2018	2019
BRASIL	815,00	885,00	851,00	850,00
NORTE	666,00	712,00	652,00	633,00
NORDESTE	538,00	595,00	567,00	569,00
SUDESTE	981,00	1.062,00	1.008,00	1.010,00
SUL	1.011,00	1.116,00	1.094,00	1.102,00
CENTRO OESTE	944,00	1.031,00	994,00	984,00
SALÁRIO MÍNIMO	622,00	724,00	954,00	998,00

Fonte: IBGE⁴⁶ e DIEESE⁴⁷. (2019). (Adaptado).

A média nacional, calculada com os dados da Tabela 8, no período, foi de R\$ 850,25. O Nordeste foi a região que apresentou a menor média do período, no valor de R\$ 567,25, apresentando um rendimento médio mensal 33% menor que o valor da média nacional, atestando sua posição de região mais pauperizada no Brasil, em contrapartida identificamos no Sul a maior média com R\$ 1.080,75, isso ocorreu nos dois últimos anos, ratificando sua posição como uma das regiões brasileiras mais prósperas.

Enquanto na mesma métrica, verifica-se, na região Sul um aumentou 8 p.p., com o valor de R\$ 1.011,00 em 2012, passando para R\$ 1.102,00 em 2019. Pode-se comparar ainda, a média nacional no período de 2012 a 2019 de R\$ 850,25 com a média do salário-mínimo no mesmo período, sendo de R\$ 824,50, demonstra-se

⁴⁶ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Rendimentos de todas as fontes**, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em: 23 de jun. 2020.

⁴⁷ DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Salário mínimo. **Nota Técnica, nº 201, 2019.** Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec201SalarioMinimo.pdf>. Acesso em: 17 de jun. 2020.

assim, que o valor do rendimento médio nominal não acompanhou os índices de reajuste do salário mínimo, em outros termos, a população mais pobre teve redução na remuneração referente à sua força de trabalho.

Em outro estudo em 2017, da PNAD-Contínua, também foi possível constatar a desigualdade de renda em uma análise por regiões brasileiras, corroborando com as informações acima, a proporção de pessoas alocadas por faixa de renda também registra as características da grande estratificação social. Os domicílios de maior proporção nos menores rendimentos em relação ao salário mínimo estão no Norte e Nordeste, isso significa que a região concentra a base de quem vive com rendimentos reais efetivos domiciliares com valores abaixo de ½ salário mínimo e até um salário mínimo.

Tabela 9 – Proporção de pessoas residentes em domicílios particulares, por classe de rendimento real efetivo domiciliar per capita, em relação ao salário mínimo, segundo as Grandes Regiões.

	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Até 1/2 meio salário mínimo	30,7	48,1	49,9	21,4	15,6	21,5
Até um salário mínimo	58,9	76,0	77,3	50,2	42,3	52,0
Mais de 2 salários mínimos	16,2	7,8	7,7	20,5	23,2	20,0

Fonte: IBGE.⁴⁸ (Adaptado).

Em 2017, segundo a Tabela 9, no Brasil, 30,7% das pessoas moravam em um domicílio particular cuja renda real per capita efetivo era de até meio salário mínimo e a proporção de pessoas que moravam em um domicílio com renda per capita maior do que dois salários mínimos era 16,2% da população.

Conforme dados do IBGE de 2017 (PNAD), as pessoas que receberam até um salário mínimo no Brasil, estavam distribuídas de maneira bastante desuniforme, vez que na região Norte elas representam 76% da massa salarial, no Nordeste 77,3%, enquanto no Sudeste essa proporção é de 50,2%, no Sul 42,3% e Centro-Oeste 52,0%, sendo que, no Brasil esse percentual foi de 58,9%. Para mais, a Tabela 9 demonstrou a média nacional de pessoas que receberam até meio salário mínimo, que ficou em 30,7%, Norte 48,1 %, Nordeste 49,9 % que, lideraram as posições de

⁴⁸ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de Indicadores Sociais, 2020. **Uma análise da condição de vida da população brasileira.** Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

regiões com a maior concentração de pessoas nessa faixa de rendimento. Acima de 2 salários, o Brasil estava com 16,2% de sua população, ficaram nas piores posições, Norte 7,8% e Nordeste 7,7%. Nessa categorização da tabela acima, o Sudeste ficou com 20,5%, Sul 23,2% e o Centro-Oeste com 20,0%.

Em primeiro momento, verifica-se a importância do governo com uma participação mais efetiva nas regiões Norte e Nordeste, proporcionando o desenvolvimento local com geração de empregos, uma ação que tem um maior peso na composição no rendimento efetivo médio domiciliar per capita. Nota-se em 2019, uma participação com 72,5% na composição do rendimento das famílias. A falta de trabalho evidentemente agrava a proporção de pessoas que vivem, ou melhor, sobrevivem com pouco rendimento, e não menos, no aumento nos níveis de pobreza.

A Tabela 9 notabiliza, em um segundo momento que, dentro do próprio país, há um agravamento das desigualdades, pois os rendimentos por faixa do salário mínimo aparecem desde 7,7% e chegam a 77,3%, tendo as regiões Sul e Sudeste, embora desiguais, uma distribuição melhor de renda e empregos, destacando-se assim, com os melhores percentuais apontados.

Percebe-se ainda em 2019, um salário-mínimo insuficiente frente às necessidades básicas da sociedade, no valor de R\$ 998,00, quando o mínimo necessário seria R\$ 4.347,61 conforme cálculos do DIEESE. Resgata-se a informação na Tabela 2, do valor da cesta básica, que era de R\$ 493,16 na cidade de São Paulo, em 2019, assim, consumindo boa parte do valor do salário-mínimo. Soma-se a isso, outros dados disponibilizados na Tabela 2, que apresentou um índice de desemprego na ordem de 11,9 %, e, de informalidade de 41,1 %.

Para que o quadro ganhe um contorno ainda mais nítido, iremos demonstrar a comparação do poder de compra do salário mínimo em relação a cesta básica. Historicamente, na década de 1960, a cesta básica representava somente 30% do valor do salário mínimo, no entanto, ao longo dos anos 60 e 70, o poder de compra do salário foi sendo corroído. Em 1994 a cesta básica valia R\$ 64,00, mesmo valor do salário-mínimo. No ano de 2004 a cesta básica⁴⁹ tomava 68,10% do salário mínimo, e após 10 anos, esse percentual melhorou para 47,6%.

A valorização do salário mínimo bem como a geração de emprego estão

⁴⁹ ELIAS, Juliana. Cesta básica já toma quase 60% do salário-mínimo. **CNN Brasil Business**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/2021/01/20/cesta-basica-ja-toma-quase-60-do-salario-minimo-pior-proporcao-em-15-anos>. Acesso em: 18 fev. 2021.

imbricadas com a situação de pobreza e extrema pobreza, dependentes da valorização do salário, bem como, com a geração de empregos.

Em 2003 o salário mínimo que era de R\$ 200 passa para R\$ 880 em 2015, superando os índices de inflação. Com isso os programas de transferência monetária também foram elevados. Foi, sem sombra de dúvida, o maior legado da gestão petista.

Na análise da Tabela 10, destaca-se a importância, principalmente, dos aumentos reais do salário mínimo, com correções acima da inflação INPC-IBGE. Imbricada nessa política de reajuste salarial, pode-se assinalar os impactos para minorar os níveis de pobreza e em menor incidência à desigualdade, além disso, deve-se considerar que, com os recordes consecutivos no aumento do desemprego, além de uma conjuntura sem perspectiva de melhora dada a crise econômica e política, tem-se como resultado milhões de pessoas perdendo seus direitos resguardados não só pela previdência social, como também, por uma assistência social equânime.

Tabela 10 – Reajuste do salário mínimo.

PERÍODO	SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	REAJUSTE NOMINAL (%)	INPC-IBGE (%)	Aumento Real (%)
mai/04	260,00	-	-	-
mai/05	300,00	15,38	6,61	8,23
abr/06	350,00	16,67	3,21	13,04
abr/07	380,00	8,57	3,30	5,10
mar/08	415,00	9,21	4,98	4,03
fev/09	465,00	12,05	5,92	5,79
jan/10	510,00	9,68	3,45	6,02
jan/11	545,00	6,86	6,47	0,37
jan/12	622,00	14,13	6,08	7,59
jan/13	678,00	9,00	6,20	2,64
jan/14	724,00	6,78	5,56	1,16
jan/15	788,00	8,84	6,23	2,46
jan/16	880,00	11,68	11,28	0,36
jan/17	937,00	6,48	6,58	-0,10
jan/18	954,00	1,81	2,07	-0,25
jan/19	998,00	4,61	3,43	1,14
Total período	-	283,85	120,18	74,33

Fonte: DIEESE.⁵⁰ (2019)

O salário mínimo vinha obtendo aumentos reais a partir de 2004, com ganho

⁵⁰DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Salário mínimo. **Nota Técnica**, nº **201**, 2019. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec201SalarioMinimo.pdf>. Acesso em: 17 de jun. 2020.

de 8,23 % em 2005, 13,4% em 2006, sendo esse o maior incremento dos últimos 15 anos, obteve uma média de 5%, de 2007 a 2009, e aumentou 6,02% em 2010. O ano de 2011 teve o menor aumento dos anos anteriores, acresceu apenas 0,37%. Em 2012 houve um reajuste de 7,59%, o último que excedeu patamares acima de 5%, o ano de 2016 devido a crise econômica a percentagem de aumento foi de somente 0,36 %. De 2017 a 2019, o reajuste do salário mínimo se deu nas piores percentagens, inferiores ao INPC-IBGE, respectivamente, -0,1% e -0,25%, em 2018, acumulando perda de 0,35%. No ano de 2019 observa-se um aumento real comedido de 1,14%, contudo, revertendo a tendência de reajuste inferior à inflação medida pelo INPC dos dois anos anteriores.

Como fator determinante, a política de aumento do salário-mínimo teve um peso para elevar a participação dos trabalhadores na composição da média de rendimentos, entretanto, é um estrato que pouco consegue se beneficiar dos aumentos do salário mínimo, se houvesse equiparação do aumento do salário mínimo com o IPCA, seria uma condição bastante benéfica para a melhora dos índices de pobreza e desigualdade.

Há de se considerar, a associação do salário mínimo com uma renda básica, ou seja, tem uma função de suprir o básico, Silva, M., Yazbek e Giovanni (2014) pontuam “só tendo o significado de uma renda mínima para os trabalhadores legalmente inseridos no mercado de trabalho, ficando de fora, portanto, a grande maioria da população que participa do mercado informal de trabalho.” (SILVA, M.; YAZBEK; GIOVANNI, 2014, p.35), nesse sentido, admitimos também conforme à compreensão de Antunes (2018) que, os trabalhadores em todas as modalidades inseridas no mundo do trabalho, inclusive os trabalhadores informais e os desempregados, resultam em uma classe trabalhadora que se cristaliza no último estrato da sociedade, nesse horizonte, revela-se o papel estratégico das políticas sociais em nossa sociedade.

Conforme os autores supracitados:

Por conseguinte, iniciamos o século XXI com distâncias, cada vez mais amplas, entre indicadores econômicos e sociais. Nosso Sistema de Proteção Social tem se mostrado incapaz de enfrentar o empobrecimento crescente e a desproteção social de amplo contingente da população brasileira, sem lugar no mercado de

trabalho ou sujeita a ocupar postos de trabalho precários, instáveis, sem proteção social e com remuneração cada vez mais rebaixada. Ademais, os programas sociais têm sido orientados, historicamente, por políticas compensatórias e desvinculadas das políticas de desenvolvimento econômico, cujos modelos só têm servido para incrementar a concentração de renda e a manutenção de uma economia centrada na informalidade, que exclui a maioria dos trabalhadores dos serviços sociais que deveriam atender à população mais carente. (SILVA, M.; YASBEK; GIOVANNI, 2014, p. 34)

Trataremos pelas afirmações dos autores, a evolução dos salários na composição do rendimento médio, com o intuito em entender a precarização da força de trabalho e seu alto grau de informalidade.

Tabela 11 - Participação na composição do rendimento médio mensal real domiciliar per capita, segundo o tipo de rendimento em percentual (%).

	ANO			
	2012	2014	2018	2019
Todos os trabalhos	73,9	75,2	72,4	72,5
Outras fontes	26,1	24,8	27,6	27,5
Aposentadoria e pensão	18,1	18,3	20,5	20,5
Aluguel e arrendamento	2,4	2,0	2,5	2,5
Pensão alimentícia, doação de não morador	1,2	1,1	1,2	1,1
Outros rendimentos	4,4	3,5	3,3	3,4

Fonte: PNAD Contínua. ⁵¹ (2019) (Adaptado).

Com base nos dados da PNAD-Contínua de 2019, ao analisar a composição dos rendimentos, houve aumento em 2014 relevante frente aos outros anos referente a “todos os trabalhos” com 75,2% do rendimento médio mensal real domiciliar per capita. Entre os dados que se destacaram na composição da renda, pondera-se um

⁵¹IBGE. **Rendimentos de todas as fontes**, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em: 23 de jun. 2020.

aumento da parcela relativa a outras fontes de rendimento e o comportamento ascendente das aposentadorias e pensões, que alcançaram, 20,5%, nos anos de 2018 e 2019. As outras fontes em 2019 como o aluguel e arrendamento com 2,5%, a pensão alimentícia, doação de não morador praticamente permaneceu estável em 1,1% e em outros rendimentos a média nos anos analisados foi de 3,7%.

Em 2019, as unidades da Federação com maiores percentuais de trabalhadores informais foram Pará - 67,9%, Maranhão - 65,4% e Piauí - 65,1%, e a de menor proporção de informais o estado de Santa Catarina, com 23,4%, São Paulo e Paraná, ficaram ambos com 31,4%.

A informalidade atingia 41,6%⁵² dos trabalhadores do país em 2019, quer dizer, de 39,3 milhões de pessoas ocupadas como trabalhador doméstico sem carteira assinada, que, conseqüentemente não contribuíram com a Previdência Social na condição de garantir seus direitos através da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Esse cenário de aumento da informalidade e precarização da vida com violações de direitos, além de propiciar um ambiente bastante favorável para a retomada do crescimento da pobreza, compromete conquistas que o país já havia alcançado na garantia de direitos e de processos de integração social.

2.2 Pobreza e extrema pobreza no Brasil e na América Latina

A questão da pobreza no Brasil, bem como na América Latina, está fortemente atrelada ao desemprego, a uma calamitosa debilidade nas condições de trabalho, flexibilização das leis trabalhistas, salários baixos e alto índice de informalidade como explanado no final do capítulo anterior. Trata-se de um cenário de precarização da vida com violações de direitos, comprometendo conquistas alcançadas pelo país na garantia de direitos e de processos de integração social, agravando à pobreza e à extrema pobreza.

Ainda é possível, apresentar mais dados coletados pelo IBGE⁵³, segundo

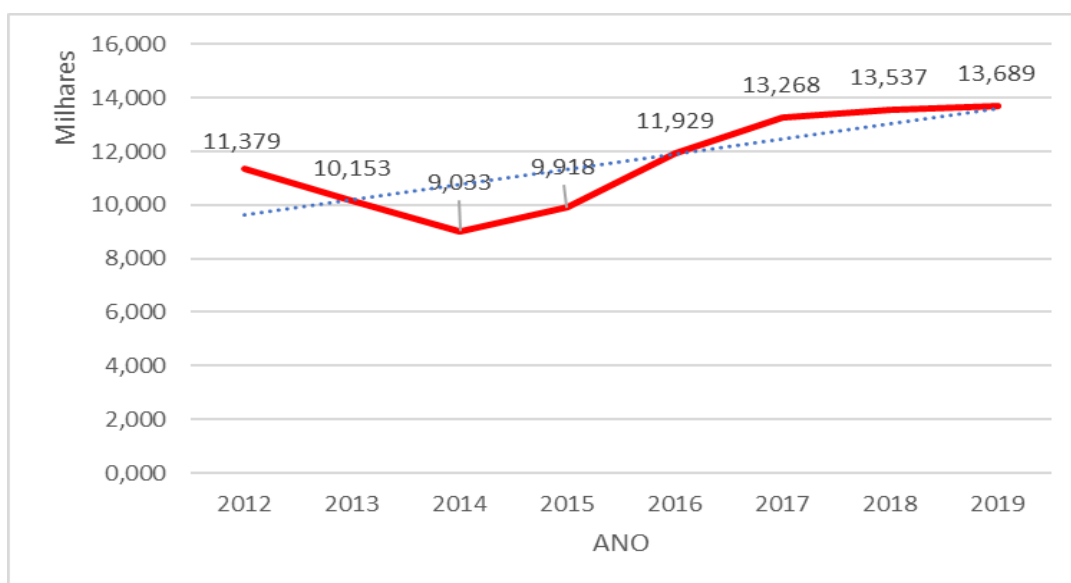
⁵²DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Informalidade no Brasil**, 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em: 15 abr. 2021.

⁵³NERY, Carmen. Síntese de Indicadores Sociais. **Extrema pobreza atinge 13,5 milhões de pessoas**, 2019. Agência Notícias IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>. Acesso em: 24 ago. 2020.

critérios adotados pelo Banco Mundial⁵⁴, em 2018 registrou-se no Brasil que, 25,3% da população vivia na situação de pobreza, o que equivaleria a 52,5 milhões de pessoas, em 2019 esse percentual foi de 24,7%. Além disso, em 2018 foi enunciado o crescimento da extrema pobreza, atingindo a marca de 13,54 milhões de pessoas nessas condições, em 2019, não foi diferente, 13,69 milhões de pessoas aproximadamente 6,5%, ante 5,8% em 2012 da população sobrevivendo com renda mensal per capita inferior a R\$ 145, ou US\$ 1,9 por dia. O país registrava um batalhão de mais de 51,7 milhões de pessoas nesta condição, 800 mil pessoas a menos que em 2018, número justificado pelo acréscimo do trabalho informal.

Ainda é possível em outra análise acompanhar no Gráfico 6, a evolução do número de pessoas na extrema pobreza.

Gráfico 6 – Pessoas em situação de extrema pobreza no Brasil.



Fonte: MDS.⁵⁵ (2021) (Elaboração própria).

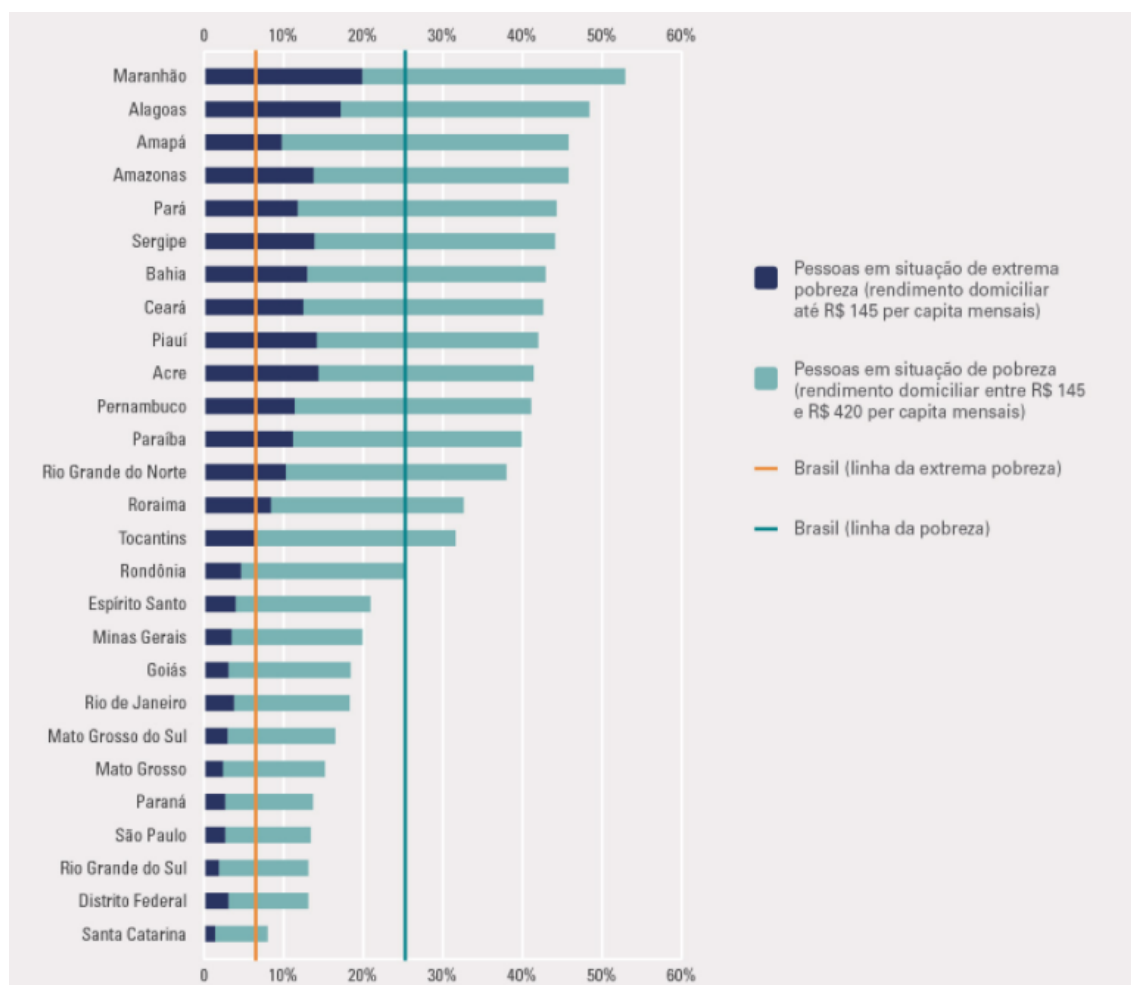
A tendência de redução das situações de extrema pobreza reverteu-se fortemente a partir de 2014, conforme Gráfico 6, cerca de 6,3 milhões de brasileiros passaram a viver abaixo da linha da pobreza em 3 anos, entre 2014 e 2017, em outros termos, com rendimentos menores de R\$ 436, já na extrema pobreza, houve um

⁵⁴ O critério adotado pelo Banco Mundial para identificar a condição de pobreza estabelece US\$ 5,5 que representa R\$ 499,00 mensais e como linha da extrema pobreza a referência de US\$ 1,90, correspondendo ao valor R\$ 178,00.

⁵⁵ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Painel Dados Abertos da Matriz de Informações Sociais**, 2021. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-paineis/analise_dados_abertos/. Acesso em: 10 jan. 2021.

acréscimo 4,6 milhões de pessoas em 5 anos.

Figura 1 – Proporção de pessoas em condição de pobreza e extrema pobreza, por unidade da federação.



Fonte: IBGE⁵⁶. Síntese de Indicadores Sociais. (2019).

Na Figura 1, o nível de pobreza no país tem uma nítida concentração nos estados da região Nordeste e Norte do país, sendo que 47,1% da população dessas regiões, vive abaixo da linha da pobreza, enquanto no Sudeste corresponde a 27% do contingente de pobres, o panorama também revela que, proporcionalmente à população de cada estado o Maranhão se destaca negativamente com metade de sua população em condição de indigência (54% da população) – o estado mais pobre brasileiro, seguido de Alagoas (48,8%) e depois Amapá e Amazonas (47,7%). Já a

⁵⁶ NERY, Carmen. Síntese de Indicadores Sociais. **Extrema pobreza atinge 13,5 milhões de pessoas**, 2019. Agência Notícias IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>. Acesso em: 24 ago. 2020.

região Sul se destaca com incidência abaixo de 15% de sua população. Somando, são 12 estados dessas regiões que apresentavam incidência da pobreza superior a 40% da população.

Destaca-se nos dados expostos, a necessidade de mais assertividade no trato com a heterogeneidade das desigualdades, sendo manifestações da própria exclusão, na pauta de discussões das ações governamentais nas grandes regiões brasileiras.

Jorge Castro (2020) pondera a necessidade do trato com as desigualdades regionais:

As desigualdades regionais espelham, sobretudo, diferenças de condições de vida e de acesso a bens e serviços nas várias frações territoriais do país. Compete ao Estado, dentro dos preceitos constitucionais, intervir sobre a economia e regular a sociedade em favor da maior igualdade entre os cidadãos nacionais. Políticas territoriais demandam capacidade de articulação, política democrática e federativa. (CASTRO, 2020, p. 274)

O desenvolvimento territorial faz com que as carências múltiplas da população mais pobre possam ser atenuadas. Sem capacidades de mobilidade social e não só pela privação monetária, a pobreza se torna ainda mais intensa frente à desigualdade regional.

O Norte e o Nordeste revelam a desigualdade das desigualdades, apresentaram rendimentos mais baixos, como já visto no percurso da pesquisa.

Em outra perspectiva, concentram-se nessas mesmas regiões, os extremos dos estratos sociais, um abissal antagonismo social, por um lado, com uma enorme concentração de renda e por outro lado o maior contingente populacional vinculado a benefícios de programas de transferência de renda.

Desde 2014 para cá os indicadores na dimensão da pobreza acima, apresentam um movimento crescente de pessoas em todas as faixas aqui dimensionadas. Nos anos de 2018 e 2019 os indicadores de pobreza mantiveram uma estabilidade, contudo, isso não constitui evidência de uma conjuntura favorável.

Em 2019, o Maranhão destaca-se como o estado com maior número de pessoas na linha internacional de pobreza (US\$ 1,90), com 1 em cada 5 residentes na condição de indigência pela linha estritamente monetária, seguido do Acre (16,1%), Alagoas (15,0%), Amazonas (14,4%) e Piauí (14,0%). Pela linha de US\$ 5,50 PPC, o

estado do Maranhão tem cerca de 50% de sua população abaixo desse limite e outras 12 Unidades da Federação apresentam pobreza superior a 40% da população.

Explora-se, a seguir, os indicadores com os resultados na distribuição da pobreza, entre 2014 e 2019.

Tabela 12 – Distribuição percentual da população, segundo as linhas de pobreza selecionadas.

Indicadores	2014	2015	2016	2017	2018	2019
População com renda < 1/4 SM per capita (%)	9,60	10,30	11,70	11,60	11,80	11,80
População com renda abaixo da linha U\$ 1,9 PPC per capita (%)	4,90	4,90	5,80	6,40	6,50	6,50
População com renda abaixo da linha U\$ 3,2 PPC per capita (%)	9,90	10,70	12,10	12,30	12,40	12,20
População com renda abaixo da linha U\$ 5,5 PPC per capita (%)	22,80	23,70	25,50	26,00	25,30	24,70

Fonte: IBGE.⁵⁷ (2020) (Elaboração própria).

Nota: PPC: Taxa de conversão da paridade do poder de compra (PPC) para consumo privado, R\$ 1,66 para US\$1,00 PPC.

Quando a sociedade é estratificada por área urbana e rural, a desigualdade existente na área urbana contribui com 95,3% de toda desigualdade estimada, enquanto, a área rural brasileira acumula somente 4,7%.

Ainda existiu a crise econômica e política que, também desencadeou uma reversão da propensão de queda da pobreza, que discorreu até 2014, retomou-se uma direção na contramão dos esforços para reduzir a desigualdade social brasileira.

Em relação à linha da pobreza, com renda abaixo da linha de U\$ 5,5 PPC per capita, vivia nessa situação 22,8% da população em 2014. Em 2017 com a crise econômica aflorada e o aumento crescente do desemprego, o indicador de pobreza demonstrou piora, registrando 26% da população em condições de pobreza, voltando aos patamares de 2012, ainda, como agravante, existiu a dificuldade em conseguir trabalho remunerado.

Segundo os estudos da Tabela 12, a permanência das pessoas extremamente pobres nesta condição se torna latente, tendo em vista que somente 13,8% das mesmas estavam ocupadas no mercado de trabalho. Os trabalhadores familiares auxiliares, segundo o IBGE⁵⁸, geralmente sem qualquer remuneração, eram a posição

⁵⁷ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de Indicadores Sociais, 2020. **Uma análise da condição de vida da população brasileira.** Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

⁵⁸ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de Indicadores Sociais, 2020. **Uma análise da condição de vida da população brasileira.** Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

na ocupação com maior incidência, pois, 12,2% encontravam-se na linha de extrema pobreza e na pobreza 39,5%.

Em 2018 o percentual da população com renda abaixo da linha US\$ 5,5 per capita, cai para 25,3% e, para 24,7% em 2019, longe ainda de registrar o percentual de 22,8% de 2014.

Na dimensão da extrema pobreza, a renda dos mais pobres continua diminuindo, os dados do MDS⁵⁹ (2021), também nos atraem a atenção, quando aferiu através do Sistema do Cadastro Único (CadÚnico) que, 1 em cada 4 brasileiros vivia com menos de R\$ 436,00 por mês em 2019, sendo 28,88 milhões de famílias cadastradas no sistema em dezembro de 2019, já no mesmo período em 2014, a quantidade de famílias cadastradas foi a maior constatada, com 29,16 milhões de famílias e a média para esses anos foi de 26,89 milhões.

No Brasil, como na maioria dos países da América Latina, a luta contra a pobreza é intrínseca à luta de classes, pois os trabalhadores sofrem ainda, com as recorrentes contrarreformas dos Estados e, por isso, são ainda mais reféns da selvageria do capitalismo. Nesse sentido, vivencia-se um quadro em que, “a perspectiva é de desenvolvimento dos ‘ativos’ dos pobres, desconsiderando os fatores estruturais da pobreza, atribuindo a responsabilidade da pobreza aos próprios pobres” (YAZBEK, 2018, p. 186).

A ideologia capitalista dominante, conscientemente, imputa na dinâmica da sociedade contemporânea que os indivíduos não esperem “o peixe” na mesa, busquem seu sustento com suas próprias capacidades no enfrentamento do desemprego, do pauperismo e das mazelas sociais, que os mesmos tenham “competência” para eliminar o que deveria ser abarcado pelo Estado e, com isso, serem capazes de buscar sua própria subsistência, mesmo que vivendo sem condições para alçar a essa condição, pois permeiam nas dimensões de mínimo existencial.

Deve-se ainda, considerar que, as configurações das colonizações das Américas, persistem em apresentar particularidades marcantes na esfera geopolítica, sendo que no caso da América Latina explicita-se de maneira assombrosa, na divisão de classes sociais.

⁵⁹ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Matriz de Informações Sociais**, 2020. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Benef%C3%ADcios>. Acesso em: 17 jan. 2021.

Sendo sequela das desigualdades, a pobreza afeta vigorosamente os países da periferia. A imensa maioria da população é castigada com um sistema notoriamente monopolizador de renda e poder que, não oferece um ambiente minimamente favorável à mobilidade social, causando sim, uma tendência ao aumento das incertezas e vulnerabilidade da população.

No tocante ao contingente populacional latino-americano em situação de privação econômica e social revela-se que, não de maneira diferente, os sistemas políticos públicos, ainda hoje, não apresentam um propósito de mudança, tendendo a manter seu caráter colonial na formação de seus países.

Dowbor (2018) salienta que sabe-se o que pode ser feito:

É só olhar para a Alemanha, para a China, para o Canadá ou outros países onde o sistema financeiro é utilizado para dinamizar com juros baixos o consumo das famílias, os investimentos empresariais, e as políticas públicas de acesso aos serviços sociais e investimento em infraestruturas. (DOWBOR, 2018, p. 59)

Pouco ou quase nada tem sido feito para reverter a situação de privação econômica e social pela qual passa a maior parte da população, falta vontade política para reverter esse panorama, pois exemplos bem-sucedidos estão em prática em países desenvolvidos e podem ser usados como referência.

Para melhor análise crítica, problematizadora das mazelas dos governos oriundas do aumento da pobreza, é possível construir por meio dos dados e reflexões históricas um panorama geral das desigualdades na América Latina, advindas da herança colonial predatória. Esse legado, caracterizado por uma relação de progressiva aproximação entre os dominantes interesses e relações de poder em favor do capital, como marca registrada dos países subdesenvolvidos, constituiu a polarização social e econômica.

As relações de dominação social se modificam, mas permanecem, pois, desde o início do século XIX, consolidando a irreversibilidade da história, países vem sofrendo espoliação contínua em um processo cumulativo, causando uma disparidade de renda em proporções alarmantes, o que ratifica a discussão sobre a importância da ação do Estado para reverter o mecanismo de apropriação de riqueza.

Souza, P. , (2018) discorre que, a concentração de renda pelos ricos remete ao processo histórico de nossa colonização.

Nos últimos anos, as origens, causas e consequências da alta desigualdade de renda latino-americana voltaram à tona. As antigas teses sobre colônias de “exploração e “povoamento” ganharam roupagem moderna com interpretações neoinstitucionalistas para o subdesenvolvimento. Nessa perspectiva, a divergência econômica entre Estados Unidos e Canadá e o resto das Américas, seria um legado do período colonial, que introduziu no resto do continente instituições de cunho extrativo, fundamentadas em uma distribuição profundamente desigual de renda e riqueza, cuja tendência a perpetuar-se ao longo do tempo acabou limitando as possibilidades de desenvolvimento. (SOUZA, P., 2018, p. 160)

Identificou-se no sul do continente americano uma forma de exploração calcada na escravidão e na extensiva extração no modo de produção do capitalismo mercantil, e hoje, de forma mais perniciosa, os países colonizados ainda atendem as demandas das colônias centrais e arcam com as graves consequências das peias do passado.

Suas populações também seguem uma tendência global da naturalização das desigualdades, imprimindo a indiferença com a questão social, parece ser intangível compreender as necessidades de mudanças de distribuição de renda, esse processo perverso transpassa todos os continentes e é um sentimento já disseminado no mundo: a invisibilidade da desigualdade.

Para Sung,

[...] não significa, como é obvio, que se perde todo e qualquer tipo de sensibilidade, o que tornaria as pessoas indiferentes a qualquer realidade humana ou social. A indiferença é seletiva; é em relação ao sofrimento dos pobres, ao aumento da desigualdade social e a exclusão social.” (SUNG, 2018, p. 181)

A mundialização persiste na inexistência de solidez nos vínculos humanos, apenas produzindo interesses individuais de conexão e desconexão, não traz nenhum pesar na consciência dessa nova forma da sociedade moderna, onde, segundo Bauman (2010) se caracteriza uma sociedade que, não assume o urgente papel de desenvolver propósitos comuns de sustentabilidade.

Como marca contemporânea experimenta-se uma postura apática de não reconhecer o outro como cidadão. Bauman (2010), discorre que essa sociedade

líquida, não despende tempo e esforço com análises mais profundas de laços sociais para um proeminente futuro em comum, é mais fácil remover vestígios indesejáveis, ou simplesmente ignorá-los.

Nos países do capitalismo periférico, esse sentimento fragmentado da sociedade, está imbrincado nas atuais propostas das políticas austeras, a classe proletária é oprimida pelas violações de direito e à espoliação, quando na exploração do trabalho, resultando no benefício de alguns e no malefício de muitos.

O Estado negligencia às demandas socioeconômicas que lhe são expostas pela sociedade. Silva, A., (2016) ressalta que:

Trata-se de resgatar o papel social do Estado, instrumento privilegiado na realização de tal projeto, pelo qual se preconiza a superação das debilidades da democracia latino-americana, pródiga de avanços no plano político, mas sem sustentação no âmbito das condições sociais e econômicas. (SILVA, A., 2016, p. 59)

As populações vivenciam a intensa força do capital. A volubilidade social exercida pela condição imposta, evidencia-se conforme Silva, A. (2016, p. 53) que, “a condição de pobreza de grande parte da população latino-americana, longe de ser superada, agravou-se, sob o modelo econômico neoliberal.”

Com isso, nessa atual fase da história, a acrescida rotação do capital resulta em um acordo social excludente, com a destruição de direitos e oportunidades.

Na narrativa de Cobo (2012):

[...] a trajetória latino-americana é distinta, pois o Estado de Bem-Estar, inconcluso e imperfeito, amputado da sua vocação universalista, salvo algumas exceções, deixou na mão dos trabalhadores, a quem foi negada tal condição formal, o enfrentamento da pobreza per se”. (2002 apud COBO, 2012, p. 110). Como resultado, a exclusão não representa o estar fora, mas o não estar legítima e plenamente integrado, seja no mercado de trabalho e/ou nas redes de sociabilidade e reciprocidade.” (COBO, 2012, p. 110)

Essa modulação disseminada na América-Latina, de projetos político-econômicos no capitalismo, fundamenta as relações de dominação, impede que as sociedades latinas tenham pujança para transpor o quadro de pobreza e miséria

herdado da desigual e concentradora dinâmica produtiva incansável em detrimento das demandas sociais.

Deve-se ressaltar que a crise de 2008 também teve repercussões desastrosas na América Latina, os ganhos sociais obtidos durante décadas anteriores em parte foram destituídos, deixando a pobreza novamente externar-se com números alarmantes perante a totalidade da população latina.

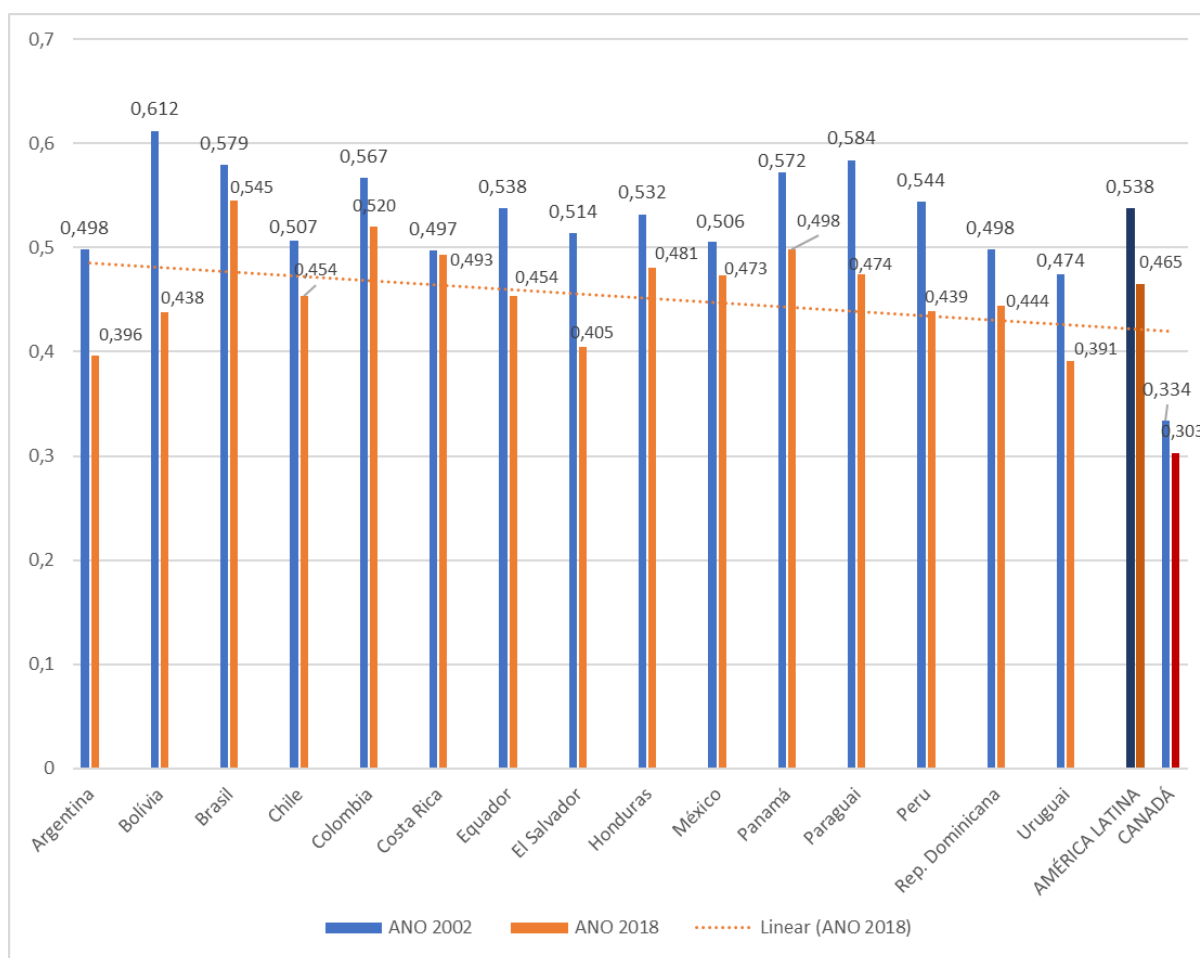
Segundo Lima, R. (2020), o Papa Francisco destaca que “não há razão para se ter tanta miséria. Precisamos construir novos caminhos” e complementa que, “efetivamente, no mundo não faltam recursos nem dinheiro, o que há é falta de justiça e de partilha”.

Em análises da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL⁶⁰, constatou-se que, entre 2002 e 2014, a taxa de pobreza na América Latina havia reduzido significativamente de 45,4% para 27,8%, de modo que, 66 milhões de pessoas saíram dessa situação. Ao mesmo tempo, a taxa de pobreza extrema diminuiu de 12,2% para 7,8%. Contudo, também expôs-se que, a partir de 2015, os níveis de pobreza e pobreza extrema aumentaram, ademais, verificou-se que em 2018, 30,1% da população latina vivia com rendimentos abaixo da linha pobreza, totalizando 185 milhões de pessoas. Em relação à extrema pobreza, 10,7% da população se encontrava nessa condição, correspondendo a 66 milhões de pessoas.

Apesar da pobreza ter perdido força entre 2017 e 2018, superou em 2,3 p.p. o índice registrado em 2014, significando um aumento de 21 milhões de pessoas, sendo que destas, 20 milhões se encontram em pobreza extrema.

Considerando os dados da Gráfico 7, na base de dados do *Banco de Datos de Encuestas de Hogares* (BADEHOG) a melhora do coeficiente de Gini, na concentração de renda, mesmo que apresentando uma tendência decrescente, ao longo de quase 20 anos, deve ser avaliada com especial atenção. Pois em nossa pesquisa evidenciou-se a manutenção do elevado nível de desigualdade nos países latinos.

⁶⁰CEPAL. **Panorama Social de América Latina**, 2019. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44969/5/S1901133_es.pdf. Acesso em: 16 mar. 2020.

Gráfico 7 – Coeficiente de GINI na América Latina.

Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base no Banco de Dados de Pesquisas Domiciliares (BADEHOG⁶¹, 2019; World Bank⁶², 2020). Com adaptação.

Nota: GINI do Canadá, 2002 e 2018⁶³, referência para nossas análises.

Conforme a CEPAL, a desigualdade na América Latina caiu em um ritmo anual de 1,1%, entre os anos de 2002 a 2014, e no período de 2014 a 2018 a queda foi em média de 0,5% ao ano.

A Bolívia, nessa situação, apresentou posição de destaque pois seu índice de Gini caiu de 0,612 em 2002, para 0,438 em 2018, enquanto o Uruguai apresentou o

⁶¹CEPAL. **Panorama Social de América Latina**, 2019. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44969/5/S1901133_es.pdf. Acesso em: 16 mar. 2020.

⁶²WORLD BANK. **Gini index**. Disponível em : https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI?end=2017&locations=CL-AR-UY-BR&most_recent_value_desc=false&source=post_page-----87d897906e15-----&start=1980. Acesso em: 12 nov. 2020.

⁶³STATISTA. **Gini coefficient of after-tax income in Canada from 2000 to 2018. Economy & Politics**. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/613030/measure-of-income-inequality-in-canada/>. Acesso em: 13 nov. 2020.

melhor índice de 0,391, seguido da Argentina com 0,396. O Chile obteve naquele ano 0,454, o México 0,473. A média da América Latina ficou em 0,465 no ano de 2018, apesar disso, o declínio do coeficiente de Gini, mostrou que, as opções governamentais em diminuir a concentração de renda na América Latina não foram suficientes. Em 2002 o indicador foi de 0,538 e, em 2018, ficou bem longe da referência dos países do continente da América do Norte⁶⁴. Usou-se o Canadá a título de comparação, seu índice de Gini foi de 0,303 no ano de 2018, no Brasil foi de 0,545, e mesmo o Uruguai apresentando o melhor índice de 0,391, se declara bem distinto do Canadá, nos Estados Unidos foi apurado um Gini de 0,414 em 2018.

Segundo Piketty (2014):

A América é igualmente dividida em dois conjuntos bem distintos de países, ainda mais desiguais do que o centro e a periferia europeia: o bloco Estados Unidos / Canadá, com 350 milhões de habitantes e 40.000 euros de PIB por habitante, e a América Latina, com 600 milhões de habitantes e 10.000 euros de PIB por habitante, exatamente a média mundial.” (PIKETTY, 2014, p. 75)

As Américas distintas denunciam em seus PIB per capita, a ruptura que existe entre sociedades mais e menos desiguais.

No caso do Brasil, segundo a CEPAL, complementando a análise do Gráfico 7, ter-se-ia um horizonte promissor, chegando em 2030 com um coeficiente similar ao Canadá, contudo, considerando-se o histórico do Gini brasileiro, nos anos de 2012 a 2018 quando decrescentes apenas nos anos 2013, 2014 e 2015, somando 0,016 pontos, precisaríamos de muito mais tempo para se situar em uma condição de menos desigualdade, se mantivéssemos a toada de 2013-2015, talvez, seria possível em 2070, atualmente é difícil fazer uma projeção para esse século buscando uma aproximação dos indicadores da América do Norte.

A concentração de renda apresentada na Tabela 4, corrobora com a análise frente a tanta desigualdade. O próprio contingente populacional que encontra-se numa condição indigna, já seria uma plausível justificativa para empreender esforços no propósito de reativar as competências do Estado social, buscando uma proposta articuladora de ações para a inclusão social global, e mais, indo ao encontro das

⁶⁴WORLD BANK. Índice de Gini. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/SI.POV.GINI?locations=CA-US>. Acesso em: 15 nov. 2020.

necessidades das sociedades desiguais.

Conforme Iamamoto (2001):

[...] é na dinâmica tensa da vida social que se ancoram a esperança e a possibilidade de defender, efetivar e aprofundar os preceitos democráticos e os direitos de cidadania – preservando inclusive a cidadania social, cada vez mais desqualificada. (IAMAMOTO, 2001, p. 30)

Como um fenômeno de implicações multidimensionais, a pobreza se encontra instaurada nas extensões dos territórios latino-americanos, proliferando o abismo social, inclui diferentes dimensões de vulnerabilidade, para além da insuficiência de renda, no hemisfério sul ela resulta na letargia econômica, decorrentes da baixa efetividade na proposta dos Estados periféricos em seus fatores estruturais.

Ainda os estudos da CEPAL (2019)⁶⁵ constataam que, o aumento da pobreza na América do Sul entre 2015 e 2018, se explica, principalmente, pelo incremento da pobreza no Brasil e na Venezuela, enquanto nos outros países a tendência foi de redução da pobreza, como Argentina e Uruguai, porém, num ritmo mais lento que o compreendido no período entre 2008 e 2014. A porcentagem de pessoas pobres na América do Sul, com exceção de Brasil e Venezuela, reduziu entre 2014 e 2017, e apresentou um leve aumento em 2018, explicado pelo incremento registrado na Argentina. Por sua vez, a pobreza no grupo formado pela América Latina e México, reduziu de 45% em 2014 para 42% em 2018.

Outro estudo da Cepal⁶⁶, projetou um aumento na pobreza e extrema pobreza no hemisfério sul para 2019, chegando a taxas de 30,8% de pobreza e 11,5% de extrema pobreza. A confirmar-se essas estimativas, em 2019 haveria 26 milhões a mais de pessoas na extrema pobreza.

Segundo o mesmo organismo em 2019⁶⁷, foi constatado que 19,1% da população da América Latina encontrava-se em situação de pobreza, melhor dizendo,

⁶⁵ CEPAL. **Panorama social da América Latina**. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/45090-panorama-social-america-latina-2019-resumo-executivo>. Acesso em: 07 jun. 2020.

⁶⁶ BRASIL. **Nações Unidas Brasil**, 2020 Disponível em: <https://nacoesunidas.org/cepal-preve-aumento-da-pobreza-na-america-latina-e-caribe-em-2019/>. Acesso em: 03 abr. 2020.

⁶⁷ CEPAL. **Panorama social da América Latina**, 2020 Disponível em: [hps://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46784/1/S2000967_pt.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46784/1/S2000967_pt.pdf). Acesso em: 07 abr. 2020.

aproximadamente 117 milhões de pessoas e 11,3% na extrema pobreza, algo em torno de 70 milhões de pessoas. Somando-se essa população pobre chega-se ao número de 187 milhões de pessoas (30,4%), quase um Brasil inteiro nesta triste condição que se arrasta há décadas, demonstrando que as políticas adotadas não conseguem, nem ao menos, levar a níveis baixos a pobreza e extrema pobreza na América Latina.

A adversidade dessa realidade, com tanta pobreza na América Latina, pode ser analisada, quando apresenta-se os 15 países contidos nesse painel produzido pela Cepal, referente a dados do ano de 2018.

Tabela 13 - Classificação dos 15 países da América Latina, de acordo com a taxa de extrema pobreza e a taxa de pobreza.

		Pobreza					
		Inferior a 15%	Entre 15% e 20%	Entre 20% e 25%	Entre 25% e 30%	Entre 30% e 35%	Mais de 35%
Pobreza extrema	Inferior a 5%	Uruguai Chile	Costa Rica Peru	Argentina			
	Entre 5% e 10%	Panamá	Brasil Paraguai	Equador República Dominicana		El Salvador	
	Entre 10% e 15%				Colômbia	Bolívia	México
	Superior a 15%						Honduras

Fonte: Painel da CEPAL.⁶⁸ (2019).

A julgar os dados acima, em 2018 podemos aferir que, os países em melhor posição, Uruguai e Chile, apresentam-se, na verdade, em um contexto desalentador na incidência da pobreza. No referido quadro, revela-se que, 5% ou menos de suas populações estavam contidas na linha da extrema pobreza e 15% abaixo da pobreza, sendo dados em ambos os países que não os remetem a uma situação favorável para uma mudança de patamar de desenvolvimento. Decerto suas populações são muito suscetíveis ao aumento do nível da pobreza, posto isso, Uruguai e Chile permanecem no iníquo quadro social dos países subdesenvolvidos.

Podemos ainda, evidenciar a naturalização da pobreza quando avaliamos a posição em que a maioria dos países se encontravam, sendo que, dos 15 países da tabela aludida, 10 deles localizavam-se acima de 5% da linha da extrema pobreza, 4

⁶⁸ BADEHOG. **Banco de Datos de Encuestas de Hogares**. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44969/5/S1901133_es.pdf os dados correspondem a 2018, exceto no Chile (2017). Acesso em: 16 mar. 2020.

deles acima de 10%, e 5 países entre eles o México, variando seu grau de comprometimento com a pobreza, de 25% até ultrapassando 35% no universo de sua população.

O México registrou nesse panorama um profundo agravamento da pobreza, situando-se nas últimas posições no ranking da Tabela 13, sua população se encontra entre 10% e 15% na faixa de extrema pobreza, o que representa mais de 13 milhões de pessoas nessa condição.

O Estado brasileiro infelizmente como verificou-se, não retrata uma conjuntura menos desfavorável frente a seus pares latino-americanos, aliás, apresentou também uma população em condições de extrema pobreza de mais de 13 milhões de pessoas, com uma forte tendência em distanciar-se cada vez mais do propósito de combater à extrema pobreza e as determinações estruturais geradoras da desigualdade social.

Cobo (2012) ressalva que o Brasil:

[...] tem condições de traçar uma trajetória distinta, uma vez que, ao contrário de seus pares latino-americanos, possui arcabouços institucionais e regulatórios importantes de caráter mais universalista, como o SUS (Sistema Único de Saúde) e o Suas (Sistema Único de Assistência Social), capazes de liderar uma estratégia combinada e intersetorial de combate à pobreza, à desigualdade e à exclusão social. A Constituição de 1988 explicitamente define e estabelece como dever do Estado e direito do cidadão o acesso universal à Seguridade Social. Todavia, a opção de crescente focalização dos programas sociais implementados tem contribuído para manter o Brasil alinhado aos demais países da região no sentido em que permanece com um sistema de proteção social fragmentado, excludente e pouco eficiente. (COBO, 2012, p. 132)

Estas constatações com milhões de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, e sem proteção social, colocam no âmbito do intervencionismo estatal um impasse estratégico.

Mota (2010) também adverte que:

Ora, estes argumentos servem de fio condutor para que ganhem força as propostas das agências multilaterais (Banco Mundial, CEPAL, PNUD/BID), que disseminam a ideia da redefinição dos papéis do

Estado e da sociedade civil. (MOTA, 2010, p. 172)

Pois existe um quadro social de agravamento das desigualdades e os Estados não se propõem a refutar com uma envergadura suficiente, as dificuldades de reprodução da relação de dominação.

Essa conjuntura está posta pela adoção da política de austeridade fiscal, sendo introduzida nos países da América Latina, desde a década de 80, se intensificando devido às regras das agências multilaterais, impondo condições inclusive para financiar a dívida nos países.⁶⁹

Nos “dez mandamentos” de Salama (2011), referentes ao Consenso de Washington⁷⁰, existem considerações importantes sobre o objetivo ali delimitado.

O autor esclarece que, “sob a forma de ‘dez mandamentos’ e de um fio condutor: a liberalização dos mercados” (SALAMA, 2011, p. 56) são preponderantes, quando o consenso passa a impor condições para que a ajuda financeira chegue aos cofres públicos dos países subdesenvolvidos, acordando com os mesmos, ajustes na política fiscal, com o objetivo em alcançar resultado primário superavitário, além disso, um esforço do Estado na privatização das empresas públicas, dilapidando o patrimônio nacional, sendo assim, estas foram algumas das premissas pautadas na recuperação do crescimento econômico e favoreceram “a liberalização da conta mercadoria” (SALAMA, 2011, p. 56), entendendo-se aqui, o mercado oligopolista na dominação da mundialização da financeirização, esse é o retrato do imperialismo, que na verdade é propulsor de uma instabilidade endêmica, reduzindo as economias latino-americanas a laços de dependência macroeconômica.

Ainda referente ao Consenso de Washington, existiu uma recomendação

⁶⁹ Essa realidade de imposições pelo Consenso de Washington para financiar a dívida externa não se aplica ao Brasil.

⁷⁰ O Consenso de Washington aconteceu em novembro de 1989, reuniram-se em Washington organismos financeiros internacionais especializados em assuntos relacionados à América Latina, sendo o FMI, Banco Mundial e BID e o governo norte-americano. Sob o título “Latin American Adjustment. How Much Has Happened?” o Institute for International Economics objetivou preparar uma avaliação de reformas econômicas a serem implementadas, resumidamente, sendo 10 regras “universais” propostas: 1- Disciplina Fiscal; 2- Focalização dos gastos públicos; 3- Reforma fiscal; 4- Liberalização financeira; 5- Estabelecer regras para que a taxa de câmbio seja competitiva; 6- Liberalização do comércio exterior; 7- Eliminação de barreiras ao Investimento Externo Direto (IED); 8- Privatização, com o afastamento do Estado das atividades do setor privado, por meio das vendas das empresas estatais; 9- Desregulamentação por meio da redução da legislação de controle do processo econômico e das relações trabalhistas; 10- Garantia jurídica da propriedade intelectual. – WILLIAMSON, John, (Ed.). 1990. **Latin American Adjustment: How Much Has Happened?** Washington: Institute for International Economics. Disponível em: <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/28902/1/262239884.pdf>. Acesso em: 10 mar. de 2020.

quanto à redução da pobreza absoluta, cabendo aqui reconsiderar que, nos países latino-americanos ainda existe grande dificuldade em atender essa determinação, devido à histórica incapacidade em reduzir a miséria e a inabilidade subserviente em se estabilizar dentro da economia mundial, no que refere-se à evolução do vínculo que integra as economias capitalistas centrais e as ditas periféricas.

Isso ocorre porque acentua-se o imbricamento com a dependência e submissão ao imperialismo, abre-se assim, continuamente, espaço para centralização de grandes capitais financeiros e com isso, existe uma prioridade inversa em romper com o aprofundamento da extrema pobreza como uma obrigação estatal.

A combinação tensa entre profunda pobreza e acumulação do capital do centro, incrusta os países periféricos em um ambiente desfavorável para colocar em prática tais recomendações do Consenso de Washington, existem dificuldades em transpor uma tendência imanente à concentração de renda, fato que intensifica um cenário ainda mais recrudesciente da desigualdade.

Schwarcz (2020) discorre que:

Quando se trata de enfrentar a desigualdade, não há saída fácil ou receita de bolo macio. Desigualdade não é uma contingência ou um incidente qualquer. Tampouco é uma decorrência “natural” e “imutável” de um processo que não nos diz respeito. Ao contrário, ela é consequência das nossas escolhas – sociais, educacionais, políticas, culturais e institucionais -, que têm resultado numa clara e recorrente concentração dos benefícios públicos para uma camada diminuta da população. (SCHWARCZ, 2020, p. 150)

Na periferia do capital, é bastante difundido o movimento de redução do Estado e a adoção do modelo de políticas de cunho neoliberal. Piorando esse quadro, têm-se sociedades conservadoras e pouco engajadas em solucionar a desigualdade social. Como visto antes, uma sociedade líquida, que não manifesta-se disposta em reverter efetivamente o aprofundamento da extrema pobreza, quer dizer, não organizar-se para uma categórica pressão da sociedade civil direcionada ao Estado, para que, as ações das políticas sociais tenham força no enfrentamento nas especificidades do subdesenvolvimento.

Toda reflexão desenvolvida até o momento constituiu-se em referencial histórico, teórico e estatístico, para desvendar no capítulo seguinte, as possibilidades,

contradições e limites do importante programa de transferência de renda Bolsa Família e suas implicações nas economias regionais brasileiras.

CAPÍTULO 3 - O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SOB O DITAME DA AGENDA NEOLIBERAL

Com o projeto político do PT, no primeiro mandato de Lula, em 2003, o Projeto Fome Zero se evidenciou como principal linha estratégica governamental, em um espaço institucional com *status* de ministério, com isso passou a possuir uma visibilidade importante dentro das políticas sociais, e uma aceitação positiva junto à grande parcela da sociedade.

Foi criado nesse mesmo ano, o Programa Bolsa Família, estruturado após um conclusivo diagnóstico do governo federal, voltado predominantemente à alarmante ampliação dos índices de pobreza e de desigualdade social, tendo como objetivo uma ação para estancar a crescente desintegração social e assegurar condições mínimas de vida para população brasileira, principalmente, nas áreas com maior incidência de exclusão social e violação de direitos.

O Bolsa Família se legitimou com uma reconfiguração do desenho das demais políticas assistenciais e pautou-se na articulação de “três eixos principais: complemento de renda, acesso a direitos - como educação, saúde e assistência social - e articulação com outras ações para garantir o desenvolvimento das famílias beneficiárias”, (BRASIL, 2020), além disso, integrou-se na estratégia do “Fome Zero” do governo Lula e seu objetivo inicial consistiu, portanto, na superação da fome e da pobreza, promovendo o alívio imediato das famílias, por meio da transferência de renda direta.

Foram unificados no PBF, os Programas de Transferência de Renda (PTR) antecessores, do governo federal: Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação, Bolsa Escola e o Auxílio Gás, permitindo maior transparência, controle e agilidade na gestão dos serviços.

Já em 2004, verifica-se, a partir do estímulo da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, uma mobilização institucional travando debates prioritários sobre a segurança alimentar e a destinação dos recursos do governo federal em todo território nacional. Nesse mesmo ano, a Lei nº 10836/2004 consagrou o programa Bolsa Família, estimulando a articulação mais integrada entre os benefícios de transferência de renda e os serviços socioassistenciais disponíveis.

Segundo Jaccoud (2020),

O PBF representou, assim, uma importante inovação no sistema brasileiro de proteção social. Com uma meta de proteção às situações de pobreza e miséria e ultrapassando os limites da cobertura apenas às condições de inatividade, o PBF inclui na proteção social no âmbito da renda, os segmentos de trabalhadores pobres, integrados ou não ao mercado de trabalho (Jaccoud, 2019). E em sua trajetória, constrói o compromisso com uma renda mínima acima da linha de extrema pobreza fixada pelo programa. (JACCOUD, 2020, p. 472)

Assim, formou-se uma rede de proteção social para além da insuficiência de renda, articulando-se com outras políticas sociais visando atender uma população mais vulnerável e integrando os beneficiários com outros programas complementares – no âmbito da saúde, da educação e na segurança alimentar.

Ao longo de duas últimas décadas, o PBF expandiu-se por meio de uma importante institucionalidade, estando integrado a nível federal, estadual e municipal, contudo, predominantemente centralizado no governo federal. Além disso, tem propiciado mudanças profundas nas estruturas econômicas e sociais, contribuindo para a execução do estabelecido no artigo 3º da Constituição Federal, principalmente em seu terceiro inciso, no que tange à redução da desigualdade social e regional, buscando assegurar o acesso aos direitos sociais básicos.

Dentro da própria estrutura da política social, assistiu-se uma progressiva aproximação das agendas do PBF e da política de assistência social. O programa caracterizou-se como um propulsor, ainda que limitado, da economia e do social onde as políticas sociais estão inseridas na lógica neoliberal.

Segundo Silva, A. (2016):

As políticas sociais chamadas “compensatórias” são precisamente aquelas destinadas a minorar os efeitos nocivos de certas políticas econômicas. Inúmeros programas na esfera da política social não passam de atenuantes das mazelas produzidas por políticas econômicas. (SILVA, A., 2016, p. 48)

Trata-se de uma política social pouco efetiva em diminuir os efeitos da desigualdade, contudo, quando falamos dos programas de renda condicionados, por meio de um benefício monetário, acabam mitigando as necessidades básicas dos beneficiários, e de outro lado, dinamizam a economia, propiciam geração de impostos

(indiretos), por meio do consumo imediato dos participantes dos programas, trazendo algum resultado no desenvolvimento socioeconômico.

Não cabe em nossa análise pormenorizar cada governo desde a criação do PBF, como a tônica principal, porém os governos do PT reconheceram a gravidade que a sociedade brasileira enfrentava, e foi nesse período de 2003 a 2015 que a população se aproximou mais da cidadania, pois as ações do Estado naquele período, convergiram para combater os efeitos da exclusão social pela garantia de acesso a uma renda mínima.

Considera-se em um quadro mais geral, que desde o início de sua existência a dinâmica do programa é objetivamente constituída em atender de forma focalizada grupos populacionais sem proteção social na distribuição de renda proveniente das riquezas socialmente produzidas, a “inclusão social” de forma focalizada foi uma necessidade de repostas das contrarreformas que atingiram agudamente os países com alto grau de pobreza, como no caso do Brasil.

O Bolsa Família representa a síntese de um processo histórico de reformas nos programas sociais durante este período. É um programa que tem seus méritos e resultados reais, mas que permitiu que avançássemos socialmente sem alterar concepções estruturantes em torno da fome e da pobreza. O que o Bolsa Família entregou foi uma proposta de gestão da vida social que conciliou interesses expressos por polos sociais que são inconciliáveis (SANTOS, 2021).

O Bolsa Família tem sido um amparo social e econômico à população excluída, que não consome o suficiente para atender ao apetite do mercado. O Estado, assim, assume o papel de resgatar essa população, distribuindo uma renda mínima através do benefício condicionado, embora com limites na capacidade de compra, o efeito do benefício propicia uma certa autonomia de consumo às pessoas de baixa renda.

Em 2011, o governo da presidenta Dilma Rousseff, em sua política de ampliação de serviços básicos, lançou um programa, tendo como protagonista o PBF.

Em dois de junho de 2011, o Governo Federal lançava o Plano Brasil Sem Miséria (BSM), com o objetivo ambicioso de superar a extrema pobreza até o final de 2014. **O Plano se organiza em três eixos: um de garantia de renda, para alívio imediato da situação de extrema**

pobreza; outro de acesso a serviços públicos, para melhorar as condições de educação, saúde e cidadania das famílias; e um terceiro de inclusão produtiva, para aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre as famílias mais pobres. (grifos da autora). (IPEA, 2011, p. 1)

A articulação na proposta do BSM foi propositiva em atenuar as condições de restrições básicas de uma grande parte da população e criar postos de trabalho para geração de renda. Porém, nos governos Lula e Dilma, os programas de transferência de renda já apresentavam limites de atuação muito claros no enfrentamento à extrema pobreza.

Conforme Silva, M. e Lima, V. (2014), quando consideramos os limites e alcances do programa, verificamos:

As informações e dados de diversas pesquisas permitem considerar que a natureza e o nível dos impactos do BF nas famílias beneficiárias são limitados ao atendimento de necessidades imediatas, sem possibilitar a introdução de mudanças mais profundas no padrão de vida dessas famílias. Apesar dos limitados impactos produzidos, se ponderarmos a necessidade de superação da pobreza, considero que o principal mérito do BF é contribuir para ultrapassagem da Política de Assistência Social enquanto uma política emergencial, situando-a enquanto uma política pública de Estado, embora o BF ainda não tenha se transformado, de fato, num direito. (SILVA, M.; LIMA, V., 2014, p. 150)

Não obstante, mesmo não sendo um direito, devido ao quadro agudo de miséria, a expansão da cobertura do PBF foi o resultado mais impactante de queda de indicadores da população que vivia na linha da pobreza, e trouxe outro significado para a política de assistência. Mesmo tendo algum tipo de ocupação remunerada, o BF também demonstrou a necessidade da complementação para as faixas de pobreza atendidas.

Entre 2003 e 2011, a expansão do mercado de trabalho e os aumentos do salário-mínimo contribuíram para retirar muitas famílias da extrema pobreza. No entanto, a efetividade desta estratégia provavelmente entrou em um momento de retornos marginais decrescentes: as

famílias extremamente pobres em 2011 têm vínculos com o mercado de trabalho tão frágeis – ou mesmo não existentes – que dificilmente conseguirão se beneficiar de oportunidades criadas pelo crescimento econômico. Mesmo que haja grande investimento em políticas de qualificação e inclusão produtiva, pelo menos no curto prazo, as transferências assistenciais – ou seja, do Bolsa Família – são a única saída viável para assegurar um padrão de vida mínimo às famílias mais pobres do Brasil. Isto se aplica também, em menor grau, às famílias pobres. (CAMPELLO; NERI, 2013, p. 148).

Contribuíram para um panorama onde os vínculos de trabalho são débeis para esse segmento da população: a recessão econômica, o alto índice de desemprego, além da falta de reajustes nos valores dos benefícios, como no caso do Programa Bolsa Família, resultaram no alargamento da já acentuada pobreza.

Os dados, segundo o CECAD, que administra os cadastros das famílias nas três esferas de governo, mostraram que, o programa retroagiu em sua abrangência.

Segundo Bichir (2016):

Tendo como critério de elegibilidade a insuficiência de renda e não a inserção no mundo do trabalho, o PBF diferencia-se de outros programas de transferência de renda ao direcionar benefícios também para indivíduos inseridos no mercado de trabalho — em uma perspectiva de complementação, e não substituição, de renda. (BICHR, 2016, p. 126)

De outra forma, isso também coloca em discussão os critérios de elegibilidade ao programa quanto a clareza das regras e as informações socioeconômicas das famílias.

Em 2014, o PBF ultrapassou 14 milhões de famílias, o que se traduzia em atender 1/5 da população na época, e após 5 anos, em 2019 atendeu 14,98 milhões segundo o Portal de Transparência⁷¹ do Governo Federal, entretanto, os números de 2019, no sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico⁷²

⁷¹BRASIL. Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência**, 2019. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>. Acesso em: 17 fev. de 2021.

⁷²CECAD. **Número de benefícios do PBF**. Brasil, 2021. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/agregado/resumovariavelCecad.php?uf_ibge=6&nome_estado=Brasil&id=79. Acesso em: 27 jan. de 2021.

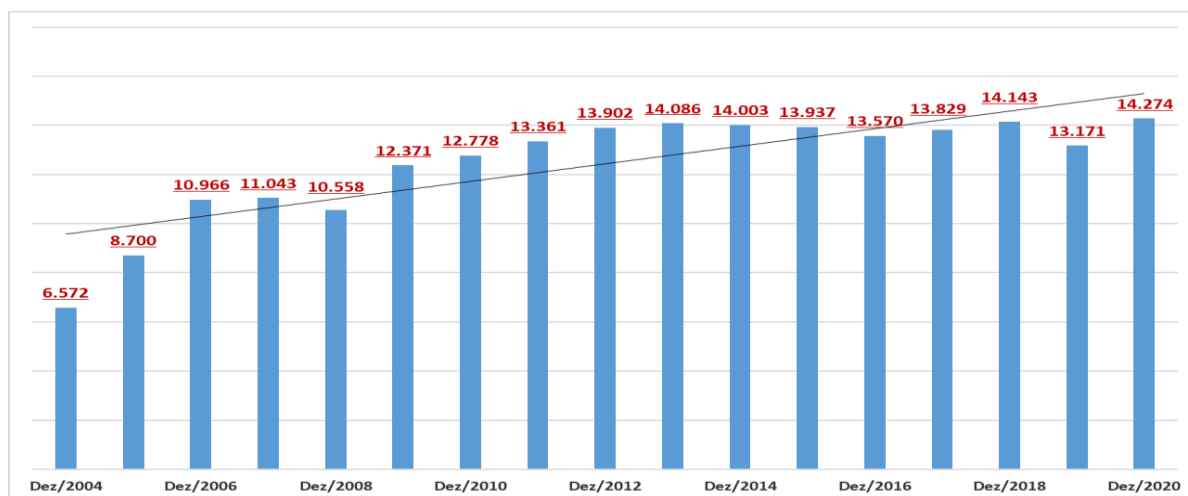
CECAD apresentaram no mesmo ano um registro de 13,17 milhões de famílias, melhor dizendo, 1,8 milhões de famílias a menos do que no Portal de Transparência. Essa diferença do número de famílias nos registros oficiais representa divergências importantes na avaliação da abrangência do programa, pois tudo indica que, essa diferença nos números esbarra em um momento do governo de aprofundamento de ajuste fiscal, devido à mudanças radicais no comando do governo Bolsonaro.

Cobo (2012) enunciou um aspecto importante sobre as bases de dados trabalhadas para unificar a identificação social da população brasileira.

A integração tão necessária com outros sistemas depende, fundamentalmente, de uma imensa vontade política de fazer com que os dados “conversem entre si”, o que passa inexoravelmente pela adoção de um número único de identificação social para toda população brasileira. Este número servirá não só de “variável-chave” para a integração das distintas bases, como será a “chave” para um atendimento efetivo e integral a todos os brasileiros que acessarem os diversos serviços públicos ofertados, contribuindo ainda para uma maior eficiência na alocação e racionalização dos recursos públicos. (COBO, 2012, p. 258)

Verifica-se a importância de se ter uma única base de dados para ser tratada em todas as fontes trabalhadas e disponibilizadas pelo governo federal, também entende-se a importância da integração com as outras esferas governamentais, trazendo maior transparência e eficiência para o processo.

O Gráfico 8 abaixo, apresenta a evolução do número de famílias beneficiadas durante 2004 a 2020. Depreende-se que, de 2004 para cá o número de famílias aumentou de forma progressiva, chegando em 2013 a um total de 14,08 milhões, quase duplicando o total de famílias do ano inicial do programa, porém, infelizmente nos anos subsequentes a 2013, o patamar de 14 milhões do programa tendeu a permanecer. Esse compasso retrocedeu no ano de 2016 e, com mais ênfase no ano de 2019, segundo dados do CECAD, deixou de atender aproximadamente 1 milhão de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, comparando os anos anteriores.

Gráfico 8 - Número de famílias beneficiadas pelo PBF, em milhões.

Fonte: CECAD.⁷³ (Elaboração própria).

Nota: Os dados acima referem-se ao mês de dezembro dos respectivos anos.

Cabe ainda observar que, a queda do número de famílias beneficiadas pelo PBF vai em sentido contrário ao movimento observado no Cadastro Único. Em dezembro de 2018 eram 26,9 milhões de famílias cadastradas, num total de 73,6 milhões de pessoas, no mesmo mês em 2019, eram 28,88 milhões de famílias cadastradas, com 76,14 milhões de pessoas (SENARC, 2019).⁷⁴

Em outro momento, no governo de Dilma, houve a preocupação em combater a pobreza a partir da criação do Programa Brasil sem Miséria (PBS), a proposta da busca ativa foi uma ação importante em sua estratégia, onde as equipes técnicas do PBF fizeram um esforço de identificação em espaços no território nacional de difícil acesso, buscando famílias elegíveis e não beneficiadas, isso trouxe uma queda significativa da incidência da pobreza no país.

Segundo o relatório montado pelo IPEA, em 2013:

Os índices de pobreza e extrema pobreza caíram rapidamente e o perfil destes estratos mudou bastante, quase sempre para melhor. Pode-se discutir se o progresso foi tão intenso quanto poderia ter sido, mas não restam dúvidas de que a situação dos mais pobres melhorou. Entre 2003 e 2011, a pobreza e a extrema pobreza somadas caíram

⁷³CECAD. **Programa Bolsa Família.** Brasil, 2021. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel04.php>. Acesso em: 27 jan. de 2021.

⁷⁴ SENARC. **Desenvolvimento Social - Boletim Bolsa Família e Cadastro Único.** Brasília, MDSA, n. 51, set. 2019.

de 23,9% para 9,6% da população. (CAMPELLO; NERI, 2013, p.152).

Entretanto, a expansão e o aperfeiçoamento do Bolsa Família esbarram em decisões políticas, os crescentes déficits primários, observados a partir de 2014, conforme visto na Tabela 1, até a presente data, são uma maneira de justificar a impossibilidade de um maior investimento no programa. Por outro lado, tendo o programa um reconhecimento internacional, sendo defendido inclusive pelo Banco Mundial, um aumento em seu orçamento como forma de combater a crescente desigualdade face à crise econômica de 2014.

Os projetos para ampliação do PBF em nosso Congresso, defendendo a inclusão do programa na Constituição e a necessidade de caracterizá-lo como um programa permanente ficam pendentes devido aos interesses diversos, entre eles, decisões políticas em concordância da orientação de governo, agora com viés conservador.

Mesmo quando identificou-se na Tabela 1, um volume de recursos financeiros investidos em 2019 representando 10 vezes mais que o observado no início do Bolsa Família, pois, passou de R\$ 3,79 bilhões em 2004 para cerca de R\$ 31 bilhões em 2019, nominalmente aferiu-se que os anos que tiveram maior representatividade de aumento foram os anos de 2012 e 2013, com incremento de 3,7 bilhões em cada ano, um salto numérico importante no enfrentamento dos riscos e incertezas nas múltiplas dimensões da vida social dos mais vulneráveis, que por vezes, não dispõem de qualquer renda para seu sustento, comprovou-se que a contenção de gastos no programa, destaca-se nas filas de espera de proporções vultosas apresentando um risco para o país voltar ao mapa da fome e da miséria.

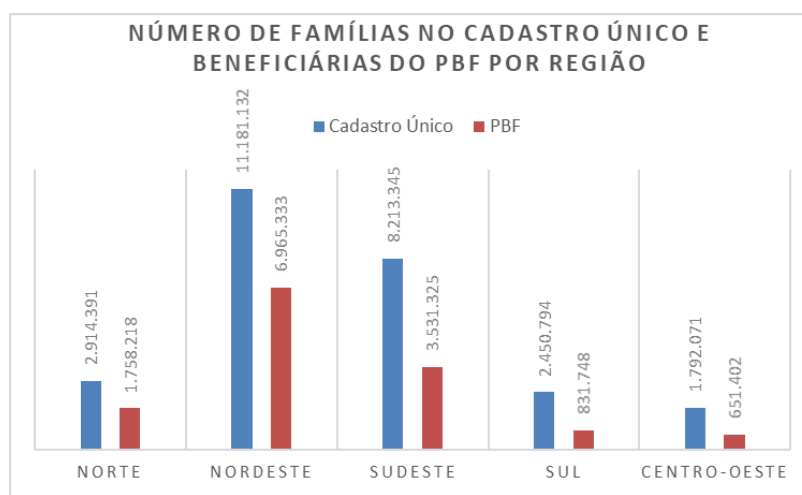
De 2017 para cá, os governos abandonaram uma diretriz importante para nosso país tão desigual, pois tirar as pessoas da pobreza nem de longe é prioridade. O Bolsa Família assume um papel de “pente fino” para a população mais vulnerável, sua proposta em promover renda complementar para a subsistência das famílias vai minguando progressivamente, como agravante, nesse movimento de expansão da desigualdade, a PEC do Teto dos Gastos aprovada no final de 2016 contribuindo com o desmonte, a que o programa tem se submetido.

Ressalta-se a importância do papel do sistema centralizado de dados do Cadastro Único, pois permite que as três esferas governamentais, através das informações das reais condições de vida da população, possam administrar com

agilidade os diversos programas sociais e com isso atender a população com medidas eficazes na diminuição do cenário de desigualdade de renda e, consequentemente, viabilizar aos beneficiários o alcance em bens e serviços públicos para suas necessidades básicas.

Abaixo, identifica-se na distribuição regional no Gráfico 9, a concentração no Nordeste e Sudeste das famílias registradas no CadÚnico, sendo no Nordeste 11,18 milhões de famílias, quer dizer, 42% dos cadastros do CadÚnico, dos quais aproximadamente 7 milhões estavam cadastrados no PBF, uma proporção de 62,3% do total de cadastramento na região. A média de registros dos beneficiários do PBF no Sudeste, Sul e Centro-Oeste ficou em 37% dos cadastros do CadÚnico.

Gráfico 9 - Número de famílias no Cadastro Único e beneficiárias do PBF por região em agosto de 2018.



Fonte: Decau/Senar/MDS.⁷⁵

Nota: Dados referentes ao mês de agosto de 2018.

Se somadas todas as regiões, representadas no Gráfico 9, teremos 26,55 milhões de famílias cadastradas e 13,73 milhões de beneficiários do Bolsa Família em agosto de 2018.

A ferramenta de controle gerenciada pela CECAD tem trazido informações importantes para acompanhar o desenvolvimento do PBF e para interpretação da pobreza em território nacional, convergindo para atender as famílias no que propõe-se seu eixo central: com a transferência de renda, as condicionalidades e os

⁷⁵ BRASIL. **Programa Bolsa Família 15 anos**, 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3647>. Acesso em: 22 fev. de 2021.

programas complementares, tendo uma perspectiva de suplementação e não substituição de renda.

Conforme o Ministério da Cidadania (2017):

Para estar no Bolsa Família, é preciso ter renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais. Se a família tiver na sua composição crianças ou adolescentes de até 17 anos, o patamar passa para R\$ 170 mensais. A seleção é feita por meio de um sistema informatizado, ou seja, embora seja pré-requisito para ingressar no programa, estar no Cadastro Único não garante a entrada imediata no Bolsa Família (BRASIL, 2017).

Assim, por meio desses critérios de elegibilidade, apresenta-se os dados de 2019, da Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, para melhor compreensão em nossos estudos, sobre as linhas utilizadas para distinguir o grau da pobreza.

Tabela 14 - Linhas de pobreza monetária utilizadas no Brasil: distintos usos, populações e proporções em 2019.

Linha de Pobreza	Referência/uso	Valor R\$	Pobres (1.000 pessoas)	Pobres (%)
Pobreza Extrema				
R\$ 89	Bolsa Família (básica)	89	8506	4,1
US\$ 1,90 PPC	Banco Mundial- países de renda baixa	151	13689	6,5
1/4 salário mínimo	Concessão do BPC/LOAS	250	24688	11,8
Pobreza				
R\$ 178	Elegibilidade ao Bolsa Família	178	16256	7,8
US\$ 3,2 PPC	Banco Mundial- países de renda média-baixa	253	25455	12,2
50% da mediana	Medida de pobreza relativa utilizada pela OCDE	431	51053	24,4
US\$ 5,5 PPC	Banco Mundial- países de renda média-alta	436	51472	24,7
1/2 salário mínimo	Cadastro Único do Governo Federal	499	61065	29,2

Fonte: IBGE.⁷⁶ (2020).

O número de pessoas referenciado na Tabela 14 destaca que a população

⁷⁶ IBGE. Síntese de Indicadores Sociais, 2020. **Uma análise da condição de vida da população brasileira.** Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

avançou pouco na diminuição da desigualdade, quando avalia-se que na linha de R\$ 89,00 caracterizada como pobreza extrema, existia 4,1% da população, além disso, na linha de R\$ 178,00 um percentual expressivo de 7,8%, que indica, um comportamento das taxas de pobreza, distanciando-se de uma grande parcela da população no acesso à distribuição de riqueza produzida no país e, e na condição de melhora de vida.

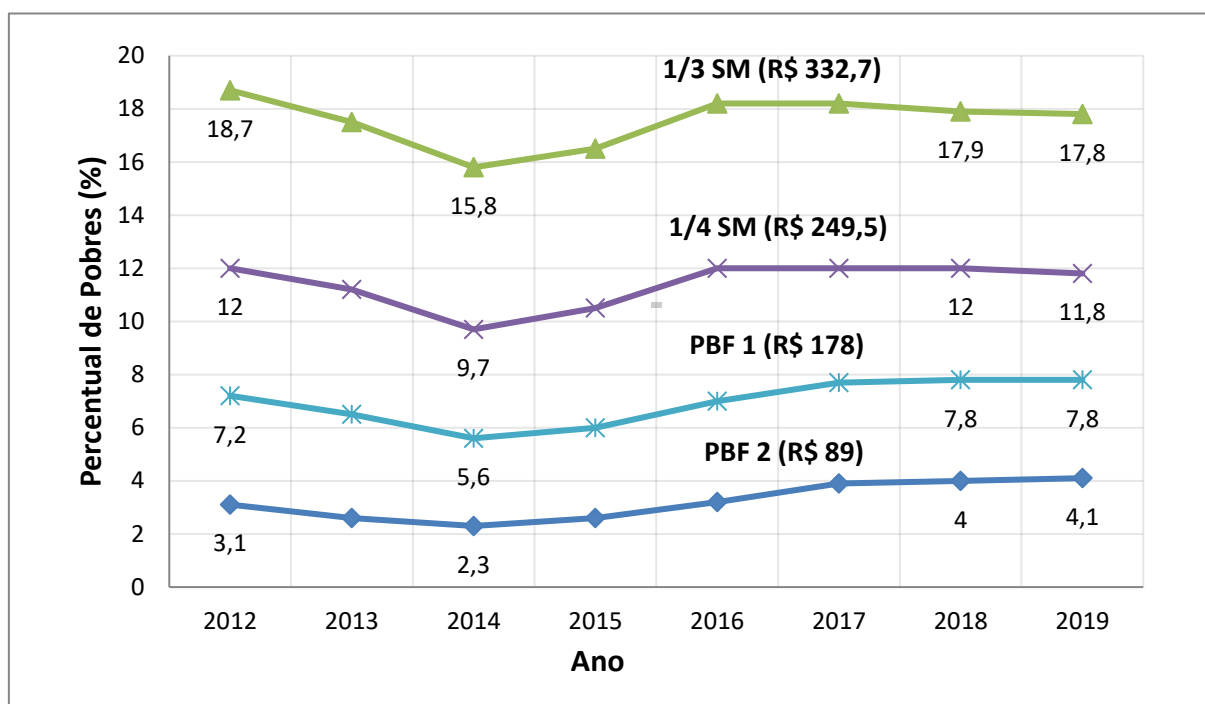
Cabe destacar aqui, que a linha de R\$ 178,00 per capita é ainda inferior à linha de US\$ 1,90 PPP per capita por dia, utilizada pelo Banco Mundial, para mensurar os países com PIB muito baixo, o que mostra a gravidade da situação.

O PBF caracterizado como um aparato institucional assistencial, evidenciou uma diminuição média em 1,3% ao ano de 2004 a 2016 do percentual da pobreza, por meio da transferência monetária, conforme o Repositório do IPEA⁷⁷ que, avaliou os primeiros 15 anos do PBF. Em sua ação massiva, em termos relativos, em torno de $\frac{1}{4}$ da pobreza extrema foi abatido pelas transferências do PBF. Para o montante de R\$ 178 per capita, a redução percentual é um pouco maior, em média 1,6% ao ano.

No intuito de complementar as informações, das faixas de renda referenciadas na Tabela 14, o Gráfico 10 amplia nossa análise com dados de 2012 a 2019, e declara que nesse período compreendido retroagiu-se de maneira negativa a condição de combater a pobreza.

⁷⁷ IPEA. **Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e na desigualdade**, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9356/1/td_2499.pdf . Acesso em 16 set. 2020.

Gráfico 10 - Taxa de Pobreza, para as quatro Linhas de Pobreza no Brasil.



Fonte: Revista de Ciências Sociais.⁷⁸ (2020).

Pode-se observar no Gráfico 10 que, entre 2012 e 2014, as taxas de pobreza caíram no país, de 2015 a 2017 voltaram a subir e se estabilizaram após 2018, tanto para a linha de pobreza de elegibilidade do PBF (R\$ 89,00 e R\$ 178,00 per capita), como para 1/4 e 1/3 do salário-mínimo, sendo essa última faixa de 17,8% de pobres. Chama-nos atenção, nessa realidade de precariedade que, não houve capacidade dos PTR transformarem ao longo do período esse contexto, conforme o IBGE⁷⁹, a população brasileira em 2019 somava 11,8% que vivia com até 1/4 de salário mínimo per capita mensal, cerca de R\$ 250 e totalizando quase 30% da população vivia com R\$ 499 per capita, ou até 1/2 salário mínimo.

No Nordeste, encontrava-se quase metade da população nesse último patamar de renda mensal, ratifica-se que, das 76,14 milhões de pessoas cadastradas no Cadastro Único em 2019, 16,3 milhões seriam elegíveis ao PBF, porém no mesmo período tivemos 13,17 milhões inscritas no programa, conforme o Gráfico 8 delatou.

⁷⁸ BARBOSA, Rogério J; SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de; SOARES, Sergei S. D. **Desigualdade de renda no Brasil de 2012 a 2019**. 2020. Disponível em: <http://dados.iesp.uerj.br/desigualdade-brasil/>. Acesso: 13 jan. 2021.

⁷⁹ IBGE. Estatísticas Sociais. **Síntese de Indicadores Sociais**, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extrema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao>. Acesso em: 24 nov. 2020.

Em 2019, no governo Bolsonaro, o Bolsa Família perde ainda mais abrangência, atinge o período mais agudo do recuo do benefício, nas regiões mais carentes do Brasil, segundo o Jornal *Folha de São Paulo*⁸⁰, “uma a cada três cidades mais pobres do país não teve novos auxílios liberados nos últimos cinco meses com dados oficiais divulgados pelo IBGE, entre junho e outubro de 2019.” Caracterizando sua tendência de negligenciar a pobreza no país.

Os dados apresentados pela CECAD, na Tabela 15, amparam também, como um parâmetro do desenvolvimento, ao longo dos anos, da pobreza, e ainda revelam que, os esforços para diminuição da extrema pobreza estão sendo mitigados pelo governo atual.

Tabela 15 - Distribuição de famílias por faixa de pobreza no CadÚnico.

Ano	Quantidade de famílias em situação de extrema pobreza até R\$ 89,00	Quantidade de famílias em situação de pobreza de R\$ 89,01 até R\$ 178,00	Quantidade de famílias em situação de baixa renda de R\$ 178,01 até 1/2 salário mínimo	Total de famílias cadastradas CadÚnico
2012	13.076.366	5.288.902	4.083.777	22.451.057
2013	13.389.641	5.396.698	5.138.013	23.926.365
2014	14.080.860	5.311.130	5.666.267	25.060.271
2015	12.318.684	4.246.444	6.233.694	22.800.837
2016	12.289.970	4.076.375	6.305.324	22.673.685
2017	12.313.510	3.457.901	5.975.755	21.749.183
2018	12.966.142	3.193.011	5.899.767	22.060.938
2019	13.310.467	2.831.199	5.829.902	21.973.587

Fonte: CECAD.⁸¹

Nota: Dados referentes ao mês de dezembro de cada ano.

Avalia-se na Tabela 15 que, em dezembro de 2015, quase 2 milhões de pessoas deixaram de viver na extrema pobreza, 1,1 milhão foram elevadas acima da linha da pobreza, números estes não integralmente representados na tabela aludida, devido às milhares de famílias que entram e saem do programa a cada mês. Existiu uma piora na faixa da extrema pobreza em 2019, mais de 1 milhão de famílias foram acrescidas, se comparado ao ano de 2016, que foi o ano de menor número de cadastros ativos na extrema pobreza, com 12,29 milhões de famílias.

Nota-se ainda, na Tabela 15, que 2014 foi o ano que apresentou maior número de famílias em situação de extrema pobreza cadastradas no CadÚnico no período

⁸⁰ AGÊNCIA PT de Notícias. **Política**, 2020. Disponível em: <https://pt.org.br/petistas-criticam-bolsonaro-por-travar-e-reduzir-bolsa-familia-em-cidades-mais-pobres/>. Acesso em: 12 abr. 2021.

⁸¹CECAD. **Programa Bolsa Família**. Brasil, 2021. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel04.php>. Acesso em: 27 jan. de 2021.

analisado, sendo de 14,08 milhões de famílias, número superior em quase 1 milhão em relação a 2012, que foi de 13,07 milhões de famílias nessa condição, porém comparando o ano de 2015 com 2014, houve uma diminuição de mais de 1,7 milhão de famílias na condição de extrema pobreza, esse patamar de 12,32 milhões se manteve até 2017, em ascendência em 2018 e, chegando em 2019 com 13,31 milhões de famílias cadastradas.

Em 2012, a quantidade de famílias em situação de pobreza era de 5,28 milhões, número que se manteve nesse patamar até 2014, caindo em 2015 para 4,24 milhões e sucessivamente em queda até 2019 quando atingiu 2,83 milhões de famílias, esse número não chega a ser conclusivo quanto à possibilidade na diminuição do número de pessoas nessa faixa de pobreza, elas podem ter migrado inclusive para faixa ainda de menor renda, diante do quadro crítico político de 2019. Nos dados da tabela acima não pode-se afirmar a mobilidade das famílias nas faixas apresentadas.

O número de famílias em situação de baixa renda cresceu a partir do ano de 2012 quando era de 4,08 milhões, e já no ano seguinte passou para 5,13 milhões, aumento de mais de 1 milhão, continuou em ritmo de crescimento até 2016 quando alcançou 6,30 milhões de famílias, caindo nos anos seguintes até atingir 5,83 milhões em 2019.

Ao longo desse período, em média cadastradas, existiam 22,83 milhões de famílias, no ano de 2014 tendo o maior número delas com 25,06 milhões e em 2017 o menor número de cadastros com 21,75 milhões.

Embora em um difícil cenário da recrudescente pobreza, notou-se que o Bolsa Família tem contribuído nos números apresentados pela CECAD na redução da mesma, em particular da pobreza extrema, contudo, com limitações orçamentárias e operacionais, não atinge seu auspicioso objetivo em combater à pobreza e à desigualdade abissal de renda. Em seu orçamento limitado⁸², que na média fica em 0,44% do PIB (dados disponibilizados na Tabela 1), apresentou ampliação desde sua criação, mas desacelerou em sua propositura, ao longo do tempo por falta de investimentos. Em 2019 foi desembolsado para o programa apenas 0,43% de um montante de R\$ 7,3 trilhões, (IBGE, 2020)⁸³, o que significa, que o valor destinado ao

⁸² O PBF tem uma participação no PIB de apenas 0,44%, isso significa que nos últimos dois anos, o recurso disponibilizado para o programa não ultrapassou R\$ 30 bilhões.

⁸³ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Histórico do PIB**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/>. Acesso em: 23 abr. 2020.

programa foi de R\$ 31,1 bilhões, considerado um valor bastante diminuto frente aos impactos desestruturantes causados pela pobreza em toda extensão nacional.

O PBF em razão de seu baixo orçamento face à situação de pobreza e extrema pobreza de milhões de brasileiros, não pode ser visto como um “salvador da pátria” que elevará as condições de vida da população a padrões dos países centrais, mas certamente, tem contribuído muito ao longo desses quase 20 anos de existência, quando não eliminando, mas ao menos atenuando a condição de miserabilidade da população brasileira.

3.1 O Programa Bolsa Família nas Grandes Regiões do Brasil

O Brasil, como um país de dimensões continentais, compõe indicadores de desigualdade social e regional devastadores, conforme dados analisados ao longo da pesquisa, podemos afirmar que existe um panorama nacional composto por um relevante número de pessoas em situação de grande vulnerabilidade social, mesmo que, de outro lado tenham tantas riquezas naturais e um ecossistema exuberante.

Corroborando negativamente com isso, pode-se acrescentar que estamos longe ainda de alcançar uma melhor distribuição de renda, avançar na questão educacional, trazendo-a próximo a esgotar o analfabetismo, melhora na qualificação profissional de forma a obter-se futuramente ganhos de produtividade e competitividade não somente em produtos agrícolas, mas principalmente produtos com maior valor agregado e alta tecnologia. Suprimindo assim a pobreza e extrema pobreza que tem assolado por anos e anos nosso país.

Tem-se assim a atuação de um Estado mínimo, causador da insolvência da sociedade que sofre com as incertezas e privações de possibilidades, seja pela renda ou acesso a serviços básicos para sua sobrevivência e tendo seus direitos fundamentais negligenciados ao longo do tempo pelos últimos dois governos.

Nesse contexto, vivenciou-se o efeito perverso da crise econômica pós 2014, que poderia ser revertido com uma política de distribuição de renda por parte do governo federal, ampliando o seguro-desemprego e fortalecendo o Programa Bolsa Família ao invés de limitá-lo a questões orçamentárias, como também não se poderia deixar de tratar a questão da desigualdade regional, priorizando as áreas mais vulneráveis e necessitadas.

A extrema pobreza e pobreza após 2014 cresceram em nosso país até 2019.

Essa situação prevaleceu em todo o país, na região Nordeste é a que mais sofreu, pois, embora representando 27,2% da população brasileira na linha da pobreza, abarcava 56,8% das pessoas consideradas extremamente pobres pela linha de US\$ 1,90 PPC em 2019 e, 47,1% da pobreza do país na linha de US\$ 5,50 PPC ⁸⁴, é nessa região que existem centenas de cidades dependentes do Bolsa Família, o programa como uma das principais fonte de renda e dinamismo social.

Tabela 16 - Distribuição percentual da população por classes de rendimento, por Grandes Regiões, segundo as linhas de pobreza selecionadas em 2019.

Região	Total	Até US\$ 1,90 PPC	Até US\$ 5,50 PPC	Até R\$ 89	Até R\$ 178
Norte	8,6	15,1	14,6	12,7	14,1
Nordeste	27,2	56,8	47,1	55,4	49,2
Sudeste	42,2	20,1	27,0	22,3	25,8
Sul	14,3	4,8	6,5	5,8	6,4
Centro Oeste	7,7	3,2	4,8	3,8	4,5

Fonte: IBGE.⁸⁵ (2020)

Na Tabela 16, pode-se extrair que o Sudeste é a segunda região onde concentrava-se a pobreza, sendo que abarcava 42,2% do total nacional e, em todas as linhas de pobreza apresentadas da região, ultrapassaram 20%.

A título de esclarecimento, essas linhas de pobreza, se atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)⁸⁶, considerando que a linha de extrema pobreza, em junho de 2011, quando lançado o Programa Brasil sem Miséria, teve o valor fixado em R\$ 70,00, em dezembro de 2019, esse valor deveria ser de R\$ 112,36, enquanto a linha de pobreza atualizada em R\$ 224,72, (2011 essa linha era de R\$ 140,00). O achatamento das linhas estipuladas da pobreza e extrema pobreza derivam da falta de reajustes regulares e atrelados a algum índice oficial compatível com o caráter do benefício.

Diante de limites impostos pelo crescimento do PIB, resultado deficitário do

⁸⁴ IBGE. Síntese de Indicadores Sociais, 2019. **Uma análise da condição de vida da população brasileira**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>. Acesso em: 24 set. 2020.

⁸⁵ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais**, 2020. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/6178888f440cadb3ff272b61aef88c2c.pdf. Acesso em: 18 jan. de 2021.

⁸⁶ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas>. Acesso em: 15 out. 2020.

governo, e pelo Teto dos Gastos impondo restrições orçamentárias aos gastos primários, como observado na Tabela 1, houve reflexo direto nos recursos disponíveis ao PBF e por isso, uma defasagem na recomposição dos valores adotados para definir o público do Bolsa Família, ficando cada vez mais discrepante da realidade.

Uma outra maneira de explorar os números que descrevem a pobreza e a extrema pobreza por região, está posta na Tabela 17, abaixo, com as faixas de renda nos anos de 2012, 2014, 2018 e 2019. Para a faixa de até US\$ 1,90 PPC a região com maior porcentagem de pessoas extremamente pobres é a região Nordeste, com 13,7% de sua população nessa condição no ano de 2019 e no ano 2014 os extremamente pobres eram 9,4%. Em segundo lugar, a região Norte apresentou em 2019, 11,4% de sua população em extrema pobreza, 3,9 p.p. acima do registrado em 2014, a região Sudeste com 3,1%, região Sul com 2,2% e região Centro-Oeste com 2,7%.

Tabela 17 - Proporção de pessoas, por classe de rendimento domiciliar per capita - RDPC selecionadas e situação segundo a significância da diferença, segundo as Grandes Regiões.

Classes de RDPC (%), por Brasil e Grandes Regiões	Proporção de pessoas (%)				Situação segundo a significância da diferença		
	2012	2014	2018	2019	2019/2012	2019/2014	2019/2018
Até US\$ 1,9 PPC							
Brasil	5,8	4,5	6,5	6,5	↑	↑	→I
Norte	9,7	7,5	11,0	11,4	↑	↑	→I
Nordeste	12,4	9,4	13,6	13,7	↑	↑	→I
Sudeste	2,6	2,2	3,2	3,1	↑	↑	→I
Sul	1,8	1,4	2,1	2,2	↑	↑	→I
Centro-Oeste	1,9	1,8	2,9	2,7	↑	↑	→I
Até US\$ 5,5 PPC							
Brasil	26,5	22,8	25,3	24,7	↓	↑	↓
Norte	42,5	38,3	41,3	41,6	→I	↑	→I
Nordeste	46,4	40,5	43,6	42,9	↓	↑	→I
Sudeste	16,3	13,8	16,3	15,8	→I	↑	→I
Sul	13,1	10,3	12,1	11,3	↓	↑	→I
Centro-Oeste	17,8	15,1	16,4	15,3	↓	→I	→I

Fonte: IBGE.⁸⁷ PNAD Contínua (2012-2019)

Nota: PPC: Taxa de conversão da Paridade do Poder de Compra (PPC) para consumo privado, R\$ 1,66 para US\$1,00 PPC.

⁸⁷ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de Indicadores Sociais, 2020. **Uma análise da condição de vida da população brasileira.** Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

Com relação à pobreza, também houve acréscimo no Brasil como um todo. Em nosso país a pobreza aumentou de 22,8% em 2014 para 25,3% em 2018 e, cedeu para 24,7% em 2019. Em todas as regiões houve aumento considerável de 2014 para 2019, na região Nordeste, a mais pobre, passou de 40,5% para 42,9%, enquanto na região Norte a pobreza aumentou 3,3 p.p., o maior percentual comparativo. A região Sudeste também foi bastante afetada, passando de 13,8% para 15,8% em 2019, as regiões Sul e Sudeste. foram as menos atingidas com um aumento de 1,0 p.p. e 0,2 p.p. respectivamente.

Examinando ainda a Tabela 17, constata-se no ano de 2018, a inversão do comportamento de queda da pobreza, os números evidenciam que, em 2018 apesar da inflação baixa, tendo um modesto crescimento do PIB em 1,1%, não repercutiu na expansão da economia e na diminuição da pobreza e pobreza extrema. Nota-se que houve um avanço para 6,5% da população na extrema pobreza, ante 4,5% em 2014.

O Bolsa Família reconhecido pela sua capilaridade e ação imediata, não foi capaz de amortecer a crise para os mais miseráveis. De 2014 a 2018, mais de 4 milhões de brasileiros caíram para a pobreza extrema, dentre os fatores deficientes do PBF naquele momento, estavam o represamento de pedidos do benefício, a não efetivação dos necessários reforços nas equipes, que fazem a busca ativa para cadastrar novas famílias e a falta de reajustes anuais para repor as perdas pela inflação.

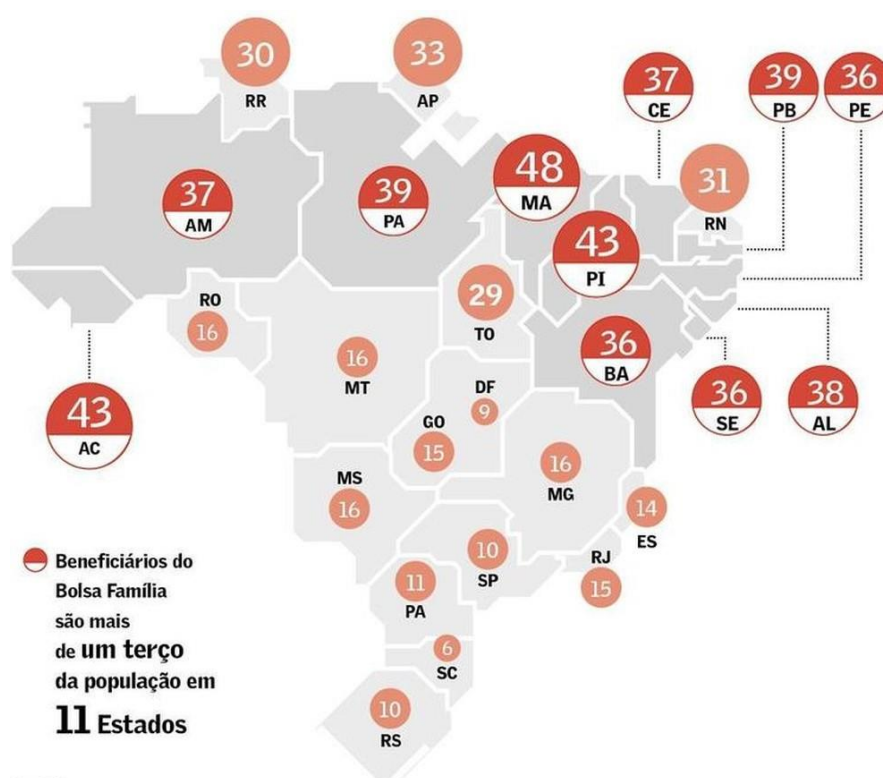
Analisando o poder de alcance do Bolsa Família, o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS⁸⁸, em 2018, apresentou uma pesquisa quantitativa dos estados brasileiros dependentes do recurso desse programa, indicou que os maiores percentuais de famílias que recebiam algum tipo de benefício dos programas de transferência de renda estavam localizados nas regiões Norte e Nordeste, com respectivamente 25,8% e 28,4% dos domicílios. Essas regiões possuem a maior incidência de pobreza do país, além de que, os dados disponibilizados nos levam a reforçar a necessidade do programa expandir sua capilaridade, pois trata-se de identificar e atender à população em sua totalidade, sem que aspectos político-partidários e ideológicos coloquem em risco os avanços do PBF.

⁸⁸ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Sociais**, 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20843-pnad-continua-10-da-populacao-concentravam-quase-metade-da-massa-de-rendimentos-do-pais-em-2017>. Acesso em: 18 abr.2020.

Nesse aspecto, pode-se ainda, agregar dados apresentando na Figura 2, o mapa elaborado pelo MDS, com a distribuição do PBF em 2017.

Novamente aparecem em destaque as regiões Norte e Nordeste, sendo que, mais de 1/3 de suas populações são beneficiários do Bolsa Família, tendo em vista o menor rendimento domiciliar mensal. O Brasil tem aproximadamente 21% da sua população que vive com os benefícios desse programa.

Figura 2 – Mapa: Distribuição dos recursos do PBF no total da população dos Estados em %



Fonte: Valor econômico.⁸⁹ (2018)

Os três estados que possuem a maior relação entre a população e os que vivem do recurso do programa⁹⁰ são: Maranhão, Piauí e Acre. De acordo com o MDS, em

⁸⁹ MARQUESINI, Lucas. Valor Econômico, 2018. **Benefícios do Bolsa Família sustentam 21% da população do país.** Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2018/02/05/beneficios-do-bolsa-familia-sustentam-21-da-populacao-do-pais.ghtml>. Acesso em: 24 abr. 2020.

⁹⁰ O cálculo chega ao número de beneficiários a partir do tamanho das famílias inscritas no programa. Em seguida, o ministério calcula quanto isso representa na população do município a partir das estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados são referentes a dezembro de 2017. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2018/02/05/beneficios-do-bolsa-familia-sustentam-21-da-populacao-do-pais.ghtml>. Acesso em: 27 abr. 2020.

2017, 48% da população do Maranhão recebeu os recursos do benefício, Piauí e Acre vieram a seguir, ambos com 43%, logo, evidenciando que os recursos do benefício do Bolsa Família não só respondem pela subsistência dos beneficiários, como são de importância representativa no desenvolvimento da região, inclusive no que tange ao êxodo para as grandes cidades. Ainda constatou-se que Santa Catarina é o estado com menor percentual de pessoas beneficiárias do Bolsa Família, com 6% de sua população inserida no programa.

Proporcionando algum tipo de suporte monetário às famílias, o Bolsa Família, principalmente nos pequenos municípios das regiões do Norte e Nordeste, é imprescindível, pois nessas localidades existe uma tendência em concentrar cada vez mais percentuais de extrema pobreza e de pobreza.

A importância do programa também aparece, em uma análise feita pelo jornal Valor Econômico⁹¹, em março de 2020, onde informou que, em dezembro de 2019, cerca de 1,3 milhões de famílias nordestinas, cadastradas no CadÚnico⁹² estavam sem acesso ao PBF, em um total de quase 3,6 milhões em todo o país.

Corroborando nossas análises, foram pesquisados no Portal de Transparência do governo, os estados que, em 2019, concentram o maior número de beneficiários do BF, certificando quais são os estados que, recebem os repasses do programa numa condição mais representativa.

⁹¹ FALCÃO, Marina. Nordeste recebe apenas 3% dos novos benefícios do Bolsa Família em janeiro. **Valor Econômico**, 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/03/05/nordeste-recebe-apenas-3percent-dos-novos-beneficios-do-bolsa-familia-em-janeiro.ghtml>. Acesso em: 26 agosto 2020.

⁹² CadÚnico - tem como função básica o cadastramento das famílias para inclusão nos PTR entre outros serviços das políticas sociais, atualmente rebate na seleção dos beneficiários, que sofrem com o estrangulamento do sistema de cadastramento, melhor, com a morosidade e insuficiência operacional.

Tabela 18 – Distribuição dos recursos do PBF por estados com maior número de beneficiários do PBF, em 2019.

LOCALIDADE	BOLSA FAMÍLIA					
	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	% total - famílias	TOTAL DISPONIBILIZADO	% - valor total	média/ano benefício	média /mês benefício
Bahia	1.930.222	12,89%	R\$ 4.073.054.339,00	13,07%	R\$ 2.110,15	R\$ 175,85
São Paulo	1.703.530	11,37%	R\$ 3.078.050.973,00	9,88%	R\$ 1.806,87	R\$ 150,57
Pernambuco	1.233.650	8,24%	R\$ 2.561.012.986,00	8,22%	R\$ 2.075,96	R\$ 173,00
Maranhão	1.020.828	6,81%	R\$ 2.476.154.772,00	7,95%	R\$ 2.425,63	R\$ 202,14
Ceará	1.112.601	7,43%	R\$ 2.373.396.667,00	7,62%	R\$ 2.133,20	R\$ 177,77
Pará	1.026.522	6,85%	R\$ 2.315.600.915,00	7,43%	R\$ 2.255,77	R\$ 187,98
Minas Gerais	1.127.750	7,53%	R\$ 2.223.067.226,00	7,13%	R\$ 1.971,24	R\$ 164,27
Rio de Janeiro	941.469	6,28%	R\$ 1.900.008.051,00	6,10%	R\$ 2.018,13	R\$ 168,18
Sub total	10.096.572	67,40%	R\$ 21.000.345.929,00	67,40%	R\$ 2.079,95	R\$ 173,33
Total	14.980.068		R\$ 31.159.235.696,00			R\$ 173,34

Fonte: Controladoria Geral da União⁹³. (2019). (Elaboração própria).

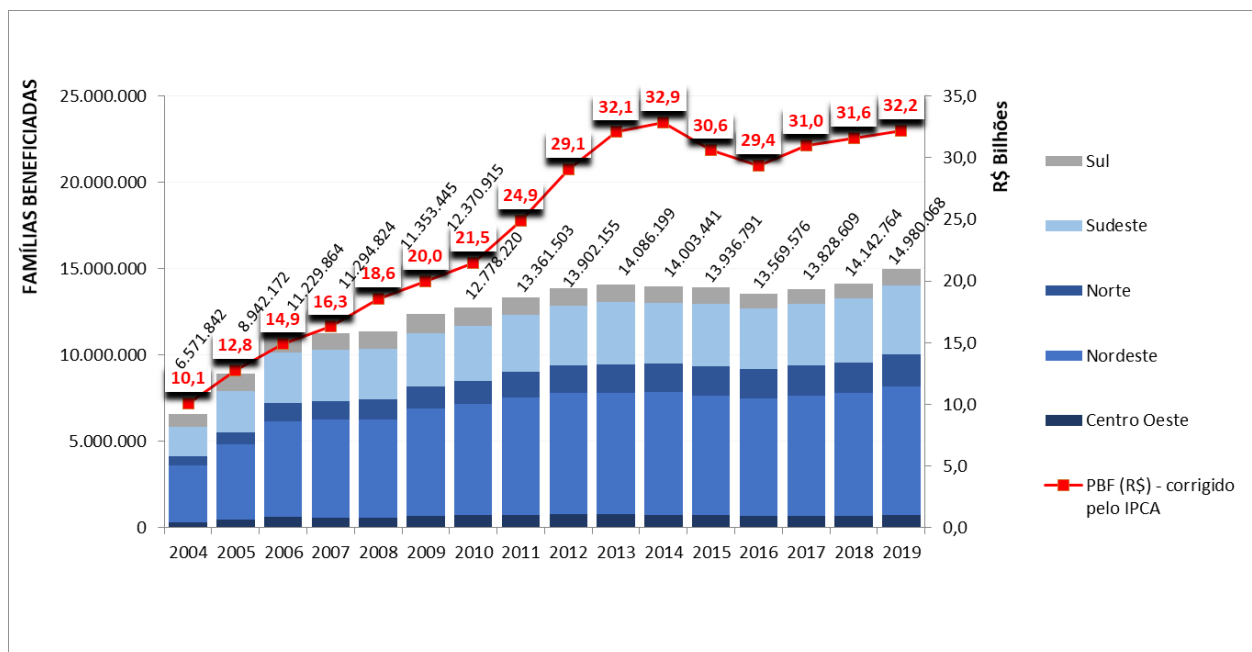
No ano de 2019, dentre todos os estados brasileiros, oito receberam 67,4%, conforme Tabela 18 acima, do total do orçamento gasto pelo governo federal com o programa Bolsa Família, a “conta” do programa mensalmente com estes estados foi de R\$ 1,75 bilhão.

O acumulado pago no programa Bolsa Família foi de R\$ 31,16 bilhões atingindo 14,98 milhões de beneficiários, no ano de 2019. O estado com maior número de beneficiários em 2019 foi a Bahia com 1,9 milhão de famílias que receberam R\$ 4,07 bilhões, representando 13,07% do total pago no ano. O estado de São Paulo também ocupava uma posição importante na distribuição do benefício, correspondendo a 9,88% do recurso, o que significava um repasse de R\$ 3,08 bilhões.

Logo abaixo, através do Gráfico 11, pode-se visualizar a distribuição ao longo dos anos dos benefícios por região e verifica-se no mesmo os valores dos repasses totais anuais corrigidos pelo IPCA.

⁹³ BRASIL. Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência**, 2019. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>. Acesso em: 17 fev. de 2021.

Gráfico 11: Distribuição regional dos Benefícios do Programa Bolsa Família no Brasil. (2004-2019)



Fonte: Controladoria Geral da União. (CGU⁹⁴, 2019; CECAD⁹⁵, 2021).

Os valores anuais corrigidos servem como referência na discussão que um dos fatores que justificam a queda do gasto real com o Programa Bolsa Família, diz respeito à decisão do governo de não reajustar o benefício, somado ao controle dos cadastrados aptos a receberem o benefício e, a adoção do ajuste fiscal com reflexo na queda real de todos os gastos públicos, incluindo os programas de transferência de renda.

Em 2019, se houvesse reajustes ininterruptos pelo IPCA, o valor despendido deveria ter sido de 32,2 bilhões, porém em 2019, foram destinados R\$ 31,16 bilhões para 14,98 milhões de famílias. A média de gastos anuais acima de R\$ 30 bilhões deveria ter acontecido em 2013, contudo, esse patamar só foi atingido em 2018.

O valor médio do benefício ficou em R\$ 173,34, segundo a CGU, o que representa queda no poder de compra, que vem sendo corroído pela inflação.

Conforme Silva M. e Lima, V. , (2014):

Os valores dos benefícios são muito baixos e variados, permitindo

⁹⁴BRASIL. Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência**, 2019. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>. Acesso em: 17 fev. de 2021.

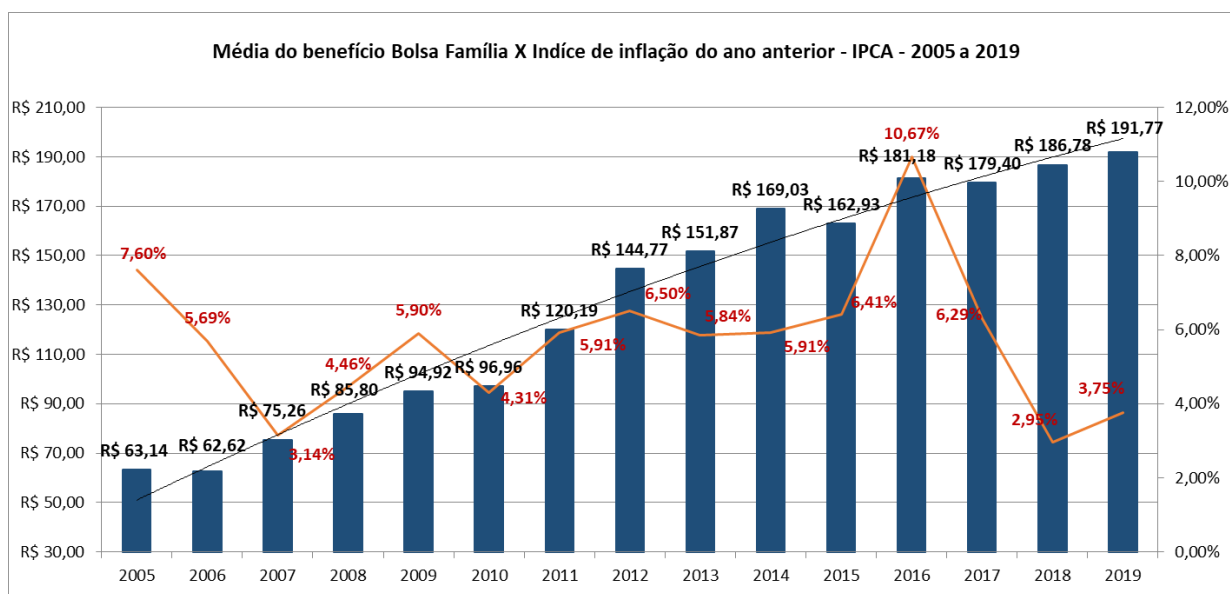
⁹⁵CECAD. **Programa Bolsa Família**. Brasil, 2021. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel04.php>. Acesso em: 27 jan. de 2021.

somente que as melhorias de vida das famílias beneficiárias sejam limitadas a suas condições de subsistência, permanecendo no limiar da pobreza. (SILVA, M.; LIMA, V. , 2014, p. 103)

Com esse módico valor monetário transferido, conforme o Gráfico 12, não se pode afirmar que existiu um impacto significativo na melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias, infelizmente mesmo se as transferências do PBF fossem reajustadas, não garantiriam tirar da pobreza todos os seus beneficiários.

Através do gráfico abaixo, comprova-se a defasagem dos reajustes do benefício onde os valores médios ao longo dos anos não acompanharam os reajustes do indicador de inflação (IPCA) no mesmo período.

Gráfico 12 - Variação do benefício médio em reais do Programa Bolsa Família com o IPCA.



Fonte: MDS⁹⁶, 2019; IPCA⁹⁷, 2020. (Elaboração própria).

Nota: Os dados acima extraídos foram do mês de dezembro dos respectivos anos.

Os maiores aumentos reais ocorreram em 2011 e 2012, com 23,96% e 20,45% respectivamente. Em 2015 o valor médio de R\$ 162,93 sofreu um decréscimo

⁹⁶ BRASIL. **VIS Data**. MDS (2019). Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/dash/painel.php?d=137>. Acesso em: 20 out 2020.

⁹⁷ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=series-historicas>. Acesso em: 15 out. 2020.

considerável frente à tendência dos anos anteriores, diminuindo 3,61%, com uma inflação apurada em 2014 de 6,41%, em 2016 o valor é reajustado acima da inflação em 11,20 %, passando o benefício a ter uma média anual de R\$ 181,18.

O último reajuste ocorreu em 2018, na ordem de 4,11%, superando o índice da inflação de 2,95% de 2017, porém não equalizou a defasagem acumulada dos anos anteriores, no ano de 2019 restabeleceu-se a tendência de restrições de reajustes e o valor médio do benefício ficou em R\$ 191,77⁹⁸, acumulando perda de 4,31% pelo IPCA em 2019 e 4,52% em 2020.

O aumento da população e o valor irrisório do benefício, gerou uma diminuição do público elegível, isso chama-nos atenção quando se trata de buscar a erradicação da pobreza em nível nacional. Ainda é sabido que, nessa proposta de erradicação se exige extensivas negociações políticas nos três níveis do governo, pois se trata de adequar o orçamento em conjunto, todavia, essas esferas governamentais não têm se articulado conjuntamente com muito sucesso.

Assim sobressaiu-se a importância do PBF que, embora não concatenado com todos os interesses políticos, se manteve ativo em sua propositura, em momentos diversos, mais comprometido ou não, devido à vontade política vigente, em buscar tratativas na redução da população na linha da pobreza.

Ainda no Portal de Transparência disponibilizado pelo CGU, pode-se verificar a concentração e dependência do benefício do programa na redução da pobreza nas Grandes Regiões brasileiras.

Tabela 19 - Valores e números de benefícios distribuídos por região em 2014.

REGIÃO	BOLSA FAMÍLIA			
	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	TOTAL DISPONIBILIZADO	média/ano benefício	média /mês benefício
CENTRO OESTE	853.152	1.355.369.382,00	R\$ 1.588,66	R\$ 132,39
NORTE	1.798.283	3.667.680.200,00	R\$ 2.039,55	R\$ 169,96
NORDESTE	7.575.439	14.122.442.415,00	R\$ 1.864,24	R\$ 155,35
SUL	1.131.439	1.739.591.376,00	R\$ 1.537,50	R\$ 128,13
SUDESTE	3.999.925	6.304.970.392,00	R\$ 1.576,27	R\$ 131,36
Total	15.358.238	R\$ 27.190.053.765,00	1.770,39	147,53

⁹⁸ Nos registros de dezembro do ano de 2019, o valor médio do benefício disponível no Portal de Transparência do CGU, computa o valor de R\$ 173,34.

Fonte: Controladoria Geral da União.⁹⁹ (2014). (Elaboração própria).

Em 2014, o valor despendido para o PBF foi de R\$ 27,19 bilhões, mais que a metade deste valor, R\$ 14,12 bilhões (51,94%) foi direcionado à região Nordeste, seguido da região Sudeste, com R\$ 6,3 bilhões (23,19%), o Norte com R\$ 3,67 bilhões (13,49%), o Sul com R\$ 1,74 bilhão (6,40%), e o Centro-Oeste, com R\$ 1,35 bilhão (4,98%).

O valor médio do benefício pago foi de R\$ 147,53, sendo que a região Norte e Nordeste tiveram uma média acima da nacional de aproximadamente R\$ 15,00 mensais.

Quando se fala dos gastos per capita de cada região com o programa, pode-se associar os valores imputados nas Tabelas 19 e 20 como sendo, o grau de dependência, com o custo de habitante por ano ou mensal de cada região correspondente.

Tabela 20 - Custo per capita do benefício comparado ao número de habitantes nas Grandes Regiões em 2014.

REGIÃO	GRAU DE DEPENDÊNCIA		
	População da região	custo por habitante/ ano	custo por habitante/mês
CENTRO OESTE	15.200.000	R\$ 89,17	R\$ 7,43
NORTE	17.300.000	R\$ 212,00	R\$ 17,67
NORDESTE	56.100.000	R\$ 251,74	R\$ 20,98
SUL	29.000.000	R\$ 59,99	R\$ 5,00
SUDESTE	85.100.000	R\$ 74,09	R\$ 6,17
Total	202.700.000	R\$ 134,14	R\$ 11,18

Fonte: Controladoria Geral da União.¹⁰⁰ (2014). (Elaboração própria).

Averigua-se na região Nordeste que o custo/população era de R\$ 251,74 no ano e, de R\$ 20,98 ao mês. Têm-se nessa região uma população de 56 milhões de pessoas, ou melhor, $\frac{1}{4}$ da população nacional. Na região Sudeste o valor de R\$ 74,09 ao ano e R\$ 6,17 mensal, ainda, foi de R\$ 212,00 no ano, para região Norte e de R\$

⁹⁹ BRASIL. Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência**, 2014. Disponível em: <http://www.portalttransparencia.gov.br/beneficios>. Acesso em: 17 fev. de 2021.

¹⁰⁰ BRASIL. Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência**, 2014. Disponível em: <http://www.portalttransparencia.gov.br/beneficios>. Acesso em: 17 fev. de 2021.

17,67 ao mês, para região Sul foi de R\$ 59,99 ao ano e de R\$ 5,00 no mês, sendo o menor valor calculado, e finalmente para a região Centro-Oeste de R\$ 89,17 ao ano e de R\$ 7,43 mensal.

Nota-se que os valores declararam o Norte e Nordeste com um custo relativamente mais alto que a média nacional por habitante.

O valor total de R\$ 27,19 bilhões (Tabela 19), representou um custo por habitante de R\$ 134,14 no ano e de R\$ 11,18 mensal na média nacional, isso quer dizer que, o valor do programa, se dividido pelo total da população do Brasil, custou em 2014 um pouco mais de R\$10,00 mensalmente, esse valor por habitante significa no âmbito social, minimizar os efeitos da pobreza e diminuição da desigualdade.

A proposta nessa análise é ressaltar o grau de dependência dos Estados e os impactos per capita na população, reforçando o papel do programa nas regiões Norte e Nordeste.

Já no montante investido no PBF, em 2019, de R\$ 31,16 bilhões, desse valor, 51,3% alocados para a população do Nordeste, seguido da região Sudeste com 24,31% do valor, região Norte 14,27%, região Sul 5,38% e região Centro-Oeste com 4,13%.

Tabela 21 - Valores e número de benefícios distribuídos por região em 2019.

REGIÃO	BOLSA FAMÍLIA			
	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	TOTAL DISPONIBILIZADO	média/ano benefício	média /mês benefício
CENTRO OESTE	728.724	R\$ 1.286.445.799,00	R\$ 1.765,34	R\$ 147,11
NORTE	1.907.355	R\$ 4.444.994.978,00	R\$ 2.330,45	R\$ 194,20
NORDESTE	7.431.459	R\$ 16.179.490.227,00	R\$ 2.177,16	R\$ 181,43
SUL	941.290	R\$ 1.674.861.409,00	R\$ 1.779,33	R\$ 148,28
SUDESTE	3.971.240	R\$ 7.573.443.283,00	R\$ 1.907,07	R\$ 158,92
Total	14.980.068	R\$ 31.159.235.696,00	R\$ 2.080,05	R\$ 173,34

Fonte: Controladoria Geral da União.¹⁰¹ (2019). (Elaboração própria).

Estados das regiões Norte e Nordeste receberam 66,2 % do total do dinheiro direcionado para o Bolsa Família em 2019.

O valor médio de benefício das famílias, entre o Norte e o Nordeste, ficou em

¹⁰¹ BRASIL. Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência**, 2019. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>. Acesso em: 17 fev. de 2021.

R\$ 187,81, acima da média nacional, que é de R\$ 173,34.

Se o valor do PBF repassado a cada região fosse dividido por seu respectivo número de habitantes, ter-se-ia conforme Tabela 22, o custo anual do programa de R\$ 78,94 por habitante na região Centro-Oeste, R\$ 241,17 na região Norte, R\$ 283,49 na região Nordeste, R\$ 55,87 na região Sul e R\$ 85,7 na região Sudeste, o que representa um custo mensal por habitante de R\$ 23,62 para região Nordeste e R\$ 6,58 para região Centro- Oeste, de maior à menor beneficiárias do PBF, respectivamente.

Tabela 22 - Custo per capita do benefício comparado ao número de habitantes nas Grandes Regiões em 2019.

REGIÃO	GRAU DE DEPENDÊNCIA		
	População da região	custo por habitante/ ano	custo por habitante/ mês
CENTRO OESTE	16.297.074	R\$ 78,94	R\$ 6,58
NORTE	18.430.980	R\$ 241,17	R\$ 20,10
NORDESTE	57.071.654	R\$ 283,49	R\$ 23,62
SUL	29.975.984	R\$ 55,87	R\$ 4,66
SUDESTE	88.371.433	R\$ 85,70	R\$ 7,14
Total	210.147.125	R\$ 148,27	R\$ 12,36

Fonte: Controladoria Geral da União.¹⁰²(2019). (Elaboração própria).

Entende-se que o grau de dependência propicia uma análise importante sobre as regiões do Brasil.

Se analisado o gasto per capita, considerando o valor total do gasto do PBF na região Norte e Nordeste, dividido pelo número de habitantes, o custo per capita mensal fica em R\$ 20,10 e R\$ 23,63 respectivamente, ante uma média nacional de R\$ 12,36.

Na comparação de 2014 e 2019, não houve mudança na ordem de grandeza das regiões em relação à proporção do montante recebido do PBF vez que o Nordeste continua recebendo a maior parte dos recursos e possuindo a maior população cadastrada no programa, com 7,5 milhões de famílias, em seguida a região Sudeste, segunda maior beneficiária, com quase 4 milhões de famílias e primeira em termos

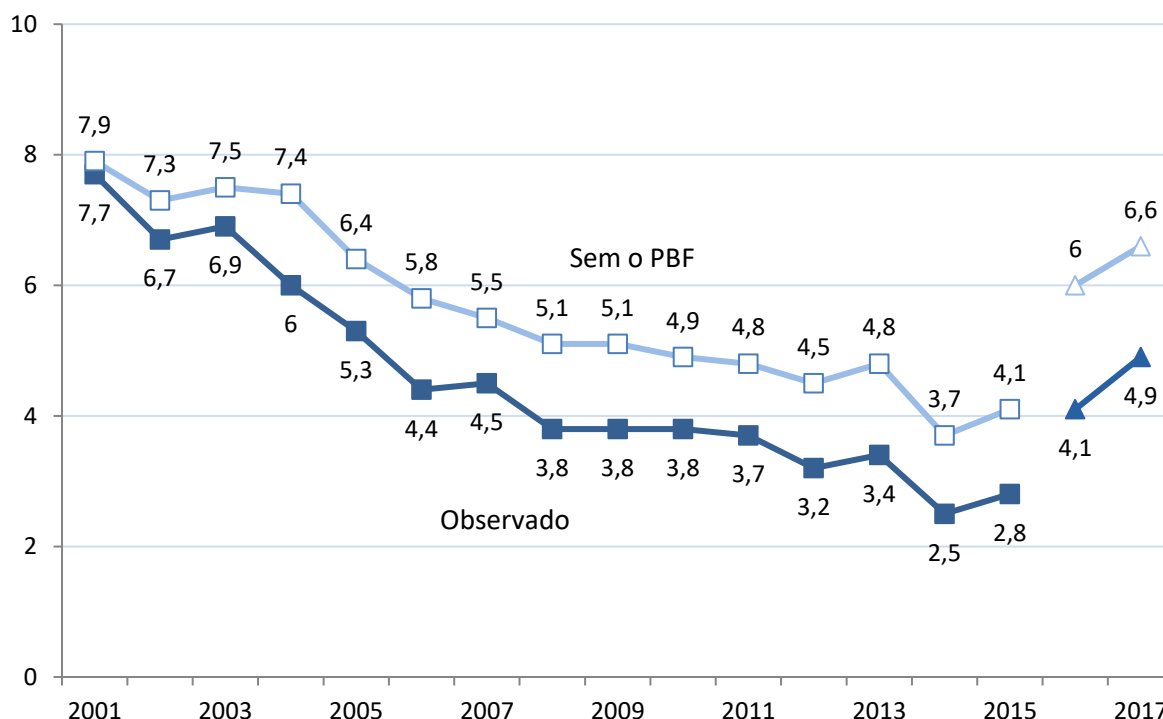
¹⁰² BRASIL. Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência**, 2019. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>. Acesso em: 17 fev. de 2021.

populacionais com 88,37 milhões de habitantes (2019). A região Norte é a terceira maior beneficiária do PBF e possui a quarta maior população com 18,43 milhões de habitantes, a região Sul fica na sequência como a quarta maior beneficiária e possuindo a terceira maior população com 29,98 milhões de pessoas e por fim, o quinto beneficiário é a região Centro-Oeste com a quinta população em ordem de grandeza, 16,30 milhões de habitantes, atendendo 728 mil famílias.

No presente estudo verificou-se que, os predecessores do BF já atuavam na linha da extrema pobreza nessas regiões, conforme exposto abaixo, já surtiam algum impacto nas famílias beneficiadas, porém depois de 2004 com a estratégia de ampliar a cobertura, fez com que o PBF abarcasse grande parte da população que subsiste de programas de transferência de renda.

Nos Gráficos abaixo 13 e 14, observa-se que, a partir de 2004, a focalização do PBF, repercute em um efeito imediato na renda das famílias trazendo um melhor resultado, porém mesmo após a transferência não se pode afirmar que houve uma mudança significativa na linha da pobreza.

**Gráfico 13 - Taxas de pobreza em %, com e sem as transferências do PBF.
Linha de R\$ 89 per capita.**



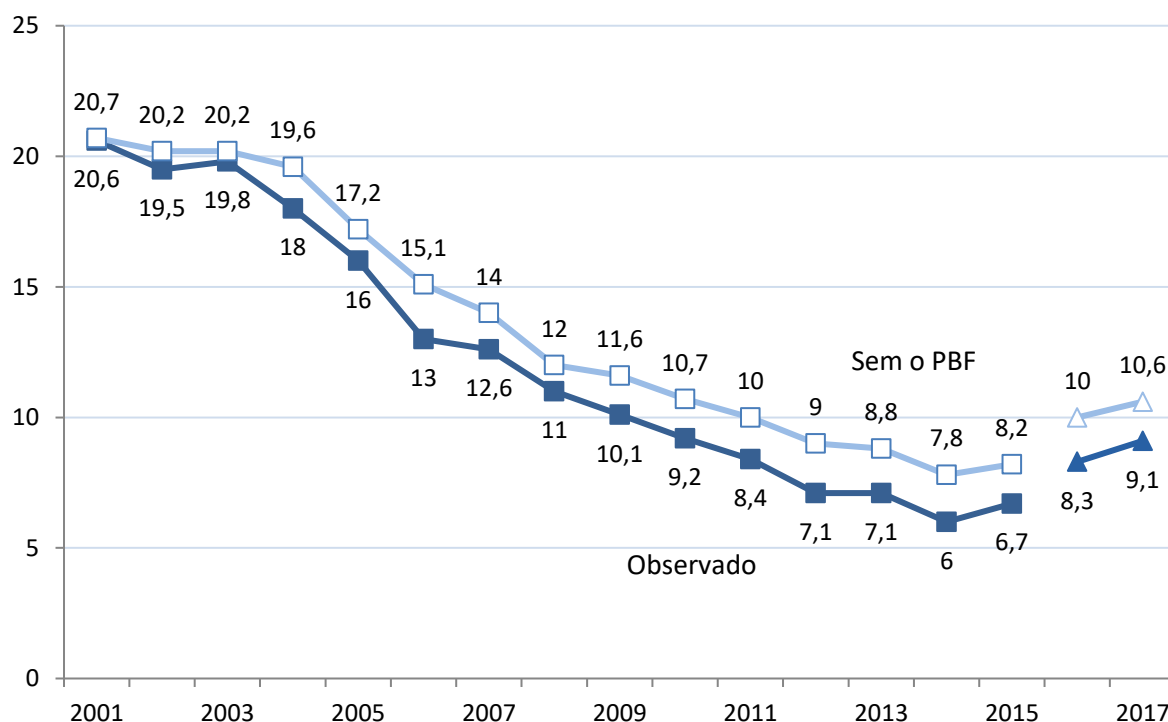
Fonte: IPEA.¹⁰³

Nota: Resultados incluem os programas predecessores do PBF e excluem as áreas rurais dos estados da região Norte (exceto Tocantins) até 2003.

Em média, após 2004, a pobreza extrema cai 1,24 p.p. por ano com a transferência. Entretanto, em termos relativos, em torno de um quarto da pobreza extrema é abatida pelas transferências do PBF. Para a linha mais alta, de R\$ 178 per capita, a redução percentual é um pouco maior, em média 1,56 p.p. .

Esses números significam que, em 2017, mais de 3,4 milhões de pessoas deixaram de viver em pobreza extrema por causa do PBF, e 3,2 milhões foram elevadas acima da linha de pobreza.

Gráfico 14 - Taxas de pobreza em %, com e sem as transferências do PBF.
Linha de R\$ 178 per capita.



Fonte: IPEA.¹⁰⁴ (2020)

Nota: Resultados incluem os programas predecessores do PBF e excluem as áreas rurais dos estados

¹⁰³ IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e na desigualdade**, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9356/1/td_2499.pdf . Acesso em 16 set. 2020.

¹⁰⁴ IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e na desigualdade**, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9356/1/td_2499.pdf . Acesso em 16 set. 2020.

da região Norte (exceto Tocantins) até 2003.

Identifica-se, assim, que no estudo acima, apresentado nos Gráficos 12 e 13, muitas famílias dos extratos pobres que receberam o BF não conseguiram ultrapassar a linha da pobreza, em razão dos baixos valores médios transferidos. O programa não proporcionou uma melhoria significativa ao ponto de mudar a condição financeira das famílias que, sem conexão com a renda do trabalho mantiveram-se em condições vulneráveis, melhor, famílias recebendo o BF, mas que não contavam com outras rendas, permaneciam na linha da pobreza. Essa é uma observação que no contexto atual fica mais agudizada pois, a grande parte da população ativa, com renda mensal até R\$ 178 per capita com alguma ocupação remunerada, mesmo que informal, se mantém nessa faixa de renda da pobreza, ou, muda para faixa subsequente superior, de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, o que não as garante melhores condições de subsistência.

Conforme a pesquisa do IPEA (2019) sobre os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a Pobreza e a Desigualdade nos primeiros quinze anos, verifica-se:

Existem famílias de baixa renda que não são pobres o suficiente para participar do PBF, mas que do ponto de vista da inserção de seus membros no mercado de trabalho são extremamente vulneráveis a perdas de renda que levam a incursões temporárias na pobreza. Novamente, se a pesquisa domiciliar visita uma dessas famílias que não participa do PBF e está temporariamente pobre, esta aparece como pobre antes e depois das transferências do PBF. (IPEA, 2019, p. 20).

Não existe uma situação estática da renda, demonstra-se isso quando analisado os membros das famílias que participavam do mercado de trabalho, mesmo sendo precário, ainda assim se mantinham na linha da pobreza, se constatando assim, a necessidade da transferência de renda. Devido à instabilidade de renda e a falta de trabalho, a família beneficiária tende a se mover para um patamar ainda inferior ao que se encontrava na faixa da pobreza, pois a família por um momento na avaliação do cadastro para adquirir o benefício poderia estar inapta a recebê-lo e, com isso, se deturpou o número de milhões de famílias que saíram da pobreza. No início do capítulo 3, na Tabela 15, mostra-se o número de famílias cadastradas no CadÚnico e sua representatividade, com aproximadamente 23 milhões de famílias necessitando

de algum tipo de auxílio social.

Salama (2011) relata que:

Evidentemente, as medidas de assistência estão longe de ser inúteis no curto prazo, na medida em que se tornam mais leves as dificuldades vividas pelos pobres. Sobretudo, a natureza dessas medidas consolida, senão aumenta, a legitimidade almejada pelos governos; além disso, seu custo (em porcentagem do PIB) não é muito elevado e não necessita de reformas fiscais. Mas se elas não são acompanhadas de outras medidas de base, tornam-se pouco úteis no longo prazo, pois deixam os pobres dependentes, não lhes permitindo sair da pobreza. (SALAMA, 2011, p. 76)

Temos diante do exposto uma narrativa colocando como desafio uma tratativa mais efetiva no combate à pobreza, devendo ser concatenada com diretrizes governamentais priorizando o âmbito social. A necessidade de mais recursos financeiros é destacada quando avaliamos o número representativo de $\frac{1}{4}$ da população permeando na pobreza e necessitada da assistência.

Os impactos dos programas sociais do governo federal com ênfase na pobreza, é conclusivo quando analisados os efeitos do Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e suas contribuições para amenizar a pobreza, sendo ambos importantes na dinamização da economia. Vale salientar que, a contribuição do BPC para minimizar a pobreza através da transferência de um salário-mínimo é de um grau de estímulo na economia regional também bastante significativo devido o valor transferido ao beneficiário, enquanto o BF com seu caráter massivo, com uma transferência, em média nos últimos 5 anos de R\$ 180,00, minimiza as necessidades básicas de seus beneficiários que, usam o recurso na grande maioria no consumo de alimentos.

A partir dos dados disponibilizados pelo IPEA (2019), verificamos na Tabela 23, a interferência na pobreza proporcionada pelos programas. O Bolsa Família no período apresentado tem uma representatividade aqui também anunciada, nas regiões Norte e Nordeste, sendo as regiões mais desfavorecidas do Brasil. O programa manteve uma grande participação nos domicílios permanentes, atingindo o montante, em 2019, de 13,5%. A queda de sua participação hoje pode ser analisada de algumas formas, uma delas é avaliar a sua atual abrangência devido ao que têm-

se vivenciado no atual governo de Bolsonaro, com a adoção de práticas que desconsideram as filas de cadastros das famílias para inserção de beneficiários, em especial, dos programas de transferência de renda.

Pode-se aferir, em 2019, que na região Norte, o BPC atendeu 6% dos domicílios particulares permanentes e no Nordeste 5,6%, enquanto o PBF respectivamente nas mesmas regiões, atendeu 25% e 27,6%, cabendo aqui ressaltar, o crédito que os programas de transferência de renda têm frente ao desenvolvimento local, pois a necessidade de alimentos, vestuário, medicamentos e outros fazem com que o comércio e a indústria local também se beneficiem dos programas.

Tabela 23 - Domicílios particulares permanentes que recebem o benefício dos programas sociais de transferência PBF e BPC do Governo Federal, segundo as Grandes Regiões. (%).

Regiões	Programa Bolsa Família				BPC - LOAS			
	2012	2014	2018	2019	2012	2014	2018	2019
Brasil	15,9	14,9	13,7	13,5	2,6	2,8	3,6	3,7
Norte	27,7	27,2	25,4	25,0	4,0	3,9	5,7	6,0
Nordeste	33,7	32,3	28,2	27,6	4,6	4,6	5,4	5,6
Sudeste	7,6	6,8	7,0	7,0	1,6	1,9	2,6	2,6
Sul	6,8	5,4	4,8	4,7	1,7	1,7	1,9	2,2
Centro Oeste	10,9	10,2	8,4	8,5	2,9	3,1	4,3	4,1

Fonte: Pnad Contínua.¹⁰⁵ (2012-2019)

Nota: percentual de domicílios permanentes que recebem o PBF e o BPC por região.

No Brasil, em 2012, 15,9% dos domicílios particulares permanentes recebiam o benefício referente ao Programa Bolsa Família, em 2019 esse percentual reduziu-se para 13,5%, um decréscimo de 2,4 p.p.. As regiões Norte e Nordeste apresentavam no período estudado as maiores proporções de domicílios com beneficiários, seguindo a tendência nacional de redução a cada ano, respectivamente, a região do Nordeste teve a maior queda percentual em 6,1 p.p. ao longo de 7 anos, de outra forma, a região Sul tinha a menor proporção em 4,7 % dos domicílios no ano de 2019, mas também houve redução de 2012 a 2019, em 2,1 p.p. .

O BPC era recebido por 3,7% dos domicílios do país em 2019, 2,6% em 2012

¹⁰⁵ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNAD - **Contínua**. 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em: 3 set. 2020.

e 2,8% em 2014, e aumentando em maior proporção entre 2014 e 2018 em 0,8 p.p. , esse aumento foi constatado em todas as grandes regiões.

As contribuições dos programas do BF e BPC são bastante significativas. Segundo a avaliação feita, em 2013, pelo IPEA¹⁰⁶, nos 10 anos da implantação do Bolsa Família, a contribuição do PBF e BPC foram, respectivamente cerca de 15,0% e 9,3% da redução do índice de Gini da desigualdade regional no período.

Os resultados atingidos após o benefício dos programas indicam que, uma vez medida a redução da desigualdade através da variação do índice de Gini para a distribuição da renda per capita entre os estados, consolida-se a representatividade dos programas de transferência de renda no motor da economia, que segundo Dowbor (2017), é a demanda das famílias que tem maior representatividade na parcela desse motor que, fica “travado” por falta de estímulo de políticas públicas para o desenvolvimento.

3.2 O benefício do Bolsa Família e seu impacto nas condições de vida das famílias

Ressalta-se que os programas de transferência de renda presentes em todo o Brasil, mesmo atuando com discrepância nas diferentes regiões brasileiras, garantem direitos fundamentais e têm possibilitado aos estados com maior número de beneficiários uma dinâmica social e econômica concatenada na proposta de subsidiar as necessidades básicas das famílias de baixa renda. Os benefícios distribuídos pela Bolsa Família atingem, como já mencionado, um montante de 21%¹⁰⁷ da população brasileira, buscando amenizar a aviltante desigualdade regional.

Todavia, os programas de transferência de renda monetária, como o Bolsa Família mesmo tendo uma atuação discreta e desproporcional nas Grandes Regiões brasileiras, atuam dinamizando a economia local.

Além do que, identifica-se no Programa Bolsa Família, mesmo em sua representatividade ínfima nos gastos públicos se comparado ao PIB nacional –

¹⁰⁶ CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes (Org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, 2013, p. 232. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10anos.pdf. Acesso em: 10 dez. 2020.

¹⁰⁷ MARQUESINI, Lucas. Benefícios do Bolsa Família sustentam 21% da população do país. **Valor Econômico**, 2018. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2018/02/05/beneficios-do-bolsa-familia-sustentam-21-da-populacao-do-pais.ghtml>. Acesso em: 24 abr. 2020.

conforme apresentado na Tabela 1, revela-se com um aspecto singular na diminuição das adversidades da população miserável, pois articula distribuição de renda com serviços básicos essenciais.

Observa-se ainda na pesquisa que, como característica do programa, verifica-se um maior impacto econômico através do efeito multiplicador de transferência de renda.

Esse efeito, no caso das transferências sociais, espelha maior propensão a consumir, pois incrementa a renda do beneficiário do programa que, mesmo sendo um tanto restrita - devido o valor da transferência-, impacta diretamente no aumento do consumo imediato.

A variação identificada no Bolsa Família como propulsor do consumo ocorre quando, a cada 1,00 real, investido no programa, reproduz-se uma variação positiva na economia, traduz-se em um impacto no PIB maior que um, no caso do PBF, em um aumento de 1,78 real.

O efeito multiplicador do PBF, traduzido em impulsionador da economia, conforme estudos do IPEA, onde Dowbor (2017) ressalta:

Quando se compara as poucas dezenas de bilhões que representa o Bolsa Família, investimento nas pessoas, e os 500 bilhões transferidos para rentistas, que ganham sem produzir, o argumento se torna ridículo. Aliás, trabalhos de Jorge Abrahão de Castro no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostram que para cada um real investido no Bolsa Família o efeito multiplicador leva a um aumento do PIB de 1,78 reais. (DOWBOR, 2017, p. 209)

O autor ainda acrescenta que o PBF passa a ser o maior efeito multiplicador dos programas de transferência monetária e, por outro lado, salienta, os juros da dívida com um efeito de redutor no desenvolvimento econômico.

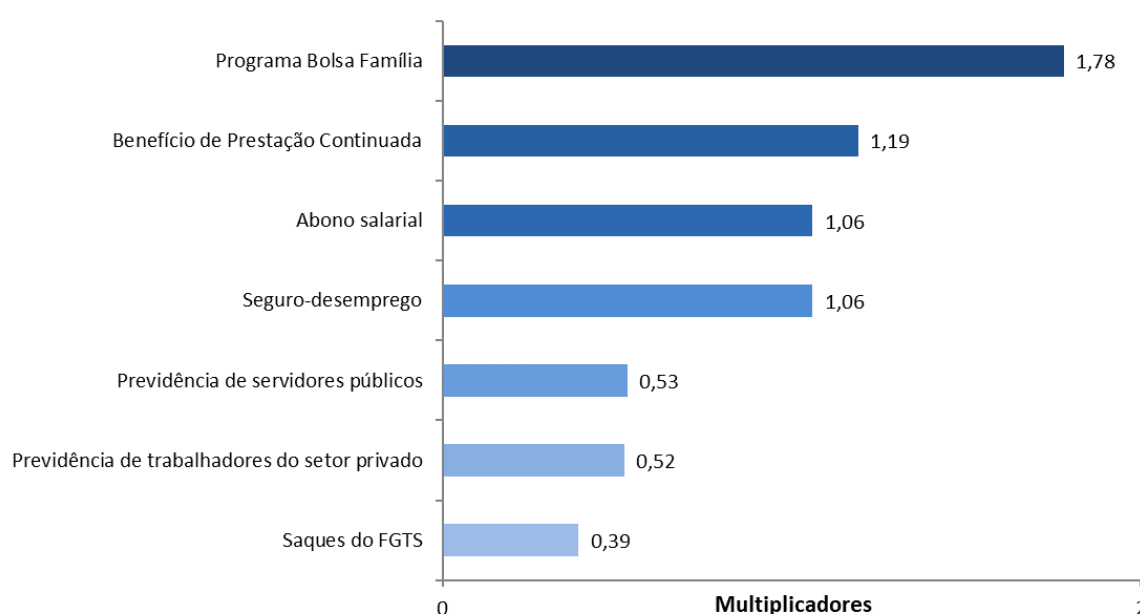
[...] se a oferta for perfeitamente elástica e os demais pressupostos forem respeitados, um gasto adicional de 1% do PIB no PBF se traduziria em aumento de 1,78% na atividade econômica. O Benefício de Prestação Continuada, o seguro desemprego e o abono salarial vêm em seguida, com multiplicadores também maiores do que um." Os juros sobre a dívida pública têm um efeito inverso, de redução do PIB. (DOWBOR, 2017, p. 209)

Entende-se, com isso, que os impactos do PBF vão além das positivas associações com o conjunto das políticas sociais e investimentos públicos em infraestrutura, também se concretizam quando avalia-se seu papel como efeito multiplicador, totalmente inverso ao efeito reducionista do gasto com os juros da dívida pública, também apontado na Tabela 1 no início do estudo.

No Gráfico 15 abaixo, de efeitos multiplicadores das transferências monetárias, o PBF se destaca com o maior efeito multiplicador. Isto significa que, se o governo investisse 1% do PIB no Bolsa Família, a atividade econômica como um todo aumentaria 1,78%. O segundo maior efeito multiplicador é de outro programa da Assistência Social, o BPC, com efeito de 1,19% no incremento ao consumo.

Na sequência, apresenta-se o abono salarial e seguro-desemprego com fator de 1,06, figurando como investimentos que agregam um valor maior que o do próprio investimento. Porém, conforme evidencia-se abaixo, ainda as transferências previdenciárias, como o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quanto o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com fatores de 0,52 e 0,53 respectivamente, com efeitos multiplicadores abaixo de um. Seguindo a ordem apresentada, o FGTS ocupa o último lugar. Assim, para cada R\$ 1,00 de aumento das transferências do FGTS, o PIB aumenta apenas R\$ 0,39.

Gráfico 15 - Efeitos multiplicadores das transferências sociais sobre o PIB.



Fonte: *International Policy Centre (IPC)*.¹⁰⁸ (2013)

Assim sendo, conforme o Gráfico 15, os quatro primeiros programas são extremamente salutareos para economia, enquanto que os valores investidos nos últimos três programas saem rapidamente da circulação na economia produtiva.

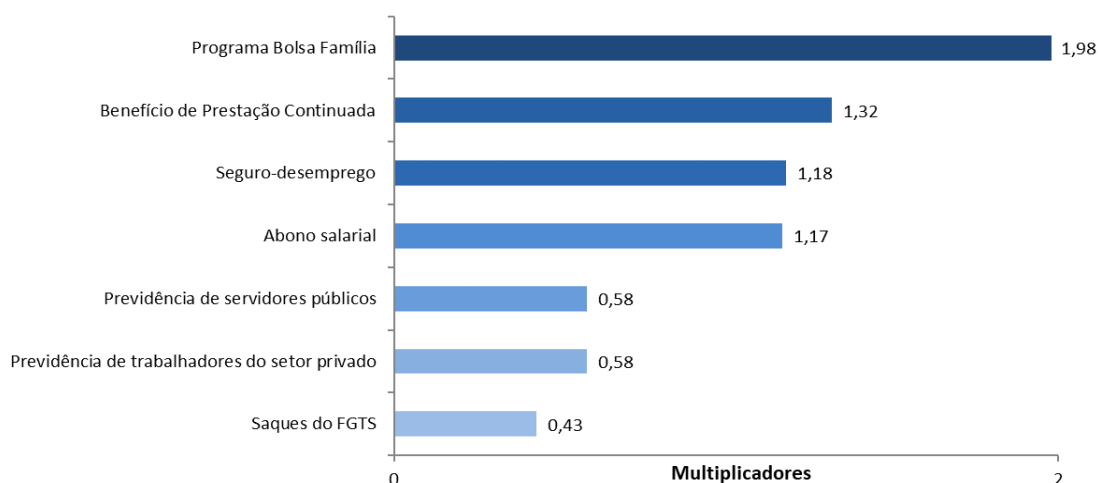
Evidencia-se o benefício do efeito multiplicador, como observado por Fagnani (2020):

Efeitos multiplicadores do gasto social conforme estudos do IPEA, apontam que um incremento de 1% do PIB nos programas sociais eleva a renda das famílias em 1,85%, em média. Os efeitos multiplicadores do gasto social no crescimento da economia também são significativos: o choque de um aumento hipotético de 1% do PIB, em gastos sociais, acarretaria um multiplicador do PIB, de aproximadamente 1,37%. (FAGNANI, 2020, p. 359).

Com isso, nas famílias mais pobres, o efeito multiplicador é maior devido à propensão maior ao consumo, diferentemente do valor poupado que sai do fluxo circular de renda. No caso do BPC, RGPS e RPPS, nem toda renda é destinada diretamente ao consumo. Constata-se que o efeito multiplicador do PBF é de longe o mais impactante na economia, em razão da transferência ser direcionada às famílias mais pobres e necessitadas de consumo imediato.

Quanto ao consumo final do total da economia, os efeitos multiplicadores são maiores nas transferências direcionadas aos mais pobres e, por isso, o PBF também ocupa posição de destaque. Analogamente, as transferências ao RGPS, RPPS e FGTS possuem um efeito multiplicador menor, já que são direcionadas à população com poder aquisitivo maior se comparada ao público-alvo do PBF. Portanto, parte do valor recebido é poupado e parte toma outros destinos que não o consumo.

¹⁰⁸ POLICY International. **Centro Internacional de políticas para o crescimento inclusivo**, 2013. Disponível em: <https://ipcig.org/pub/port/IPCOnePager244.pdf>. Acesso em: 12 fev. de 2021.

Gráfico 16 - Efeitos multiplicadores das transferências sociais sobre o consumo final.

Fonte: *International Policy Centre (IPC)*.¹⁰⁹ (2013)

O Gráfico 16 demonstra os multiplicadores sobre o consumo final do total da economia. A interpretação deste gráfico é feita na mesma medida que o Gráfico 15, melhor, para cada real a mais transferido pelo PBF o consumo final total aumenta R\$ 1,98. Isto porque, quanto mais direcionada for a transferência de renda para os pobres, maior será o impacto no consumo imediato. Na sequência, o BPC também repercute no consumo com fator de 1,32, seguido do seguro desemprego, com 1,18, o abono, com 1,17 e os três últimos com efeitos multiplicadores menores que um.

Dowbor (2017) e Fagnani (2020) discutem a importância dos multiplicadores a curto prazo. Entretanto, no longo prazo, também chamam a atenção ao que realmente importa: a expansão da capacidade produtiva do país. O aumento de renda das famílias gera efeitos também de segunda ordem, pois um aumento do consumo pode gerar aumento de preços e da produção, exigindo-se novas contratações, ampliando o mercado consumidor e consequente aumento de renda via mercado de trabalho e investimentos das empresas.

Não há dúvida da importância das transferências sociais, principalmente do PBF, face a sua contribuição para a dinâmica macroeconômica, além da diminuição da pobreza e desigualdade que por décadas assolam nosso país.

O Bolsa Família é essencial como parte integrante de ações do Estado, está

¹⁰⁹ POLICY International. **Centro International de políticas para o crescimento inclusivo**, 2013. Disponível em: <https://ipcig.org/pub/port/IPCOnePager244.pdf>. Acesso em: 12 fev. de 2021.

presente em 5.570 municípios brasileiros, tem como característica fundamental reduzir o déficit monetário das famílias no enfrentamento do fenômeno da pobreza, atua com ênfase em buscar maior equidade e busca gerar oportunidades de acesso ao mercado de trabalho e renda, uma proposta ousada frente a suas demandas na redução da pobreza e, atualmente, da fome.

Na dinâmica produtiva, o PBF viabiliza o desenvolvimento da economia local pois, não atende apenas aos seus beneficiários diretos, como também a outros milhões de trabalhadores que têm ocupação graças aos recursos dos benefícios distribuídos, passando a ser percebido como um mecanismo que estimula a economia nacional gerando uma cadeia de produção e consumo.

Verifica-se que, o benefício, sendo pago através da rede bancária, produz ganhos financeiros a essas instituições. Uma vez que essa transferência monetária direta está disponível ao usuário nos bancos, propiciando ganhos aos mesmos através das transações em conta corrente, com cobrança de tarifas e, de maneira mais perniciosa, nas linhas de crédito, consignadas ou não, disponibilizadas a juros abusivos, não tangíveis aos beneficiários, pois se levarmos em conta que existe dificuldade em contabilizar os juros compostos (DOWBOR, 2017) que remuneram os bancos e outras instituições financeiras, com taxas referenciadas ao mês, percebemos a facilidade em confundir os tomadores de crédito que financiam suas aquisições para atender suas necessidades imediatas de subsistência e, por outro lado, atendem o mercado sedento de devedores que sustentam seus ganhos financeiros ultrajantes.

Segundo Dowbor (2018):

Em si o endividamento não seria crítico se não fossem as taxas de juros aplicadas sobre essas dívidas. Conforme os dados da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contábeis (ANEFAC), que apresenta os juros efetivamente praticados no mercado, as pessoas físicas pagavam, em outubro de 2017, 132,91% ao ano sobre “artigos do lar” nos crediários, 65,35% em empréstimo pessoal dos bancos, 297,18% no cheque especial e 326,14% no rotativo do cartão. Para se ter ordem de grandeza, na França o empréstimo pessoal no banco custa menos de 5% ao ano e os crediários raramente ultrapassam 10% ao ano. Os juros praticados no Brasil constituem simplesmente um sistema legal de agiotagem.

(DOWBOR, 2018, p. 54)

Na busca de acumulação e apropriação privada de riqueza não existem limites para avançar sobre a população mais vulnerável. A espoliação segue nessa direção, gerando um cenário recrudesciente de desigualdade.

O benefício do Bolsa Família, conforme pesquisas empíricas, tem aspectos de importância no consumo de mercadorias e serviços locais. Identificamos alguns importantes aspectos quando o benefício é concedido. No livro de Barbara Cobo - *Políticas focalizadas de transferência de renda: contextos e desafios*, de 2012, foi apresentada uma pesquisa do ano de 2005 em parceria da Cedeplar/UFMG com o MDS, na qual foram entrevistadas 15.426 famílias em todo país. Dentre os principais resultados foi constatado que houve impactos positivos para os gastos com educação infantil e vestuário infantil – e a maior parcela de gastos destinava-se à alimentação.

Ainda em 2005, resgatamos uma reportagem do Jornal *Folha de São Paulo*, de 30 de outubro, elucidando bem a importância do PBF no dinamismo econômico principalmente nas cidades mais pobres.

Nos últimos seis meses, o comércio nos nove Estados do Nordeste apresentou taxas de crescimento até seis vezes maiores do que a média nacional. Enquanto as vendas no Brasil cresceram 4,8% este ano, na Paraíba subiram 28%. Em Pernambuco, 15%. Na região, empresas lançam produtos e lojas voltadas aos beneficiários dos programas enquanto grandes redes de varejo, como o Wall Mart, detectam aumento de mais de 10% nas vendas de produtos dirigidos à baixa renda. (CANZIAN, 2005).

Para mais, a reportagem segue com informações de visitas feitas em Pernambuco onde famílias beneficiadas declararam que a maior parte do dinheiro é gasta com comida. A reportagem enfatiza os efeitos dessa renda proveniente do benefício sobre o consumo.

Em outra pesquisa, realizada em 2006, pela Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia (UFBA), evidenciada no livro *Avaliando o Bolsa Família: unificação, focalização e impactos*, de Silva M. e Lima, V., (2014), temos que:

[...] 81,8% dos entrevistados, indicaram as seguintes mudanças no comércio varejista após a implantação do BF: aumento do número dos

clientes, maior variedade e quantidade de produtos comercializados; surgimento de nova clientela proveniente da zona rural e maior volume de vendas nas datas do pagamento do benefício. Esse quadro, segundo os entrevistados, demandou mudanças no funcionamento dos estabelecimentos comerciais para atender às novas demandas, como ampliação do número de funcionários, além da criação de mecanismo de crédito pessoal, tendo em vista o aumento do consumo e a fidelização dos novos consumidores. O estudo verificou ainda que os recursos do BF tendem a ficar no município, particularmente no pequeno comércio de alimentos, material escolar e vestuário infantil (SILVA, M.; LIMA, V., 2014, p. 106).

As alterações na dinâmica econômica dos municípios com grande número de beneficiários do Bolsa Família influenciam no ciclo migratório dos mesmos, e também se sobressai, quanto menor a receita do município, mais relevante se torna o programa na economia local. Verifica-se uma mudança no consumo e regularidade, novas demandas não só no comércio como em prestação de serviços sociais e habitacionais, mas também na dinâmica social do município como um todo.

Outro fator notório foi a questão da mobilidade e ocupação do espaço urbano, principalmente entre as mulheres responsáveis pelo núcleo familiar e beneficiárias titulares do PBF, que passaram a frequentar os centros das cidades, como forma a sacar os valores do BF e efetuar compras no comércio local, além de utilizarem-se de alguns serviços, interagindo assim com novas pessoas de forma a se socializarem e ampliarem seus horizontes.

Há também um fator político pois, principalmente na área rural, em municípios de pequeno porte marcados principalmente pelo clientelismo, coronelismo e patrimonialismo, o PBF é importante na medida em que possibilita maior autonomia e poder de compra em razão da transferência direta ao beneficiário.

Ainda se observa que é inegável a associação do PBF ao direito dos indivíduos terem acesso regular e suficiente ao alimento. Em 2017-2018, conforme Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) ¹¹⁰, dos 207,1 milhões de habitantes de nosso país 84,9 milhões habitavam em domicílios com alguma IA (insuficiência alimentar), 56,0

¹¹⁰ IBGE. **Agência IBGE Notícias**. POF 2017-2018: proporção de domicílios com segurança alimentar fica abaixo do resultado de 2004. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28896-pof-2017-2018-proporcao-de-domicilios-com-seguranca-alimentar-fica-abaixo-do-resultado-de-2004>. Acesso em: 20 abr. 2021.

milhões em municípios com IA leve, 18,6 milhões em domicílios com IA moderada e 10,3 milhões em domicílios com IA grave. Em termos de domicílios, 25,3 milhões (36,7%) com alguma IA, sendo de, 16,4 milhões (24%) com IA leve, 5,6 milhões de domicílios (8,1%) com IA moderada e 3,1 milhões (4,6%) com IA grave.

Tabela 24 – Percentual de domicílios por tipo de situação alimentar.

	Segurança Alimentar	Insegurança alimentar	Insegurança Leve	Insegurança Moderada	Insegurança grave (fome)
2004	65,1%	34,9%	18,0%	9,9%	6,9%
2009	69,8%	30,2%	18,7%	6,5%	5,0%
2013	77,4%	22,6%	14,8%	4,6%	3,2%
2018	66,3%	36,7%	24,0%	8,1%	4,6%

Fonte: G1.¹¹¹ (SILVEIRA, 2020).

A insegurança alimentar no país, no ano de 2018, atingiu 36,7% dos lares brasileiros, segundo o IBGE, a maior porcentagem desde 2004 (34,9%) e em condição de segurança alimentar teve uma porcentagem reduzida em 11,1 p.p. em relação a 2013, ano que se destaca na Tabela 24 com 77,4%.

Nota-se aumento, também na insegurança alimentar leve de 18% em 2004 para 24% em 2018. A insegurança moderada passou de 9,9% em 2004 para 8,1% em 2018, por fim, a insegurança alimentar grave passou de 6,9% em 2004 para 4,6% em 2018.

Percebe-se que, no ano de 2004, a questão da alimentação dos lares brasileiros era bastante crítica, em 2013, por outro lado, alcançou importantes avanços com maior percentual de segurança alimentar, bem como menor insegurança em todos os segmentos (leve, mediana e grave).

Antes da inserção no PBF, algumas famílias não tinham alimentos antes da possibilidade de nova aquisição, pois o dinheiro acabava, com isso, algumas pessoas em suas casas comiam menos ou deixavam de comer pois não tinha alimento suficiente para todos os membros da família.

Ainda foi por meio de uma pesquisa, em 2017, que analisou-se o impacto do

¹¹¹ SILVEIRA, Daniel. **Fome no Brasil**: em 5 anos, cresce em 3 milhões o nº de pessoas em situação de insegurança alimentar grave, diz IBGE. G1.Rio de Janeiro. 17 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/09/17/fome-no-brasil-em-5-anos-cresce-em-3-milhoes-o-no-de-pessoas-em-situacao-de-inseguranca-alimentar-grave-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 02 fev. 2021.

Programa Bolsa Família na alimentação.¹¹²

Em escala mais reduzida de amostragem, por meio de 86 entrevistas no município de Laranjeiras do Sul, no Paraná, foi possível observar a importância do PBF no meio urbano e rural. Desses entrevistados, 61 eram do meio urbano e 25 do meio rural e a pesquisa focou a alimentação antes e pós o Bolsa Família.

Apurou-se aumento na aquisição de alimentos na área urbana, pois 34% dos entrevistados afirmaram que a quantidade adquirida era suficiente com o PBF e 29,5% disseram que já era suficiente antes do programa. No meio rural o número muda de 40% para os que disseram que era suficiente antes do programa, para 44% pós programa. Houve melhora também na qualidade dos alimentos consumidos, inclusive os mais saudáveis.

A pesquisa apontou também que 38,4% dos recursos do Bolsa Família foram utilizados para alimentos, 20,9% para material escolar, 19,8% com vestuário, 3,5% na compra de medicamentos, contas de água, aluguel, parcelas da previdência (INSS) e passagens representou 1,2%, os dados desse último surgiu na pesquisa na área rural.

Mesmo considerando-se uma contida ação que não transforma definitivamente a condição de vida das famílias, mas garante acesso à saúde, à educação e o mais importante uma renda mínima para suprir necessidades básicas, principalmente na compra de alimentos, por isso, também é possível reforçar que o benefício precisa ter reajustes que acompanhem os aumentos de itens básicos de sobrevivência do indivíduo.

Conforme Silva, M. e Lima, V., (2014):

Os programas de transferência de renda são voltados, para uma inclusão precária e marginal, por serem orientados pela focalização na população pobre ou extremamente pobre, desconsiderando as determinações mais gerais e estruturais de sua situação de pobreza. Com esses limites estruturais, as políticas de inserção contribuem para a inclusão de pessoas e famílias nos processos econômicos de produção e de consumo, todavia essa inclusão é marginal e precária, como já foi destacado, servindo sobretudo para manter, reproduzir e

¹¹² SOUTHER, Naira; TRICHES, Rozane Márcia. **Programa Bolsa Família: impacto na alimentação e papel da aquisição não monetária no meio urbano e rural em Laranjeiras do Sul, Paraná, 2017.** Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/2348/2503>. Acesso em: 03 maio 2021.

controlar e a pobreza. (SILVA, M.; LIMA, V., 2014, p. 151)

Com o descrito acima, a importância do programa como investimento na dinâmica social é providencial, fomentando a economia e impactando diretamente na condição econômico-social das famílias beneficiadas, na medida em que incrementa o consumo das famílias de renda baixa e média, ainda assim, ratifica-se que, isso não quer dizer que o recurso monetário distribuído seja uma fonte de renda capaz de permitir que os beneficiários atinjam autonomia social e garanta que possam ser reinseridos no mercado de trabalho formal.

Cobo (2012) conclui que:

É a estabilidade de renda familiar e dos padrões de consumo, associados às políticas monetária, industrial, fiscal e de pleno emprego, que poderão conferir sustentabilidade às taxas de crescimento econômico verificadas nos últimos anos no país. E, para tal, as políticas de transferência de renda possuem papel crucial. (COBO, 2012, p. 259)

Nessa perspectiva, cabe enunciar que, o crescimento referente à renda do trabalho no Brasil apresenta perfil concentrador, uma tendência de concentração de atividades principalmente industriais nas regiões Sul e Sudeste, implicando em uma crescente piora nos indicadores sociais que ecoam na pobreza do Norte e Nordeste.

Urge uma melhor articulação das políticas públicas de desenvolvimento regional contemplando investimentos em infraestrutura, sociais e implementações com o apoio do governo federal de incentivos para as empresas de médio e pequeno porte, na busca de redistribuição regional da renda auferida pelo trabalho dos setores empresariais.

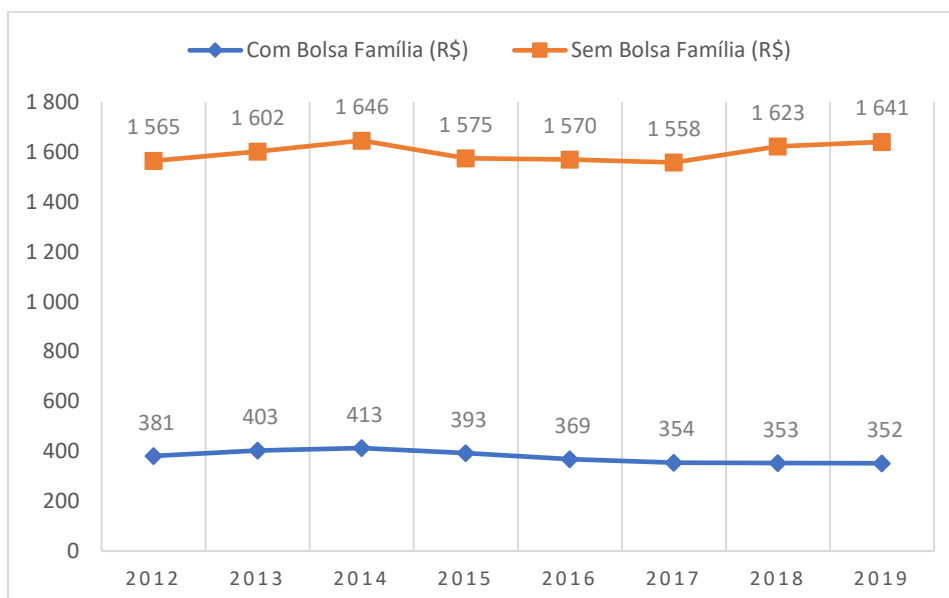
Buscou-se neste estudo, pormenorizar a relevância na consolidação do PBF na composição dos rendimentos per capita dos domicílios, sem a interferência do programa a discrepância apresentada nos domicílios particulares permanentes poderia ser ainda maior, comprometendo ainda mais a população pobre no Brasil.

Os dados apresentados abaixo são da PNAD-Contínua 2019¹¹³, expondo o

¹¹³ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Plano Tabular dos Rendimentos da PNAD Contínua - Síntese de Indicadores - 2019. **Tabela Rendimento**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad Contínua). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/financas-publicas/9083-estatisticas-de-financas-publicas-e-conta-intermediaria-de->

elevado nível de desigualdade de renda mesmo quando o benefício é adicionado aos rendimentos per capita dos domicílios.

Gráfico 17 – Rendimento médio mensal real domiciliar per capita dos domicílios particulares.



Fonte: PNAD Contínua.¹¹⁴ (2019). (Elaboração própria).

Observa-se a discrepância do rendimento médio mensal domiciliar per capita, entre as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e as famílias não beneficiárias nos anos analisados, em nível nacional.

O valor nominal dos rendimentos médio mensal, em 2019, ficou 15% menor que em 2014, com um valor de R\$ 352,00, praticamente igual aos anos de 2017 e 2018, essa tendência de diminuição dos rendimentos foi igual nos domicílios particulares permanentes que não receberam o PBF, em 2019 o valor do rendimento médio ficou em R\$ 1.641,00, frente ao ano de 2014 no valor de R\$ 1.646,00.

Em ambos os casos, os domicílios permanentes que receberam ou não o PBF, no ano de 2014 teve o melhor valor apresentado no Gráfico 17.

As regiões menos “privilegiadas”, como Norte e Nordeste, onde a média da

governo.html?edicao=29209&t=publicacoes. Acesso em: 05 mar. 2021.

¹¹⁴ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Plano Tabular dos Rendimentos da PNAD Contínua - Síntese de Indicadores - 2019. **Tabela Rendimento**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad Contínua). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/financas-publicas/9083-estatisticas-de-financas-publicas-e-conta-intermediaria-de-governo.html?edicao=29209&t=publicacoes>. Acesso em: 05 mar. 2021.

renda per capita é inferior ao nacional, tem rendimentos também discrepantes mais acentuados quando apartados os rendimentos médios dos que recebem o PBF e dos que não recebem. Segundo a mesma pesquisa PNAD-Contínua (2019), ficavam respectivamente em R\$ 303,00 e R\$ 1.191,00.

O Gráfico 17 também traz à luz novamente a questão que o benefício PBF é uma ferramenta que impacta no rendimento das famílias, porém, não de forma tão expressiva para elevar a condição de vida das mesmas, visto que os rendimentos dos que recebem o PBF chegam a ser em média 5 vezes menores em relação aos domicílios que não recebem o programa.

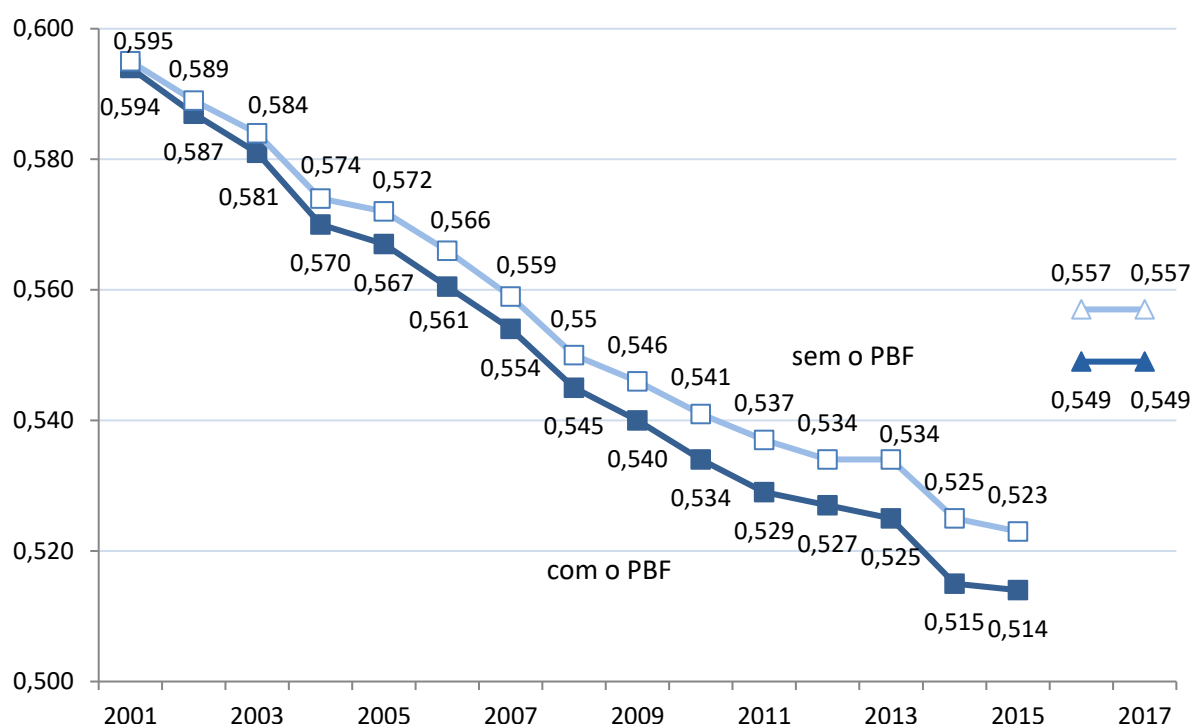
Deve-se considerar ainda que, não existe um único indicador que seja capaz de identificar todas as matizes e diferenças na composição da pobreza, com isso utilizou-se o coeficiente de Gini, um indicador difundido no mundo, medindo a desigualdade e a distribuição de rendimentos das famílias beneficiárias do PBF.

Nessa análise, por meio do indicador no programa, ao longo do período disponibilizado pelo IPEA, têm-se maior clareza, quando observado o acréscimo na renda domiciliar per capita, após as transferências do PBF, seguindo sua propositura em diminuir a desigualdade na pobreza do Brasil.

Daqui, pode-se evoluir sobre a dinâmica do programa, quando avalia-se o coeficiente de Gini que retrata as tendências de aumento e queda da pobreza e extrema pobreza.

Desde o início do governo Lula, com esforços nos programas de combate à pobreza a curva do indicador declina de forma acentuada, caindo de 0,594 até chegar a 0,514 no ano de 2015, o mais baixo patamar do indicador com a atuação do Bolsa Família no período disponibilizado.

Gráfico 18 - Coeficientes de GINI com e sem as transferências do Programa Bolsa Família.



Fonte: IPEA.¹¹⁵ (2020).

Nota: Pnad (2001-2015) e Pnad Continua (2016-2017). Resultados incluem os programas predecessores do PBF e excluem as áreas rurais dos estados da região Norte (exceto Tocantins) até 2003.

O Gráfico 18 demonstra, o coeficiente de Gini estimado para a renda domiciliar per capita, antes e depois da transferência monetária do Bolsa Família, nessa análise cabe ressaltar que existe uma alteração de metodologia nos dados após 2015, entre as Pnad e Pnad-Contínua, se diferenciando assim as análises em 2016 e 2017, e com isso não podendo ser diretamente comparadas.

Ademais, nota-se que, o decréscimo do coeficiente quando após a transferência de renda, mesmo quando os programas antecessores do PBF já atuavam como medida de diminuição de desigualdade, entende-se que, antes de 2003 a diferença apresentada no indicador quando com os programas de transferência de renda é mais discreta, decrescendo 0,002 em média, analisa-se que, ao longo do tempo existe uma crescente linearidade na diminuição da desigualdade

¹¹⁵ IPEA. **Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e na desigualdade**, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9356/1/td_2499.pdf . Acesso em 16 set. 2020.

do Gini, e ainda, em um período logo após a implantação do BSM (2011), uma acentuada queda no indicador, o que confirma a propositura do governo Dilma em atuar com maior ênfase em uma política anti-pobreza, aumentando a capacidade de capilaridade do programa.

Pode-se assinalar ainda que, em média o coeficiente de Gini cai de 2003 até 2011 entre 1 p.p. e 1,5 p.p. com a atuação do PBF. Nos anos de 2013 e 2015 verifica-se que o impacto da transferência de renda focalizada na população na extrema pobreza e pobreza é bastante relevante, apresentando uma diferença de 1,7% com a atuação do PBF.

Com as informações disponibilizadas acima identifica-se que o programa é responsável desde sua criação pela redução de 1,2% do coeficiente de Gini.

A repercussão negativa da crise de 2014 na sociedade brasileira é notada no Gráfico 18 acima, o coeficiente de Gini alterou com pouca significância de 0,515 para 0,514 no ano de 2014 para 2015, também, acredita-se que esse indicador exprime o desfinanciamento dos programas, colocando dessa maneira, em segundo plano a relevância do PBF na diminuição da pobreza e desigualdade, todavia, os resultados obtidos com a implementação do programa tem sido positivos e apresentaram melhora na redução dos níveis de pobreza e miséria no país.

Souza, P. (2018) dedica-se a uma narrativa inegável:

O programa Bolsa Família (PBF) foi objeto de inúmeros estudos, apesar de seu tamanho diminuto como proporção do PIB (em torno de 0,5% na maior parte dos anos). [...] As conclusões invariavelmente assinalaram sua contribuição substantiva, ainda que minoritária, **para a diminuição do Gini** da renda domiciliar per capita, elegendo-o como a mais progressiva entre as transferências **públicas brasileiras** (Barros, Franco & Franco, 2007; Hofmman, 2006, 2013; soares et al., 2007; Soares 2009; 2010b; Barros, 2007, apud SOUZA, P., 2018, p.163)

Em outras palavras, a contribuição do PBF poderia ser bem maior caso o orçamento destinado ao programa fosse mais expressivo, de forma a repercutir como um instrumento público com efeito redistributivo, e contribuir eficazmente para a redução da pobreza e da desigualdade.

Entretanto, entre todos os aspectos aqui analisados, retoma-se a questão da

natureza estrutural da gravidade da pobreza, e que sem uma intervenção do Estado mais eficiente, pouco adianta os discretos patamares atuais dos investimentos no âmbito social, têm-se os programas transferência de renda que mantem um significativo número de pessoas permeando a linha da pobreza.

Investimentos progressivos nas políticas sociais e infraestrutura, como visto nos PAC's do governo do PT, além de um planejamento no orçamento construído para o desenvolvimento regional, conduzirá o país em uma direção de menos desigualdade e maior desenvolvimento socioeconômico, como já visto antes.

As medidas políticas que vêm sendo adotadas pelos governos, especialmente no período de análise dessa pesquisa, não favorecem a consolidação nos avanços socialmente conquistados em 1988, em vista de orçamentos incompatíveis com sua propositura. Devido à EC 95/16, o SUAS, o SUS, e a Previdência Social podem ser desarticulados, em razão da redução dos investimentos.

Piorando ainda o panorama, a mudança da política tributária é ignorada como uma solução para que ocorra um desenvolvimento sustentável, bem como não existem planos regionais para o Norte e Nordeste, regiões tão castigadas dada a precariedade em infraestrutura e desenvolvimento social.

O PBF, em conjunto com criação de empregos e viabilidade de investimentos regionais, contribui na geração de renda e no desenvolvimento socioeconômico. Acredita-se em sua capacidade de articulação entre renda e serviços básicos e na propositura de mitigar a pobreza, pois, as análises ao longo do capítulo 3 demonstraram que o programa, mesmo com limitações, surte efeitos positivos na renda per capita dos cidadãos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desestabilizando o pacto social estabelecido com o Estado de bem-estar social e monopolizando a economia, entende-se que o capitalismo financeiro modificou substancialmente as relações de classe, agravando as condições de vulnerabilidade da população em países periféricos como o Brasil.

As políticas de austeridade fiscal pressionam o orçamento das políticas públicas com o propósito, pela via das contrarreformas, de dar respostas para a crise capitalista, e vão se apropriando dos orçamentos garantidores da proteção social e dos direitos. Dirige maior participação à iniciativa privada, beneficiando os rentistas e os segmentos mais ricos por meio do serviço da dívida pública e do sistema de tributação regressiva.

Foi nesse contexto que, a exclusão social se remodelou como sinônimo de desigualdade e não mais seu produto. Configurou-se em uma forma mais intensa de privação social, fazendo com que a classe trabalhadora fosse ainda mais espoliada com a supressão de direitos básicos.

No Brasil, em aberta afronta a valores democráticos, vêm sendo perpetradas medidas de restrição e/ou de extinção dos direitos logrados na Constituição Cidadã. O estudo demonstrou, nesse quadro, as crescentes dificuldades para a mobilidade social, indispensável para a sustentabilidade de uma sociedade igualitária.

A estratégia de desobrigação do Estado no âmbito social fez com que esforços para reduzir uma escalada da desigualdade fossem inviabilizados, negligenciando-se as políticas de superação da pobreza.

As ações no setor público de políticas sociais emancipatórias, no Brasil, foram evidenciadas nos governos Lula e Dilma, mas rapidamente sucumbiram nos últimos quatro anos analisados.

Com os governos que se seguiram ao impeachment em 2016, vem sendo constatada a redução de postos de trabalho, crédito escasso e o enfraquecimento de instituições públicas que respondem às necessidades básicas da população.

Na redução dos investimentos sociais, se embargou a luta contra as desigualdades, levando a uma proeminente falta de acesso aos serviços básicos à população, acirrando a condição de fragmentação e degradação de alguns segmentos da sociedade, em detrimento da perspectiva de universalidade no alcance das políticas sociais.

Tais políticas vêm sendo desarticuladas, pois no âmbito social o Estado brasileiro se desresponsabiliza progressivamente, e consequentemente comprime as estruturas de bens e serviços públicos já fragilizadas em sua constituição. Com escassos recursos devido ao constante desfinanciamento e com uma força política desmobilizada por parte da sociedade civil, dos sindicatos, dos parlamentares, entre outros, as políticas sociais não corporificam uma necessária articulação popular com intuito de inibir a crescente violação de direitos da população brasileira.

No tocante aos direitos sociais, verificou-se no período estudado que, concretamente, a CF 88 não foi em sua totalidade instaurada, pois, onde se havia estabelecido direitos e condições de ampliar as possibilidades de melhoria de vida e renda dos setores mais pobres, há dispositivos que não foram totalmente regulamentados.

Vivencia-se as recorrentes investidas do mercado privado no SUS, criando nichos de atuação, sobrepondo a proposta constitutiva da universalidade da saúde.

Também assistiu-se a ofensiva nas leis trabalhistas, tais como a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), anulando conquistas e garantias dispostas na CLT, não sendo menos restritivas na Previdência Social, com reformas favorecendo a entrada de fundos de pensões, sistemas privados de capitalização, e modificando o regime de Previdência Social dos servidores públicos. (EC 18/2019 – 49/2020)

No SUAS, não foi diferente, investimentos necessários para atender à crescente demanda da população são negligenciados pelo governo federal e os programas sociais não atendem de maneira eficiente as necessidades básicas dos indivíduos, acarretando o aprofundamento da pobreza. Além de tudo, pouco foi feito para propiciar o desenvolvimento local para contrapor-se à aceleração da pobreza e à privação de renda, em outros termos, não existe vontade política e uma determinação na proposta em combater o produto do sistema capitalista – a desigualdade.

Notabilizou-se no estudo, como os programas de transferência monetária se caracterizam como propulsores do desenvolvimento local, ainda que, não sejam capazes por si mesmos, de reverter o processo de pauperização da classe trabalhadora. Essa transferência representa a oferta de possibilidades reais e imediatas, de melhoria nas condições de vida e, somado a isso, garante os direitos básicos via serviços disponibilizados na rede pública.

O Bolsa Família, a despeito das diferentes orientações ideopolíticas

governamentais, tendenciosas à lógica neoliberal, às políticas de austeridade fiscal, e a despeito de se amealhar mais recursos para os rentistas, demonstrou sua importante atuação nas Grandes Regiões brasileiras. Em uma de suas vertentes, age na perspectiva da ideologia neoliberal: é funcional aos interesses do mercado privado, quando contribui com uma dinâmica de consumo imediato.

Já do ponto de vista da classe trabalhadora, a eliminação da pobreza não se concretiza, pois, o valor transferido mantém as famílias no limiar das linhas de pobreza.

Nos resultados também transparecem os limites que impedem o PBF de ser mais eficaz no combate à pobreza, posto que as despesas no enfrentamento da desigualdade são ínfimas, comparadas a outras despesas do governo federal. Para atender o numeroso cadastro das famílias, o governo distribui benefícios com um valor modesto, de R\$ 173,34, média do ano de 2019, e assim, não favorece uma ascendente mobilidade social.

Objetivamente, pode-se constatar o efeito multiplicador do PBF, já que a transferência social à população que se situa na linha de pobreza, mesmo que inserida em um consumo marginal na economia, repercute no consumo final e, conseqüentemente, no PIB. Cada 1 real investido no programa traz um incremento de 1,78 reais no PIB, conforme já demonstrado em nossas análises.

Com base em informações colhidas em fontes oficiais de dados e indicadores demográficos, socioeconômicos (renda, orçamento familiar, emprego e desemprego, usuários de programas e benefícios sociais) e do orçamento público, conclui-se que o Bolsa Família, mesmo com restrições de recursos financeiros, contribui positivamente na condição de vida dos participantes no programa.

O conjunto das informações elucidou o atual panorama a respeito da má distribuição de renda das Grandes Regiões brasileiras e evidenciou a escalada da desigualdade, bem como a desresponsabilização do Estado no âmbito social.

Restou evidente, por meio dos dados socioeconômicos pesquisados, o atual trato governamental imoral com a população, mantendo-a no limiar nas dimensões de mínimo existencial.

Comprova-se a opção do governo na manutenção da concentração de renda que desmonta as estratégias das Políticas Sociais nas questões estruturais da desigualdade e na manutenção da população na condição de consumidora marginal, sem perspectiva de erradicar a desigualdade social que persegue a história brasileira.

Para mais, no atual governo, em busca de sua legitimação, é desconsiderado o significado da democracia, a autonomia de autarquias e o papel do judiciário em defesa da Constituição, com isso, passa-se a ter um desafio nacional: rechaçar o nacionalismo racista, ultraconservador, neoliberal, com claros traços fascistas e resgatar o conceito de Estado democrático.

Tendo essas características marcantes em nossa realidade, foi importante destacar o caminho pelo qual o Brasil optou - uma agenda neoliberal, apoiada em mitos da austeridade fiscal, que favorece interesses privados e privilegia o rentismo, aprofundando a desigualdade social.

Nada comparado com períodos precedentes, o Brasil persegue um pacto federativo que proporciona condições irrestritas ao capital, com mais desvinculação, desindexação, desobrigação dos orçamentos primários, fortalecendo a desregulamentação do mercado que tanto almeja ampliar ou preservar as taxas de lucro.

Importa salientar que o estudo explicitou o retorno do crescimento da pobreza e da indigência após a aprovação da EC/95 que, reduziu os gastos sociais em relação as outras despesas federais, e ainda, constata-se que a mediação estatal necessária para a inclusão dos grupos mais vulneráveis, com ações de proteção social e distributivas de renda foi suprimida da pauta federal.

Nesse contexto, os resultados indicaram o papel essencial que as Políticas Sociais desempenham para a redução da pobreza e da desigualdade regional de renda per capita no Brasil.

Identificou-se como um importante desafio, reverter as perdas sociais e de renda das camadas mais empobrecidas, que possuem uma tenacidade, embora limitada em recompor as fissuras causadas pela desigualdade, dificilmente desfeitas.

Finalmente, há que se destacar que a pesquisa ruma em defesa de um programa de garantia de renda básica universal¹¹⁶, em face das inegáveis evidências quanto aos limites dos programas de transferência de renda. Define-se, assim, consistente embasamento científico e fortes motivações ético-políticas na arena de lutas por justiça social para construir novas estratégias no enfrentamento à pobreza, buscando alternativas que possibilitem uma concreta melhoria nas condições de vida

¹¹⁶ A propósito vale mencionar aqui, a lei nº 10.835, de 08 de janeiro de 2004 – renda básica de cidadania, bem como a recente determinação do Supremo Tribunal Federal quanto ao cumprimento da mesma.

de uma grande parte da população brasileira, com medidas de redistribuição de renda, um novo modelo de tributação e, sem dúvida, criação de postos de trabalho com garantia de direitos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PT de Notícias. **Política**, 2020. Disponível em: <https://pt.org.br/petistas-criticam-bolsonaro-por-travar-e-reduzir-bolsa-familia-em-cidades-mais-pobres/>. Acesso em: 12 abr. 2021.

ANDRADE, Patrick Rodrigues; MARQUES, Rosa Maria. **Democracia Burguesa e dominância do capital portador de juros**: apontamentos sobre processos em curso no Brasil. Disponível em: <http://oohodahistoria.ufba.br/wp-content/uploads/2016/12/rosamaria-1.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2019.

Até Quando Esperar. Intérprete: Plebe Rude. Compositores: SEABRA, Philippe; MUELLER, Andre Pinheiro; WOORTMANN, Carlos Augusto. *In: O Concreto Já Rachou*. Electric and Musical Industries Ltda, p. 1986. 1 disco, mini LP.

BADEHOG. **Banco de Datos de Encuestas de Hogares**. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44969/5/S1901133_es.pdf os dados correspondem a 2018, exceto no Chile (2017). Acesso em: 16 mar. 2020.

BANCO MUNDIAL. **Programa de Comparación Internacional**. 2021. Disponível em: https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.PCAP.CD?most_recent_value_desc=false. Acesso em: 15 mar. 2021.

BARBOSA, Rogério J; SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de; SOARES, Sergei S. D. **Desigualdade de renda no Brasil de 2012 a 2019**. 2020. Disponível em: <http://dados.iesp.uerj.br/desigualdade-brasil/>. Acesso: 13 jan. 2021.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. **Capitalismo parasitário**: e outros temas contemporâneos. Tradução Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BERING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BICHIR, Renata. Novas agendas, novos desafios reflexões sobre as relações entre transferência de renda e assistência social no Brasil. **Novos estud. CEBRAP**, São Paulo, v. 35, n. 1, p. 111-136, mar. 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002016000100006. Acesso em: 12 dez. 2020.

CAGED. **Índice de desemprego**. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 27 fev. 2021.

CAMARGO, C. et al. Perfil socioeconômico dos beneficiários do Programa Bolsa Família: o que o Cadastro Único revela? *In*: Tereza CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo (Org.). **Programa Bolsa Família: Uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, 2013.

CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes (Org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10_anos.pdf. Acesso em: 10 dez. 2020.

CANZIAN, Fernando. Lula e economia ganham com programas. **Folha de São Paulo**, 30 out. 2005. Poder. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u73591.shtml>. Acesso em: 10 fev. 2021.

CARVALHO, Laura; ROSSI, Pedro. Mitos fiscais, dívida pública e tamanho do Estado. *In*: EWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos; ROSSI, Pedro. **Economiapós-pandemia: Desmontando os mitos da austeridade fiscal e constituindo um novo paradigma econômico no Brasil**. São Paulo: Autonomia Literária, 2020. Disponível em: <https://pedrorossi.org/wp-content/uploads/2020/11/Economia-Po%CC%81s-Pandemia-compactado.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2021.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Evolução do bem-estar social dos brasileiros: da expectativa cidadã ao prenúncio da barbárie social. *In*: CASTRO, Jorge Abrahão; POCHMANN, Marcio (Org.). **Brasil: Estado social contra a barbárie**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. p. 207-230. Disponível em:

<https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2020/07/Brasil-Estado-Social-contra-a-Barb%C3%A1rie-Capa.pdf>. Acesso em: 16 set. 2020.

CECAD. **Número de benefícios do PBF**. Brasil, 2021. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/agregado/resumovariavelCecad.php?uf_ibge=6&nome_estado=Brasil&id=79. Acesso em: 27 jan. de 2021.

CECAD. **Programa Bolsa Família**. Brasil, 2021. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel04.php>. Acesso em: 27 jan. de 2021.

CEPAL. **Panorama Social de América Latina**, 2019. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44969/5/S1901133_es.pdf. Acesso em: 16 mar. 2020.

CHAUI, Marilena. Democracia e sociedade autoritária. *In*: CASTRO, Jorge Abrahão; POCHMANN, Marcio (Org). **Brasil: Estado social contra a barbárie**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. p.43-56. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2020/07/Brasil-Estado-Social-contra-a-Barb%C3%A1rie-Capa.pdf>. Acesso em: 9 out. 2020.

CHESNAIS, François. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. *In*: CHESNAIS, F. (Org.). **A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração, consequências**. São Paulo: Boitempo. 2005.

COBO, Bárbara. **Políticas focalizadas de transferência de renda: contextos e desafios**. São Paulo: Cortez, 2012.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; SILVA, Maria Ozanira da Silva e; RAICHELIS, Raquel (Org.) **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2017.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Informalidade no Brasil**, 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em: 15 abr. 2021.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos.

Nota Técnica, n. 201, 2019. Disponível em:

<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec201SalarioMinimo.pdf>. Acesso em: 15 mar.2020

DOWBOR, Ladislau. **A Era do Capital Improdutivo**. São Paulo: Autonomia Literária, 2017. Disponível em: https://dowbor.org/wp-content/uploads/2012/06/a_era_do_capital_improdutivo_2_impress%C3%A3oV2.pdf

. Acesso em: 15 nov. 2020.

DOWBOR, Ladislau. O fim da farsa: o fluxo financeiro integrado. *In*: SOUZA, Jessé e VALIM Rafael (Coord.). **Resgatar o Brasil**. São Paulo: Contracorrente/ Boitempo, 2018, p. 45-59.

DOWBOR, Ladislau. **O capitalismo se desloca**. São Paulo: Ed. SESC, 2020.

Disponível em: <https://dowbor.org/wp-content/uploads/2020/05/Dowbor-O-capitalismo-se-desloca-Edicoes-SescSP-2020.pdf> Acesso em: 15 jun. 2020.

ELIAS, Juliana. Cesta básica já toma quase 60% do salário-mínimo. **CNN Brasil Business**. 2021. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/business/2021/01/20/cesta-basica-ja-toma-quase-60-do-salario-minimo-pior-proporcao-em-15-anos>. Acesso em: 18 fev. 2021.

FAGNANI, Eduardo. Reforma tributária para enfrentar a desigualdade social. *In*: CASTRO, Jorge Abrahão; POCHMANN, Marcio (Org.). **Brasil: Estado social contra a barbárie**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. p.335-366. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2020/07/Brasil-Estado-Social-contra-a-Barb%C3%A1rie-Capa.pdf>. Acesso em: 3 out. 2020.

FAGNANI, Eduardo; CARVALHO JÚNIOR, Pedro H. B. de. **Justiça Fiscal é possível na América Latina**. 2019. Disponível em: https://pop-umbrella.s3.amazonaws.com/uploads/80fa358c-694a-458a-978c-e81bb70d7248_PSI_Publicacao_Projeto_Justica_PSI_Publicacao_Projeto_Justica_Fiscal_America_Latina_PORT_Sem_Anexo_Internet.pdf

. Acesso em: 12 dez. 2020.

FALCÃO, Marina. Nordeste recebe apenas 3% dos novos benefícios do Bolsa

Família em janeiro. **Valor Econômico**, 2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/03/05/nordeste-recebe- apenas-3percent-dos-novos-beneficios-do-bolsa-familia-em-janeiro.gh.html>. Acesso em: 26 ago. 2020.

FONSECA, Alessandra. **Agência PT de Notícias**. Política, 2014. Disponível em: <https://pt.org.br/pac-2-ja-concluiu-mais-de-95-das-obras/>. Acesso em: 10 jun. 2020.

GEORGES, Rafael. **Nós e as Desigualdades**. SINAPSE: Biblioteca Virtual do Investimento Social. Oxfam Brasil, 2019. Disponível em: <https://sinapse.gife.org.br/download/nos-e-as-desigualdades>. Acesso em: 26 jan. 2021.

GLOBAL WEALTH REPORT. Credit Suisse Research Institute. **Riqueza global aumenta 2,6%, impulsionada por EUA e China, apesar da tensão comercial**. 2019. Disponível em: https://www.cshg.com.br/publico/conteudo/global_wealth_report_201910. Acesso em: 16. fev. 2021.

GUERRA, Alexandre, POCHMANN, Marcio e SILVA, Ronnie A. **Atlas da exclusão social no Brasil: dinâmica da exclusão social na primeira década do século XX**. São Paulo: Cortez. 2015.

HORTA, André. Imposto é coisa de pobre. *In*: SOUZA, Jessé; VALIM Rafael (Coord.). **Resgatar o Brasil**. São Paulo: Contracorrente/ Boitempo, 2018, p.83-102.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A Questão Social no Capitalismo: expressões da questão social no Brasil. **Revista Temporalis**, Brasília, v. 2, n. 3, p. 09-32, jan./jun. 2001. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf. Acesso em: 12 jun. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Agência IBGE Notícias**. POF 2017-2018: proporção de domicílios com segurança alimentar fica abaixo do resultado de 2004. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28896-pof-2017-2018-proporcao-de-domicilios-com-seguranca-alimentar-fica-abaixo-do-resultado-de-2004>.

Acesso em: 20 abr. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de Indicadores Sociais, 2020. **Uma análise da condição de vida da população brasileira**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil**, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 15 de jun. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Histórico do PIB**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/>. Acesso em: 23 abr. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas>. Acesso em: 15 out. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência IBGE Notícias. **Nordeste é única região com aumento na concentração de renda em 2019, 2020**. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27596-nordeste-e-unica-regiao-com-aumento-na-concentracao-de-renda-em-2019>. Acesso em: 12 set. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Condição de vida, desigualdade e pobreza**. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza.html>. Acesso em: 29 ago. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNAD - **Contínua**. 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em: 3 set. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Econômicas**,

2015. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/9705-em-2014-pib-varia-0-1-e-totalizar-5-52-trilhoes#:~:text=Em%202014%2C%20PIB%20varia%200,trilh%C3%B5es%20%7C%20Ag%C3%AAncia%20de%20Not%C3%ADcias%20%7C%20IBGE>. Acesso em: 10 jun. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Sociais**, 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20843-pnad-continua-10-da-populacao-concentravam-quase-metade-da-massa-de-rendimentos-do-pais-em-2017>. Acesso em: 18 abr. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas Sociais**, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em: 13 set. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de Orçamento Familiares**, 2017-2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101670.pdf>. Acesso em: 12 maio 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Rendimentos de todas as fontes**, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em: 23 jun. 2020.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**, 2020. Uma análise da condição de vida da população brasileira. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Plano Tabular dos Rendimentos da PNAD Contínua - Síntese de Indicadores - 2019. **Tabela Rendimento**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad Contínua). Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/financas-publicas/9083-estatisticas-de-financas-publicas-e-conta-intermediaria-de-governo.html?edicao=29209&t=publicacoes>. Acesso em: 05 mar. 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Coeficiente Gini**.2020. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=37818&module=M>. Acesso em: 12 maio 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e na desigualdade**, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9356/1/td_2499.pdf . Acesso em 16 set. 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Plano Brasil Sem Miséria**. 2011. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/images/labgov/Inovacoes/cases/case-premio-18_4.pdf. Acesso em: 28 nov. 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os Efeitos do Programa Bolsa Família sobre a Pobreza e a Desigualdade**: um balanço dos primeiros quinze anos. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9356/1/td_2499.pdf. Acesso em: 16 set. 2020.

JACCOUD, Luciana. **Brasil**: Estado social contra a barbárie: A seguridade social e trajetória recente da assistência social no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Perseu Abramo, 2020. p.469-484.

KRUGMAN, Paul. Inequality as a drag. **The New York Times**, 07.08.2014. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2014/08/08/opinion/paul-krugman-inequality-is-grag.html>. Acesso em: 16 jan. 2021.

LIMA, Raimundo. A economia de Francisco: construir novos caminhos. **Vatican News**. Cidade do Vaticano, 22 fev. 2020. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2020-02/editorial-economia-francisco-construir-novos-caminhos-assis.html>. Acesso em: 25 mar. 2021.

LUPION Bruno. **DW notícias/economia**, 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/banco-mundial-aponta-crescimento-da-pobreza-e-desigualdade-no-brasil/a-55064667>. Acesso em: 27 nov. 2020.

MARINGONI, Gilberto. Viralatismo em marcha: golpe visa redefinir lugar do brasil no mundo. *In*: SOUZA, Jessé e VALIM Rafael (Coord.). **Resgatar o Brasil**. São Paulo: Contracorrente/ Boitempo, 2018, p.29- 44.

MARQUES, Rosa Maria. O Capitalismo financeiro e as políticas sociais: a nova face da contemporaneidade. *In*: RAICHELIS, R; VICENTE, D; ALBURQUEQUE, V. (Org.) **A Nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018. p.108-124.

MARQUESINI, Lucas. Benefícios do Bolsa Família sustentam 21% da população do país. **Valor Econômico**, 2018. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2018/02/05/beneficios-do-bolsa-familia-sustentam-21-da-populacao-do-pais.ghtml>. Acesso em: 24 abr. 2020.

MARX, Karl. **O capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 1983.

MATHIAS, Gilberto; SALAMA, Pierre. **O Estado superdesenvolvido: das Metrópoles ao Terceiro Mundo**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Brasiliense, 1983.

MÁXIMO, Welton. Super-ricos são menos tributados que os 10% mais pobres da população brasileira. **Agência Brasil**, Brasília, 25 set. 2017. Economia. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-09/super-ricos-sao-menos-tributados-que-os-10-mais-pobres-da-populacao>. Acesso em: 19 out. 2020.

MOTA, Ana Elizabete (Org.). **O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NERY, Carmen. Síntese de Indicadores Sociais. **Extrema pobreza atinge 13,5 milhões de pessoas**, 2019. Agência Notícias IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega>

ao-maior-nivel-em-7-anos. Acesso em: 24 ago. 2020.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “Questão Social”. **Revista Temporalis**, Brasília, v. 2, n. 3, p. 41-49, jan./jun. 2001. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf. Acesso em: 12 jun. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Panorama Social da América Latina**. 2019. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44969/5/S1901133_es.pdf. Acesso em: 15 maio 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Super classe global, 2016**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/brasil-e-paraiso-tributario-para-super-ricos-diz-estudo-de-centro-da-onu/>. Acesso em: 5 fev. 2021.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POSGRADUACAO/PIKETTY/O%20Capital%20no%20Seculo%20XXI%20-%20Thomas%20Piketty.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2021.

PNUD. **Relatório de desenvolvimento Humano, 2020**. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2019/pnud-apresenta-relatorio-de-desenvolvimento-humano-2019-com-dado.html>. Acesso em: 24 nov. 2020.

POCHMANN, Marcio. **Desigualdade Econômica no Brasil**. São Paulo: Ed. Ideias e Letras, 2015.

POCHMANN, Marcio. Estado de bem-estar social no Brasil: a construção interrompida? In: CASTRO, Jorge Abrahão; POCHMANN, Marcio (Org.). **Brasil: Estado social contra a barbárie**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. p.135-156. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2020/07/Brasil-Estado-Social-contra-a-Barb%C3%A1rie-Capa.pdf>. Acesso em: 17 out. 2020.

POLICY International. **Centro Internacional de políticas para o crescimento inclusivo**, 2013. Disponível em: <https://ipcig.org/pub/port/IPCOnePager244.pdf>. Acesso em: 12 fev. de 2021.

RAICHELIS; VICENTE; ALBUQUERQUE. **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**, 2018.

SALAMA, Pierre. **O desafio das desigualdades: América Latina/Ásia: uma comparação econômica**. Tradução Wilson F. Menezes. São Paulo: Perspectiva, 2011.

SALVADOR, Evilásio da Silva. **Fundo Público no Brasil: Financiamento e destino dos recursos da seguridade social (2000 a 2007)**. 395p. 2008. Tese (Doutorado em Política Social). Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

SANTOS, João Vitor. **Imobilização do CadÚnico visa à desregulamentação dos programas sociais existentes**. Entrevista especial com Denise de Sordi. Instituto Humanitas Unisinos, 2021. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/607758-imobilizacao-do-cadunico-visa-a-desregulamentacao-dos-programas-sociais-existent-entrevista-especial-com-denise-de-sordi>. Acesso em: 10 abr. 2021.

SENARC. **Desenvolvimento Social - Boletim Bolsa Família e Cadastro Único**. Brasília, MDSA, n. 51, set. 2019.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 21. ed. São Paulo: Cortez, 2000

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVA, Ademir Alves da. **Políticas sociais: arenas de lutas por acesso à riqueza social**. São Paulo: Veras, 2016.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. A Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS): processo de construção e de desmonte. *In: XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social ENPESS*. Anais.

Vitória/ES, 2018.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almada. **Avaliando o Bolsa Família**: unificação, focalização e impactos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo. **A política social brasileira no século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. 7 ed.. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVA, Tiago Falcão (Org). **Bolsa Família 15 Anos (2003-2018)**. Brasília: Enap, 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3647>. Acesso em: 25 nov. 2020.

SILVEIRA, Daniel. **Fome no Brasil**: em 5 anos, cresce em 3 milhões o nº de pessoas em situação de insegurança alimentar grave, diz IBGE. G1.Rio de Janeiro. 17 set. 2020. Disponível em:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/09/17/fome-no-brasil-em-5-anos-cresce-em-3-milhoes-o-no-de-pessoas-em-situacao-de-inseguranca-alimentar-grave-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 02 fev. 2021.

SOARES, Sergei Suarez Dillon. O ritmo na queda da desigualdade no Brasil é aceitável?. **Rev. Econ. Polit.**, São Paulo, v. 30, n. 3, p. 364-380, sept. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572010000300001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 jan. 2021.

SOUTHER, Naira; TRICHES, Rozane Márcia. **Programa Bolsa Família**: impacto na alimentação e papel da aquisição não monetária no meio urbano e rural em Laranjeiras do Sul, Paraná, 2017. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/2348/2503>. Acesso em: 03 maio 2021.

SOUZA, Pedro H.G. Ferreira. **Uma história de desigualdade**: a concentração de renda entre os ricos, 1926-2013. São Paulo: Hucitec, 2018.

STATISTA. Gini coefficient of after-tax income in Canada from 2000 to 2018. **Economy & Politics**. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/613030/measure-of-income-inequality-in-canada/>.

Acesso em: 13 nov. 2020.

STIGLITZ, Joseph. **O Preço da Desigualdade**. Lisboa: Bertrand, 2014.

STIGLITZ, Joseph. **The Price of Inequality**. Talks at Google, 2012. The Price of Inequality. Talks at Google, 2012. Disponível em

<https://www.youtube.com/watch?v=woerUgtufUo>. Acesso em: 14 jan. 2021.

SUNG, Jung Mo. **Idolatria do dinheiro e direitos humanos**. São Paulo: Ed. Paulus, 2018.

TORRES, Abigail. S. **Segurança de convívio e de convivência: direito de proteção na Assistência Social**. 256 f. 2013. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo. 2013.

VALIM, Rafael. O discurso jurídico brasileiro: da farsa ao cinismo. In: SOUZA, Jessé e VALIM Rafael (Coord.). **Resgatar o Brasil**. São Paulo: Contracorrente/ Boitempo, 2018, p. 115-123.

WILLIAMSON, John, (Ed.). 1990. **Latin American Adjustment: How Much Has Happened?** Washington: Institute for International Economics. Disponível em: <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/28902/1/262239884.pdf>. Acesso em: 10 mar. de 2020.

WORLD BANK. **Gini index**. Disponível em : https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI?end=2017&locations=CL-AR-UY-BR&most_recent_value_desc=false&source=post_page-----87d897906e15-----&start=1980. Acesso em: 12 nov. 2020.

WORLD BANK. **Coeficiente de Gini**. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/SI.POV.GINI?locations=CA-US>. Acesso em: 15 nov. 2020.

WORLD BANK. **Global Economic Prospects**. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/publication/global-economic-prospects#data>. Acesso em: 17 out. 2020.

YAZBEK, Maria Carmelita. Proteção Social e Crise no Brasil Contemporâneo. *In*: RAICHELIS, R; VICENTE, D; ALBURQUEQUE, V. (Org.). **A Nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018. p.88 -107.

BRASIL: LEIS, DECRETOS, PORTARIAS e RESOLUÇÕES

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_3_.asp p. Acesso em: 11 mar. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 10 maio 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 18 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.835, de 08 de janeiro de 2004**. Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.835.htm. Acesso em: 16 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004**. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm. Acesso em: 12 maio 2020.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência**, 2014. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>. Acesso em: 17 fev. de 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 95 de 2016.**

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 01 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Bolsa Família:** saiba quais são as regras para participar do programa. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. 2017.

Disponível em: <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2017/setembro/bolsa-familia-saiba-quais-sao-as-regras-para-participar-do-programa>. Acesso em: 10 out. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orçamento da Assistência Social,** 2018. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orcamento-da-assistencia-social-sofre-cortes>. Acesso em: 12 junho 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, 2004. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 17 out. 2020.

BRASIL. **Programa Bolsa Família 15 anos,** 2018. Disponível em:

<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3647>. Acesso em: 22 fev. de 2021.

BRASIL. Tesouro Nacional. **Relatório orçamentário do Governo Federal,** 2018.

Disponível em: [https://cdn.tesouro.gov.br/sistemas-](https://cdn.tesouro.gov.br/sistemas-internos/apex/producao/sistemas/thot/arquivos/publicacoes/29257_940397/RREOdez2018.pdf?v=6141)

[internos/apex/producao/sistemas/thot/arquivos/publicacoes/29257_940397/RREOdez2018.pdf?v=6141](https://cdn.tesouro.gov.br/sistemas-internos/apex/producao/sistemas/thot/arquivos/publicacoes/29257_940397/RREOdez2018.pdf?v=6141). Acesso em: 12 fev. de 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 18 de 2019**. Modifica o caput do art. 27 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação nas Assembléias Legislativas, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135718>. Acesso em: 16 ago. 2020.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 186 de 2019**. Altera o texto permanente da Constituição e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139702>. Acesso em: 14 ago. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Financiamento da Assistência Social no Brasil - Nota Técnica de Monitoramento** (2019). Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Nota_TecnicaCaderno_SUAS_2019.pdf. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Portal da Transparência**, 2019. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/08-assistencia-social?ano=>. Acesso em: 05 ago. 2020.

BRASIL. Tesouro Nacional. **Relatório orçamentário do Governo Federal**, 2019. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31548. Acesso em: 12 fev. de 2021.

BRASIL, MDS. **VIS Data**. (2019). Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/dash/painel.php?d=137>. Acesso em: 20 out 2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Bolsa Família: O Programa**. 2020. Disponível em:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: 05 jan. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Matriz de Informações Sociais**, 2020. Disponível em:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Benef%C3%ADcios>.

Acesso em: 17 jan. 2021.

BRASIL. **Nações Unidas Brasil**, 2020 Disponível em:

<https://nacoesunidas.org/cepal-preve-aumento-da-pobreza-na-america-latina-e-caribe-em-2019/>. Acesso em: 03 abr. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Painel Dados Abertos da Matriz de Informações Sociais**, 2021. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-paineis/analise_dados_abertos/. Acesso em: 10 jan. 2021.